

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO CULTURAL

Jucemara Rossato

EDUCAÇÃO PATRIMONIAL:
UM OLHAR DIFERENCIADO SOBRE A QUARTA COLÔNIA -
CRIAÇÃO DE UMA LEI REGULAMENTANDO A EDUCAÇÃO
PATRIMONIAL NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NOVA
PALMA/RS

Santa Maria, RS
2023

Jucemara Rossato

EDUCAÇÃO PATRIMONIAL:
UM OLHAR DIFERENCIADO SOBRE A QUARTA COLÔNIA - CRIAÇÃO DE UMA
LEI REGULAMENTANDO A EDUCAÇÃO PATRIMONIAL NAS ESCOLAS
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMA/RS

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS), como requisito parcial para obtenção do título de **Mestra em Patrimônio Cultural**.

Orientadora: Profa. Dra. Maria Medianeira Padoin

Santa Maria, RS

ROSSATO, JUCEMARA
EDUCAÇÃO PATRIMONIAL: UM OLHAR DIFERENCIADO SOBRE A
QUARTA COLÔNIA - CRIAÇÃO DE UMA LEI REGULAMENTANDO A
EDUCAÇÃO PATRIMONIAL NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE
NOVA PALMA / JUCEMARA ROSSATO.- 2023.
142 p.; 30 cm

Orientadora: DRa. MARIA MEDIANEIRA PADOIN
Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Santa
Maria, Centro de Ciências Sociais e Humanas, Programa de
Pós-Graduação em Patrimônio Cultural, RS, 2023

1. EDUCAÇÃO PATRIMONIAL 2. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL 3.
QUARTA COLÔNIA GEOPARQUE MUNDIAL UNESCO 4. NOVA PALMA I.
PADOIN, DRa. MARIA MEDIANEIRA II. Título.

sistema de geração automática de ficha catalográfica da USPw. dados fornecidos pelo autor(s). sob supervisão da direção da divisão de processos técnicos da biblioteca central. bibliotecária responsável paula schoenfeldt patta cma 10/1728.

Declaro, JUCEMARA ROSSATO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que a pesquisa constante neste trabalho de conclusão de curso (Dissertação) foi por mim elaborada e que as informações necessárias objeto de consulta em literatura e outras fontes estão devidamente referenciadas. Declaro, ainda, que este trabalho ou parte dele não foi apresentado anteriormente para obtenção de qualquer outro grau acadêmico, estando ciente de que a inveracidade da presente declaração poderá resultar na anulação da titulação pela Universidade, entre outras consequências legais.

Jucemara Rossato

**EDUCAÇÃO PATRIMONIAL:
UM OLHAR DIFERENCIADO SOBRE A QUARTA COLÔNIA - CRIAÇÃO DE UMA
LEI REGULAMENTANDO A EDUCAÇÃO PATRIMONIAL NAS ESCOLAS
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMA/RS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS), como requisito parcial para obtenção do título de **Mestra em Patrimônio Cultural**.

Aprovada em 13 de julho de 2023.

**Maria Medianeira Padoin, Dra. (UFSM)
(Presidente/Orientadora)**

Eduardo Palermo, Dr. (Museo del Patrimonio Regional de Rivera, Uruguai)

Flavi Ferreira Lisboa Filho, Dr. (UFSM)

Santa Maria, RS
2023

AGRADECIMENTOS

A elaboração de uma lista de pessoas e instituições que merecem ser destacadas pela importância que têm no período da realização de um trabalho de pesquisa sempre está sujeita às críticas dos que se julgam injustiçados por não figurarem nela. No entanto, muitos são tão especiais que também seria injusto nada dizer sobre eles.

Primeiramente, devo agradecer a Deus pela vida e a graça da saúde, mesmo enfrentando períodos de grandes desafios na saúde e momentos de muita angústia e medo.

À minha família, com quem partilho todos os sabores da vida.

Ao Sérgio meu companheiro incondicional.

À minha filha Vittória pela paciência e compreensão pelas tantas vezes que tive que abdicar de ficar em sua companhia para poder estudar.

A minha mãe (Reonilda) pelas tantas orações.

Aos meus irmãos (Jussara, Jairo e Danclar) pelo apoio, especialmente à Jussara por toda ajuda.

Aos professores do PPGPC/UFSM, por tudo o que representam na construção do saber histórico. Mas, especialmente Flavi Ferreira Lisboa Filho, Marta Rosa Borin, André Luiz Ramos Soares, Julio Quevedo, Mônica Pons, Átila Rosa, Jorge Cruz cujo exemplo de profissionalismo deve ser seguido.

À professora Maria Medianeira Padoim, querida orientadora, que acreditou no meu trabalho, pelo incentivo, sugestões, organização de ideias e paciência, minha gratidão.

À UFSM pela oportunidade de usufruir de tão rico patrimônio intelectual e cultural.

Aos que não citei por questões de memória ou simplesmente por preferirem o anonimato.

“Povo que não preserva sua história, perde a identidade; perdida esta, nada mais tem a perder”.

Pe. Luiz Sponchiado

RESUMO

EDUCAÇÃO PATRIMONIAL: UM OLHAR DIFERENCIADO SOBRE A QUARTA COLÔNIA - CRIAÇÃO DE UMA LEI REGULAMENTANDO A EDUCAÇÃO PATRIMONIAL NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMA/RS

AUTORA: Jucemara Rossato
ORIENTADORA: Maria Medianeira Padoin

A presente dissertação refere-se à pesquisa desenvolvida junto ao Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural da Universidade Federal de Santa Maria, na área de Concentração e Linha de Pesquisa Patrimônio Cultural e História. O trabalho aborda uma reflexão que parte de revisão bibliográfica e a relaciona com a temática que envolve uma política de Educação Patrimonial, em uma perspectiva de sua implementação no território que integra os municípios associados em um consórcio – o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável da Quarta Colônia (CONDESUS), que associados ao trabalho da UFSM são a base da formação e criação do Geoparque Quarta Colônia, certificado pela UNESCO. Tal proposta parte da experiência no município de Nova Palma como professora e vereadora e da valorização do trabalho desenvolvido pelo Pe. Luiz Sponchido que sempre teve a preocupação com a preservação documental e da memória, materializados, entre outros, na criação do Centro de Pesquisas Genealógicas (CPG). O CPG guarda documentação referente a história da imigração italiana e da história regional. Tal experiência somadas às motivações das ações dos projetos anteriormente desenvolvidos pelo Pro-Identidade (duas últimas décadas do século XX), pela atuação do CONDESUS Quarta Colônia e, especialmente, pela política de Educação Patrimonial trabalhada junto à Comissão Educação, Cultura e Comunicação do Geoparque Quarta Colônia desde 2019, que propomos os fundamentos para a criação de uma legislação que garanta a efetividade e continuidade da Educação Patrimonial nas escolas do município de Nova Palma. Assim sendo, o produto resultante foi a elaboração da proposta da Lei, que já foi aprovada – Lei nº 1881/21. Há várias escolas que estão aplicando a Lei, bem como a mesma foi inspiradora para outros municípios do CONDESUS/Geoparque Quarta Colônia.

Palavras-chave: Educação patrimonial. Legislação municipal. Geoparque Quarta Colônia. Nova Palma.

ABSTRACT

HERITAGE EDUCATION: A DIFFERENT LOOK ON THE FOURTH COLONY - CREATION OF A LAW REGULATING HERITAGE EDUCATION IN PUBLIC SCHOOLS IN THE MUNICIPALITY OF NOVA PALMA/RS

AUTHOR: Jucemara Rossato
ADVISOR: Maria Medianeira Padoin

This dissertation refers to the research developed with the Graduate Program in Cultural Heritage of the Federal University of Santa Maria, in the area of Concentration and Research Line Cultural Heritage and History. The work addresses a reflection that starts from a literature review and relates it to the theme that involves a Heritage Education policy, in a perspective of its implementation in the territory that integrates the associated municipalities in a consortium - the Consórcio de Desenvolvimento Sustentável da Quarta Colônia (CONDESUS), which are the basis of the formation and creation of the Geopark Quarta Colônia, certified by UNESCO. This proposal starts from the experience in the city of Nova Palma as a teacher and councilor and the appreciation of the work developed by Fr. Luiz Sponchido who has always been concerned with the preservation of documents and memory, materialized, among others, in the creation of the Center for Genealogical Research (Centro de Pesquisas Genealógicas - CPG). The CPG keeps documentation on the history of Italian immigration and regional history. This experience added the motivations of the actions of the projects previously developed by Pro-Identidade (the last two decades of the twentieth century), by the performance of CONDESUS Quarta Colônia and especially by the Patrimonial Education policy worked with the Education Commission, Culture and Communication of the Geopark Quarta Colônia since 2019, we propose the foundations for the creation of legislation that ensures the effectiveness and continuity of Heritage Education in schools in the municipality of Nova Palma. Thus, the resulting product was the drafting of the proposal of the Law, which has already been approved - Law nº 1881/21 Thus, there are several schools that are applying the Law, as well as it was inspiring for other municipalities of CONDESUS/Geopark Quarta Colônia.

Keywords: Heritage education. Municipal legislation. Geopark Quarta Colônia. Nova Palma.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Símbolo CONDESUS Quarta Colônia e brasões dos nove municípios.....	16
Figura 2 - Localização da Quarta Colônia (2015) - Geoparque no RS	18
Figura 3 - Centro Cultural Padre Luiz Sponchiado, Nova Palma, 2022	19
Figura 4 - Projeto de Lei nº 07, 02 de setembro de 2021 - Tombamento Acervo Documental do CPG	21
Figura 5 - Proposição da lei municipal referente ao tombamento do acervo documental do CPG, de Nova Palma	22
Figura 6 - Parecer da Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Bem-Estar da Câmara de Vereadores de Nova Palma, RS - sobre o projeto de lei do tombamento	23
Figura 7 - Imagem do Documento da Promulgação da Lei nº 1.880, 29 de setembro de 2021 - Tombamento do Acervo do CPG.....	24
Figura 8 - Foto do Padre Luiz Sponchiado, 2009	Erro! Indicador não definido.
Figura 9 - Monumento Padre Luiz Sponchiado localizado na Praça Central de Nova Palma	28
Figura 10 - Documento da Proposição do Projeto de Lei para adoção da Educação Patrimonial na rede de ensino de Nova Palma.....	45
Figura 11 - Parecer da Assessoria Jurídica.....	46
Figura 12 - Parecer do Relator sobre o Projeto de Lei.....	47
Figura 13 - Parecer da Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Bem Estar Social.....	48
Figura 14 - Projeto de Lei nº 08/2021	49
Figura 15 - Texto da Lei que foi para assinatura	50
Figura 16 - Lei nº 1.881 de 29 de setembro de 2021 que inclui a Educação Patrimonial no Currículo escolar nas escolas públicas da rede de ensino de Nova Palma.....	51
Figura 17 - Publicação entrevista sobre a Lei nº 1.881 no Jornal Cidades do Vale ..	52
Figura 18 - Algumas alunas da turma 112 (Ensino Médio) da E.E.E.B. Tiradentes – Atividade (painel) sobre Fontes Históricas	56
Figura 19 - Alunos em visita de campo ao CPG, tendo a explicação da arquivista Roberta Bisognin.....	56
Figura 20 - Aluna buscando o entendimento do material que possui o acervo do CPG	57

Figura 21 - Alunos da turma 112 (Ensino Médio) da E.E.E.B. Tiradentes- Visita de campo ao Centro Cultural Pe. Sponchiado.....	57
Figura 22 - Alunos da turma 6º ano (Ensino Fundamental) da E.E.E.B. Tiradentes- Atividade sobre Fontes Históricas.....	58
Figura 23 - Alunos da turma 6º ano (Ensino Fundamental) da E.E.E.B. Tiradentes- Atividade sobre Fontes Históricas.....	58
Figura 24 - Resgatando nossas memórias através de imagens	60
Figura 25 - Leitura e Educação Patrimonial nas mídias digitais.....	64
Figura 26 - Eu e a minha comunidade: conhecer e pertencer.....	65
Figura 27 - Um passeio patrimonial de Linha Base a Nova Palma	65
Figura 28 - Educação: a tradição da cuca alemã	67
Figura 29 - Escola e valorização do patrimônio local	68
Figura 30 - Arte e Cores na escola e por todo lado	69
Figura 31 - Visita de campo de alunos da Escola Profa. Cândida Zasso	71
Figura 32 - Grupo de professores da escola e a palestrante Profa. Mônica Rossato.....	72
Figura 33 - A diversidade cultural como nosso patrimônio.....	73
Figura 34 - Estudo sobre a usina de Dona Francisca-RS	74
Figura 35 - Objetos Familiares e a Culinária como nosso Patrimônio	75
Figura 36 - Resgate das primeiras moradias da Comunidade Quilombo Santo Inácio	77
Figura 37 - Trilhas Pedagógicas: crianças experimentando lugares e culturas formadoras de Nova Palma	79
Figura 38 - Formação histórica de Nova Palma	80
Figura 39 - Reunião da Comissão Educação, Cultura e Comunicação do Geoparque Quarta Colônia	81

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ACIRS	Associação Cultural Italiana do RS
BNCC	Base Nacional Comum Curricular
CAMNPAL	Cooperativa Agrícola Mista Nova Palma LTDA
CONDESUS	Consórcio de Desenvolvimento Sustentável
CPG	Centro de Pesquisas Genealógicas
E. E. E. B.	Escola Estadual de Educação Básica
E. E. E. F.	Escola Estadual de Ensino Fundamental
E. M. E. F.	Escola Municipal de Ensino Fundamental
IPHAN	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
JAI	Jornada Acadêmica Integrada
LBD	Leis de Diretrizes e Bases da Educação
PCN	Parâmetros Curriculares Nacionais
PPP	Projetos Políticos Pedagógicos
PRE	Pró-Reitoria de Extensão
RS	Rio Grande do Sul
SEDUC	Secretaria Estadual de Educação
SPHAN	Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
UFN	Universidade Franciscana
UFSM	Universidade Federal de Santa Maria
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	11
2	NOVA PALMA E O PADRE LUIZ SPONCHIADO: PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA QUARTA COLÔNIA	16
3	A EDUCAÇÃO PATRIMONIAL COMO VIÉS EDUCATIVO E A TRANSVERSALIDADE NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMA	30
4	PRODUTO - LEI Nº 1.881 REGULAMENTANDO A EDUCAÇÃO PATRIMONIAL NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMA	40
4.1	DA PROPOSTA À APROVAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.881 DE 29/09/2021	43
4.2	ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL DESENVOLVIDAS EM ESCOLAS DA REDE ESTADUAL EM NOVA PALMA.....	55
4.2.1	Escola de Educação Básica Tiradentes em Nova Palma - Transversalidade na Disciplina de História	55
4.2.2	Escola Estadual de Ensino Fundamental Dom Érico Ferrari, em Nova Palma	60
4.2.3	Escola Estadual de Ensino Fundamental Ana Löbler	66
4.3	ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL DESENVOLVIDAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOVA PALMA.....	69
4.3.1	Escola Municipal de Ensino Fundamental Cândida Zasso	70
4.3.2	Escola Municipal de Ensino Fundamental Santo Inácio/Nova Palma - Comunidade Quilombola Santo Inácio	76
4.3.3	Escola Municipal de Educação Infantil Aquarela	77
4.4	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA PALMA (2022), ORGANIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	79
5	CONCLUSÃO	84
	REFERÊNCIAS	87
	APÊNDICE A - AUTORIZAÇÕES PARA USO DE IMAGEM	90

1 INTRODUÇÃO

Este trabalho constitui parte dos requisitos necessários à conclusão do curso de Mestrado Profissional em Patrimônio Cultural, na Área de Concentração e a Linha de Pesquisa em História e Patrimônio Cultural, promovido pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) e tem por objetivo fundamental a proposta do produto que concretizou-se na elaboração e aprovação da Lei nº 1.881 que regulamenta a Educação Patrimonial no Município de Nova Palma/RS.

Com as experiências práticas em sala de aula, ao longo de alguns anos como professora de História na rede estadual no Rio Grande do Sul (RS), pude perceber que metodologias de ensino em que o conhecimento histórico é construído junto aos alunos, em uma perspectiva mais dinâmica, relacionando-se o contexto histórico mais geral ao cotidiano e à sua realidade, se tornaram não apenas mais atrativas mas levaram ao aprendizado.

Nesse sentido, ao se pensar com os alunos a construção do conhecimento histórico a partir de fatos que para eles são mais familiares, quebra-se a resistência ou visão de que a História só serve para lembrar fatos do passado longínquo ou distante, que não tem relação direta com o presente. Ou seja, mudar a visão de História e o sentido do porquê se estuda a mesma, muda a visão do próprio mundo e do sentido de ser cidadão-sujeito histórico, que tem responsabilidades com o seu presente e futuro.

Esta perspectiva, de um modo pessoal, vem sendo construída a partir das próprias experiências de aprendizado, ou melhor, do “não-aprendizado” de História ao longo do Ensino Fundamental e Médio, na qual os “processos históricos” não faziam o menor sentido, por ser trabalhada ainda uma História compartimentada, em que não se estabeleciam relações entre esses processos, muito menos com a realidade e o local em que se vivia. Nos dias atuais, esses métodos de ensino atrelados a visões do conhecimento ainda permanecem entre alguns profissionais da área. Nesse mesmo espaço escolar, há fortes discussões em torno de um ensino de História mais interessante e, por consequência, o surgimento de estratégias metodológicas diferenciadas, bem como a necessidade de capacitação continuada e atualizada, espera-se uma mudança neste panorama educacional.

Além disso, outras experiências positivas com relação ao processo de ensino-aprendizagem fizeram perceber que novas ações relacionadas à busca de atenção e

de interesse dos alunos para o entendimento das relações humanas são possíveis e necessárias. Dessa maneira, destacam-se as vivências de ações pedagógicas diferenciadas que propiciam aos alunos a percepção de si mesmo e do seu entorno, para que, a partir daí, eles possam participar da construção do conhecimento.

Nesse viés, percebe-se a importância da compreensão da história local, amparada principalmente na percepção de seus bens culturais, materiais e imateriais, como passo inicial para a construção do conhecimento histórico e da realidade atual em um contexto mais amplo. Essa realidade serve como justificativa para a necessidade de ampliação de ações pedagógicas que envolvam os patrimônios cultural e natural em toda sua abrangência e implicações.

Com base nessas constatações, o estudo proposto pretendeu aprofundar os conhecimentos acerca de como a Educação Patrimonial poderá ser adotada nas escolas do município de Nova Palma/RS, bem como eleje, como ponto de partida, a disciplina de História - área de atuação desta mestranda, como um dos caminhos para demonstrar a possibilidade de realizar estudos que trabalhem, a partir de temáticas relacionadas, a comunidade onde o aluno está inserido, sua escola, ou até mesmo sua família, com o seu município e região. Ou seja, trabalhar a História a partir um olhar da relação do local/regional com o global e priorizando questões que envolvem a perspectiva do patrimônio cultural, histórico, geológico, etc., do território da Quarta Colônia.

Com a oportunidade que a UFSM proporciona através do Mestrado Profissional em Patrimônio Cultural e de iniciativas como das ações educacionais junto ao Quarta Colônia Geoparque Mundial Unesco, é possível implantar nas escolas diversos projetos que conseguem abranger o estudo do patrimônio, aliado à vida do próprio aluno. Isso fomenta não somente um interesse maior pela disciplina, como um conhecimento histórico e geral da comunidade onde ele está inserido, colaborando efetivamente na formação do cidadão.

Nessa perspectiva, a adoção da Educação Patrimonial passa a ser essencial no processo, tendo em vista que perpassa pelos processos de percepção, identificação, representação e valorização do Patrimônio Cultural, sendo este o ponto de partida, a fonte histórica para o ensino de História, favorecendo o aprendizado nas mais diversas áreas; inclusive, da História, por meio da educação do “olhar”, o olhar a si mesmo para compreender o outro.

Nesse sentido, como produto desta dissertação, foi proposta a elaboração de um Projeto de Lei no município de Nova Palma, RS para que fossem inseridos nas escolas municipais e estaduais conteúdos referentes à Educação Patrimonial e/ou que garantam tal conteúdo nas diversas modalidades da Educação Básica, desde os Anos Iniciais, os Finais e no Ensino Médio, como um política contínua e não apenas atrelada a políticas de governo.

Sendo assim, também este estudo está relacionado à preocupação com a Educação Patrimonial através de uma proposta curricular relacionada ao Projeto Político Pedagógico na escola que atua esta mestranda, pois a mesma entrou na seleção do mestrado nas vagas especiais destinadas aos municípios integrantes do Geoparque Quarta Colônia. Assim, além de mestranda, Jucemara Rossato é Vereadora e Professora de História e, atualmente, trabalha na Escola Estadual de Educação Básica (E. E. E. B.) Tiradentes no município de Nova Palma, onde também leciona a disciplina de Língua e Cultura Italiana. Disciplina que relaciona parte da história e da memória dos antepassados, tendo um grande referencial cultural e patrimonial vinculado à imigração italiana.

Nessa trajetória, destaca-se o vínculo e aprendizado com o Pe. Luiz Sponchiado, grande empreendedor e visionário dentro do município. Neste destaque especial ao Pe. Luiz Sponchiado, a mestranda desenvolveu dois trabalhos de pesquisa sobre o mesmo¹, onde destaca a participação deste em vários setores da formação do município, como sua atuação no processo de emancipação, criação de escolas públicas, criação da Cooperativa Agrícola Mista Nova Palma LTDA (CAMNPAL), criação do Centro de Pesquisas Genealógicas (CPG) de Nova Palma, em que isso tudo reverbera de forma muito concreta na formação e construção da sociedade novapalmense.

Nesse panorama geral, a presente dissertação desenvolveu os fundamentos, motivações e caminhos para a construção do projeto de lei para o município de Nova Palma, para que a Educação Patrimonial seja desenvolvida e aplicada nas escolas municipais e estaduais por meio de temas transversais e projetos dentro da estruturação da nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e do novo Ensino

¹ A monografia da Graduação em História intitulada “Padre Luiz Sponchiado: um empreendedor em Nova Palma”, de 1996, e a monografia da Especialização em História Social do Brasil intitulada “Padre Luiz Sponchiado e Nova Palma: as trajetórias de uma emancipação”, de 2001.

Médio Gaúcho, em que é possível desenvolver atividades curriculares a partir da interdisciplinariedade e da transversalidade.

Assim, o texto do desenvolvimento foi dividido (até se chegar ao produto final) em três capítulos. O primeiro capítulo tem por título “Nova Palma e o Padre Luiz Sponchiado: preservação do patrimônio cultural da Quarta Colônia” e consiste na localização do município de Nova Palma dentro da região da Quarta Colônia. Destaca-se a importância do Quarta Colônia Geoparque Mundial Unesco e a participação efetiva do Pe. Luiz Sponchiado na construção do município, bem como sua participação nas diversas áreas de abordagem dos pressupostos da Educação Patrimonial e sua utilização para o ensino da História local.

No segundo capítulo, intitulado “A Educação Patrimonial como viés educativo e a transversalidade nas escolas públicas do município de Nova Palma”, descreve-se a Educação Patrimonial como viés educativo através da transversalidade nas escolas públicas do município de Nova Palma. Pensando e acreditando na interdisciplinaridade da Educação Patrimonial, as propostas em foco evidenciam a participação dos docentes de diferentes disciplinas e exemplificam a possibilidade de um trabalho global, envolvendo Educação Patrimonial e os diferentes modos de saber relacionados entre si, de forma a instrumentalizar os alunos para reconhecer, compreender e valorizar seu patrimônio por meio desses conteúdos trabalhados em todas as áreas do conhecimento.

No terceiro capítulo, que tem por título “Produto - Lei nº 1.881 regulamentando a Educação Patrimonial nas escolas públicas do município de Nova Palma”, apresenta-se o Projeto de Lei que dará base legal para a implementação da Educação Patrimonial nos Projetos Políticos Pedagógicos (PPP) e currículos nas escolas do município de Nova Palma (rede municipal e estadual). Desse modo, orientando e operacionalizando a preservação da memória associada à educação curricular no contexto local, a fim de promover o desenvolvimento e o conhecimento dos estudantes através de ações e atividades desenvolvidas em sala de aula e projetando para o aprendizado e para o mundo do trabalho para posteriormente servir de embasamento profissional e de cidadão.

Também indicar-se-ão subsídios que demonstram como esta Lei serviu de exemplo para que outros municípios integrantes da Quarta Colônia possam desenvolver e aplicar a mesma para que toda essa região coloque em prática ações e atividades, promovendo, assim, uma sintonia em todo o seu território.

2 NOVA PALMA E O PADRE LUIZ SPONCHIADO: PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA QUARTA COLÔNIA

A região da Quarta Colônia está localizada na região central do estado do RS, com uma área total de 2.923km², com uma população de 65.000 habitantes e situada entre os Campos da Depressão Central e os Campos do Planalto Médio, Bacia do Jacuí (CONDESUS, 2019). Desde 1996, a Quarta Colônia é identificada como sendo o grupo de municípios que integram o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável (CONDESUS), todos de pequeno porte: Pinhal Grande, Nova Palma, Ivorá, Faxinal do Soturno, Dona Francisca, Silveira Martins, Agudo, São João do Polêsine e Restinga Sêca, coordenado na época pelo secretário José Itaqui. (Figura 1).

Figura 1 - Símbolo CONDESUS Quarta Colônia e brasões dos nove municípios



Fonte: (CONDESUS, 2023).

O CONDESUS Quarta Colônia tem por objetivo conservar o patrimônio natural, preservar o patrimônio cultural dos grupos formadores do território da Quarta Colônia e, sobre essas referências materiais e imateriais, promover o desenvolvimento social

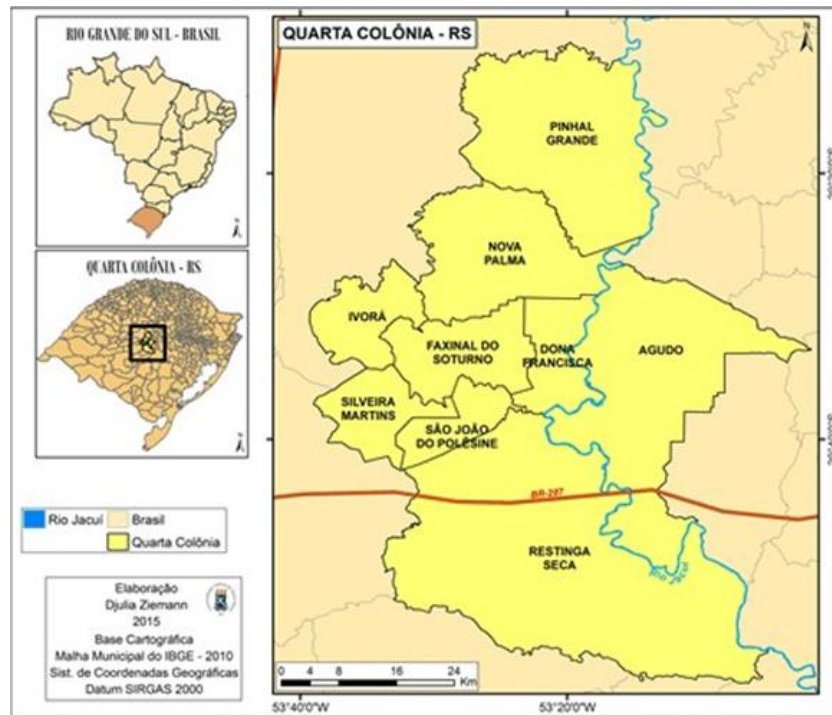
e econômico local e regional sobre bases sustentáveis e solidárias (CONDESUS, 2023).

O desenvolvimento regional, como ação transformadora, deve ter em conta os limites e as potencialidades do seu patrimônio natural, reconhecendo e valorizando as culturas locais para, só então, projetar, de forma associada, programas que tenham como objeto (a curto, a médio e a longo prazo) a conservação dos recursos naturais, a preservação das culturas locais e a transformação social e econômica com qualidade de vida e justiça social.

Esses nove municípios possuem territórios em que o urbano e o rural se integram e dão identidade “física, cultural e humana” a região, fundamentados muito por sua localização e pelo seu processo histórico de formação especialmente a partir do século XIX, com a criação das colônias de Santo Ângelo e de Silveira Martins (PADOIN, 2021, p. 69).

Nova Palma é uma cidade pequena, com uma população em torno de 6.519 habitantes (IBGE, 2021) e fez parte como um dos núcleos de imigração italiana que compuseram a antiga Quarta Colônia Imperial de Imigração Italiana do RS, denominada de Colônia Silveira Martins, no final do século XIX. Após a dissolução da colônia, o território de Nova Palma ficou vinculado ao município de Vila Rica/Júlio de Castilhos, até sua emancipação em 1960. Desde 1996, integra o CONDESUS Quarta Colônia (Figura 2).

Figura 2 - Localização da Quarta Colônia (2015) - Geoparque no RS



Fonte: (ZIEMANN; FIGUEIRÓ, 2017, p. 138).

No território de Nova Palma, encontram-se vestígios do processo histórico, como resquícios arqueológicos de comunidades indígenas, a presença da comunidade quilombola Vovó Isabel, a comunidade de Caemborá, constituída inicialmente por imigrantes de alemães (que pertencia à Colônia Santo Angelo), além de outras várias comunidades, em que a maioria da população é descendente de imigrantes italianos.

Também, sendo integrante do CONDESUS, faz parte do Quarta Colônia Geoparque Mundial Unesco - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO). A constituição do Geoparque, que teve seus estudos iniciais na primeira década do século XXI, contou, a partir do final de 2018, com a parceria ativa da Pró-Reitoria de Extensão (PRE) da UFSM. O objetivo do Geoparque, ancorado no programa da UNESCO e nos princípios que deram base ao CONDESUS Quarta Colônia, visa:

[...] novas alternativas para a economia regional de forma sustentável, por meio da conservação do patrimônio geológico, natural e cultural, da educação para a preservação do patrimônio cultural e ambiental ambiente, incentivo a geração de renda através de iniciativas privadas, bem como ao turismo local (CONDESUS, 2023).

Segundo Padoin (2021, p. 68), “Entender o território que dá o Quarta Colônia Geoparque Mundial Unesco é perceber a importância do processo histórico e cultural como fundamento que define este espaço”. Considerando o Geoparque Quarta Colônia e o município de Nova Palma, tem-se o Pe. Luiz Sponchiado como uma referência em Patrimônio Cultural, reconhecido pelo Ministério da Cultura do Brasil, em 2000 e pelo governo italiano em 2002 por uma de suas obras: a criação do Centro de Pesquisas Genealógicas (CPG) com registros sobre mais de 5.000 famílias de imigrantes italianos que chegaram na Quarta Colônia.

O CPG integra, hoje, o complexo cultural que recebeu o seu nome: Centro Cultural Pe. Luiz Sponchiado (Figura 3). Além de ser referência em pesquisa tanto acadêmica quanto de interesse pessoal. O centro agrega outros órgãos, como a biblioteca municipal, o museu histórico municipal, o acervo principalmente da documentação da imigração italiana da região e história local, um auditório e um espaço para desenvolvimento de projetos sociais. Também é Sede do Círculo Vênето, com possibilidade de diálogo entre o espaço de memória e o público do entorno, com vistas a despertar um olhar de sensibilidade e reflexão para o patrimônio.

Figura 3 - Centro Cultural Padre Luiz Sponchiado, Nova Palma, 2022



Fonte: Acervo de Jucemara Rossato (2021).

Registra-se também que, no final do século XX, o CPG, juntamente com a Mitra Diocesana, também contou com apoio de projetos e de convênios que apoiaram a digitalização e melhoria na organização e preservação do acervo, em que participaram as Faculdade Franciscanas (atual Universidade Franciscana - UFN), Círculo Vênето, Agência Consular Italiana de Santa Maria, Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul, Prefeitura Municipal de Nova Palma e Associação Cultural Italiana do RS (ACIRS).

Em 2019, a Editora da UFSM, juntamente com a Agência Consular Italiana de Santa Maria e outros apoiadores, publicou a segunda edição do livro de autoria de Breno Sponchiado, “A Imigração e Quarta Colônia: Nova Palma e Pe. Luizinho”, com revisão e ampliação de informações, sendo organizada pelos professores Maria Medianeira Padoin e Jorge Alberto Soares Cruz.

No ano de 2021, foi elaborado e aprovado um projeto de lei municipal em que a autoria foi desta mestrandia e vereadora, visando o tombamento do acervo das anágrafes referentes à genealogia das famílias de imigrantes italianos, bem como toda a documentação registrada e bibliografia que se encontra no CPG. O projeto de lei foi apresentado à Câmara de Vereadores no dia 02 de setembro de 2021 sob o nº 07 (Figura 4) e tendo como proposição o nº 96/2021 (Figura 5). Ficou em estudos nas Comissões de Legislação, Justiça, Redação Final e Bem-Estar Social e, após análise da referida comissão, foram emitidos pareceres favoráveis de todos os componentes da comissão (Figura 6), e o relator Sr. Vereador Rodrigo Severo deu seu voto favorável à real tramitação. Também foi aprovado através de parecer jurídico relatado pela Assessoria Jurídica, com o voto do Dr. Ditmar Adalberto Strahl.

Figura 4 - Projeto de Lei nº 07, 02 de setembro de 2021 - Tombamento Acervo Documental do CPG



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PALMA




**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 07, DE 02 DE SETEMBRO
DE 2021.**

Tomba como Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Nova Palma, o acervo documental livros da genealogia, manuscritos, cronologia produzida pelo padre, documentos das caixas de famílias e instituições, bilhetes, cartas, vídeos, gravações de depoimentos orais, fotografias entre outros) e o acervo bibliográfico que integram e pertencem ao Centro de Pesquisas Genealógicas junto ao Centro Cultural Pe. Luiz Sponchiado.

Art. 1º Fica tombado como Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Nova Palma, o acervo documental (livros da genealogia, manuscritos, cronologia produzida pelo padre, documentos das caixas de famílias e instituições, bilhetes, cartas, vídeos, gravações de depoimentos orais, fotografias entre outros) e o acervo bibliográfico que integram e pertencem ao Centro de Pesquisas Genealógicas junto ao Centro Cultural Pe. Luiz Sponchiado.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Palma/RS, 01 de setembro de 2021.


Verª. Juemara Rossato
Progressistas

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA PALMA
APROVADO EM SESSÃO

ORDINÁRIA DE 27 de 09 de 2021


Presidente


Av. Dom Érico Ferrari, 145 - Centro - CEP 97250-000 - Nova Palma - RS

Fone: (55) 3266.1650

E-mail: cvnpalma@gmail.com


Fonte: Acervo da Prefeitura Municipal de Nova Palma (2021).

Figura 5 - Proposição da lei municipal referente ao tombamento do acervo documental do CPG, de Nova Palma




Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PALMA

Processo-30 C.P.J. - Rodrigo - 20



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PALMA



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PALMA

PROPOSIÇÃO Nº 96/2021.

À
CÂMARA MUNICIPAL
NESTA CIDADE.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 07, de 02 de setembro de 2021.

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-la cordialmente venho por meio deste apresentar a proposição de tombamento do acervo documental (livros da genealogia, manuscritos, cronologia produzida pelo padre, documentos das caixas de famílias e instituições, bilhetes, cartas, vídeos, gravações de depoimentos orais, fotografias, entre outros) e acervo bibliográfico que integram e pertencem ao Centro de Pesquisas Genealógicas junto ao Centro Cultural Pe. Luiz Sponchiado, considerando a previsão de atos desta natureza de preservação da memória e patrimônio dos valores históricos e culturais no Decreto-lei nº 25/1937, além do previsto na Constituição Federal em seu artigo nº 216.

Trata-se de documentos que fazem parte da história do nosso município, do nosso estado do RS e principalmente da história dos antepassados e imigrantes que aqui chegaram e transformaram esta história em memória e patrimônio cultural.

Citando o próprio Pe. Luiz: “povo que não preserva sua história, perde a identidade; perdida esta, nada mais tem a perder”.

Av. Dom Érico Ferrari, 145 - Centro - CEP 97250-000 - Nova Palma - RS
Fone: (55) 3266.1650
E-mail: cvnpalma@gmail.com

Entendemos que a preservação e a perpetuação destes bens de valor histórico é de fundamental importância, a fim de antecipar-se a qualquer modificação que possa vir a descaracterizá-lo em sua estrutura original, solicitamos o Tombamento Emergencial.

É importante preservar a identidade local e regional daqueles que constituíram a HISTÓRIA DA QUARTA COLÔNIA, para que confirme, diante da sociedade como um todo, o sentido de pertencimento, que se afirma pela relevância histórica e cultural. O tombamento é regulamentado pelo Decreto-Lei nº25/1937, capítulo I, art. 1º constitui:

o patrimônio histórico e artístico nacional o conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no país cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico.

Certa da sua gentil colaboração, agradeço a atenção.


Nova Palma, 02 de setembro de 2021.

Jucemara Rossato
Ver. Jucemara Rossato
Progressistas

Av. Dom Érico Ferrari, 145 - Centro - CEP 97250-000 - Nova Palma - RS
Fone: (55) 3266.1650
E-mail: cvnpalma@gmail.com

Fonte: Acervo da Prefeitura Municipal de Nova Palma (2021).

Figura 6 - Parecer da Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Bem-Estar da Câmara de Vereadores de Nova Palma, RS - sobre o projeto de lei do tombamento



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PALMA

PARECER N.º 29/2021

A **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E BEM-ESTAR SOCIAL**, composta pelos Vereadores: Rodrigo Severo, Giovanni de Pellegrin e Adalberto Piovesan reuniu-se nas dependências da Câmara Municipal, para discutir e analisar o seguinte Projeto de Lei:

Em Sessão Ordinária:
Do Legislativo Municipal:

Projeto de Lei nº 07/2021:
"Tomba como Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Nova Palma, o acervo documental livros da genealogia, manuscritos, cronologia produzida pelo padre, documentos das caixas de famílias e instituições, bilhetes, cartas, vídeos, gravações de depoimentos orais, fotografias entre outros e o acervo bibliográfico que integram e pertencem ao Centro de Pesquisas Genealógicas junto ao Centro Cultural Pe. Luiz Sponchiado."

Após a análise do referido Projeto de Lei, os membros emitiram o seguinte Parecer:

Ver. Rodrigo Severo: *Rodrigo Severo*

Ver. Giovanni de Pellegrin: *Giovanni de Pellegrin*

Ver. Adalberto Piovesan: *Adalberto Piovesan*

Nova Palma, 27 de setembro de 2021.

Rodrigo Severo
Ver. Rodrigo Severo
Presidente

Giovanni de Pellegrin
Ver. Giovanni de Pellegrin
Vice-Presidente

Adalberto Piovesan
Ver. Adalberto Piovesan
Membro

Av. Dom Érico Ferrari, 145 - Centro - CEP 97250-000 - Nova Palma - RS
Fone: (85) 3266.1650
E-mail: cvnpalma@gmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E BEM ESTAR SOCIAL.

Projeto de Lei do Legislativo Municipal nº: 07/2021
Nº do Processo: 30/2021
Matéria: Tomba como Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Nova Palma, o acervo documental livros da genealogia, manuscritos, cronologia produzida pelo padre, documentos das caixas de famílias e instituições, bilhetes, cartas, vídeos, gravações de depoimentos orais, fotografias entre outros e o acervo bibliográfico que integram e pertencem ao Centro de Pesquisas Genealógicas junto ao Centro Cultural Pe. Luiz Sponchiado.
Data de protocolo da matéria: 02/09/2021
Relator: Rodrigo Severo

RELATÓRIO

1. A matéria em análise tramita nesta Casa, através de iniciativa legislativa da Parlamentar da Bancada do Progressista, Vereadora Jucemara Rossato, sob a forma de Projeto de Lei, com a seguinte Ementa: "Tomba como Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Nova Palma, o acervo documental livros da genealogia, manuscritos, cronologia produzida pelo padre, documentos das caixas de famílias e instituições, bilhetes, cartas, vídeos, gravações de depoimentos orais, fotografias entre outros e o acervo bibliográfico que integram e pertencem ao Centro de Pesquisas Genealógicas junto ao Centro Cultural Pe. Luiz Sponchiado."

2. O Projeto de Lei encontra-se nesta comissão, em atendimento às normas regimentais, consoante o Art. 55, inciso I, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa, estando sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado parecer/voto quanto à legalidade, constitucionalidade e regimentalidade da matéria em tramitação.

3. A matéria em análise que tramita nessa Casa Legislativa, está emparada de Legalidade e Constitucionalidade, eis que é dada Competência Constitucional para os Municípios a fim de legislar em sobre assunto de interesse local, conforme Art. 30, inciso I da CF. Ademais, consoante art. 37, incisos I e II da Lei Orgânica Municipal compete a Câmara de Vereadores, com sanção de o Prefeito Municipal legislar sobre assuntos de interesse local.

VOTO

Diante do exposto, evidencia-se a legalidade, constitucionalidade e estrita observância regimental. Desta forma, manifesto-me **favorável** à regular tramitação do presente Projeto de Lei nesta Egrégia Casa de Leis.

Sala de Sessão, 27 de setembro de 2021.
Rodrigo Severo
Ver. Rodrigo Severo
Relator

COMISSÕES PERMANENTES
Projeto de Lei do Legislativo nº 07/2021
ASSESSORIA JURÍDICA
PARECER nº 027/2021

O Projeto de Lei nº 07/2021 com origem neste Poder Legislativo, de autoria da Vereadora Jucemara Rossato, que "dispõe sobre o Tombamento como Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Nova Palma, o acervo documental livros da genealogia, manuscritos, cronologia produzida pelo padre, documentos das caixas de famílias e instituições, bilhetes, cartas, vídeos, gravações de depoimentos orais, fotografias entre outros e o acervo bibliográfico que integram e pertencem ao Centro de Pesquisas Genealógicas junto ao Centro Cultural Pe. Luiz Sponchiado."

O Projeto de Lei apresentado pela Senhora Vereadora preenche todos os requisitos exigidos pela legislação pertinente, inclusive quanto a iniciativa do Poder Legislativo estando apto a regular tramitação.

CONCLUSÃO:

O Projeto de Lei apresentado pela Vereadora Jucemara Rossato esta apto a ser levado a apreciação das comissões permanentes e posteriormente ser submetido a Plenário

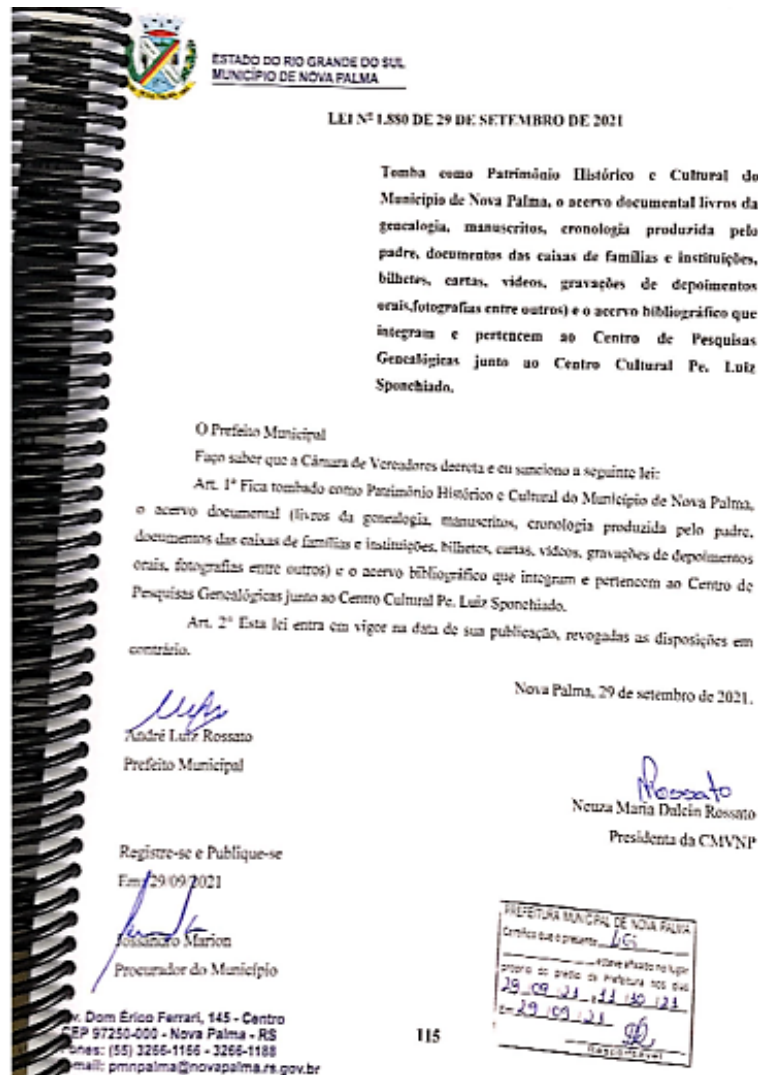
Este é o nosso Parecer que submeto a apreciação de Vossas Excelências, smj.

Nova Palma, 27 de setembro de 2021.
Odmar Adalberto Strauß
Odmar Adalberto Strauß
Assessor Jurídico

Fonte: Acervo da Prefeitura Municipal de Nova Palma (2021).

Após análise das Comissões Permanentes e estudos jurídicos, o projeto foi levado à plenário, sendo votado e aprovado por unanimidade. Posteriormente, o material foi encaminhado para ser sancionado pelo Prefeito Municipal, o Sr. André Luiz Rossato. Na Figura 7, tem-se a imagem do texto básico da sancionada Lei nº 1.880, de 29 de setembro de 2021, que garantiu o tombamento como Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Nova Palma, de todo o acervo documental, bibliográfico e de audiovisual do CPG junto ao Centro Cultural Pe. Luiz Sponchiado. Tal tombamento é uma grande conquista na preservação de um rico acervo, que pode ser considerado uma das principais memórias históricas da região da Quarta Colônia.

Figura 7 - Imagem do Documento da Promulgação da Lei nº 1.880, 29 de setembro de 2021 - Tombamento do Acervo do CPG



Fonte: Acervo da Prefeitura Municipal de Nova Palma (2021).

A organização e preservação de tal acervo estão vinculadas à trajetória do Pe. Luiz Sponchiado, onde suas ações como sacerdote e empreendedor foram voltadas ao patrimônio histórico cultural, relacionados à imigração e ao registro e valorização da memória e cultura dos imigrantes, destacando a cultura religiosa da região, muito relacionada aos movimentos e buscas em prol do desenvolvimento comunitário. Também, esse sacerdote registrou junto ao CPG a existência de comunidades quilombolas e locais de núcleo de imigração alemã junto ao município, além do registro e histórico dos capitéis.

Em Nova Palma, o Pe. Sponchiado, além de exercer funções de sacerdote, foi articulador do processo emancipatório do local, alavancou a educação juntamente com as Irmãs da Escola Nossa Senhora Mediadora, influenciou significativamente na

construção do hospital Nossa Senhora da Piedade, e as criações da CAMNPAL e do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

Desde sua chegada em Nova Palma, em 1958, trouxe ideias transformadoras para a região, baseadas em sua experiência e nas ideias emancipacionistas de Frederico Westphalen/RS, dado que havia participado junto Monsenhor Vitor Batistella de todo o processo articulado naquele município, sendo assim, assume também o sonho de muitos que desejavam a autonomia da Ex-Colônia de Silveira Martins.

Nesse contexto, por levantar o movimento e fazer desencadear outros processos emancipatórios com sucesso, Pe. Luiz se destacou por sua atuação nos processos iniciais de emancipação na Quarta Colônia Imperial de Imigração Italiana do RS. A ideia inicial do Pe. Luiz era a emancipação de toda Quarta Colônia, tornando-se um só município com sede em Faxinal do Soturno, porém seria muito difícil manter a unidade de toda a área, mesmo assim, ele considerava melhor, porque apressaria o desenvolvimento dos núcleos, entretanto as dificuldades e divergências eram muitas (ROSSATO, 1996).

Devido às várias divergências entre os núcleos e por não entrar em consenso de onde seria a sede do município, Faxinal do Soturno acaba se desmembrando das Comissões Emancipatórias e faz a sua emancipação isolada em 1959. Sendo assim, o Pe. Luiz dá início a uma nova estratégia, a qual parte para Ivorá e Pinhal Grande, distritos de Júlio de Castilhos, que possuíam terras vizinhas com o distrito de Nova Palma, com objetivo de juntar-se a esses distritos e conseguir todos os requisitos exigidos pela lei para que se tornasse real a emancipação, agora somente do município de Nova Palma.

Diante disso, Pe. Luiz vai em busca desse sonho e realiza novas reuniões com os líderes de Ivorá e Pinhal Grande, seguindo a mesma rotina das reuniões anteriores, nas quais ele esboça as vantagens e desvantagens da emancipação. Após consenso com os líderes dos distritos, Pe. Sponchiado parte para Porto Alegre a fim de entregar a documentação na Assembleia Legislativa referente à emancipação, porém o processo é duas vezes arquivado.

No entanto, Pe. Sponchiado não desiste e segue à Porto Alegre em 8 de dezembro de 1959, levando documentos comprobatórios para a municipalização de Nova Palma. Fato consumado somente 15 dias depois com a votação na Assembleia por unanimidade a consulta plebiscitária. O plebiscito que decidiu a criação do município de Nova Palma ocorreu em 6 de março de 1960, no qual o resultado positivo

foi comemorado festivamente pela comunidade. A criação do município se concretizou no dia 29 de julho de 1960 após terem sido enviados os resultados do plebiscito à Assembleia Legislativa (ROSSATO, 1996).

Evidencia-se a grande liderança de Pe. Sponchiado na luta pela emancipação política do município de Nova Palma, bem como seu engajamento nos acontecimentos nacionais, trilhando uma caminhada para o desenvolvimento social, político e econômico da região, alavancando o progresso para o município de Nova Palma.

No entanto, seu maior interesse foi na temática do patrimônio histórico cultural, o qual atuou como historiador e pesquisador, preocupando-se em lembrar, preservar e divulgar a memória dos imigrantes, de uma identidade italiana na/da Quarta Colônia. Sua preocupação em pesquisar, realizar registros e preservar a memória ficam evidentes em suas palavras quando afirma que: “Povo que não preserva as suas raízes perde sua identidade e, perdida esta, nada mais tem a perder” (SPONCHIADO, 2019, p. 12). Diante dessa crença, pesquisou várias famílias que passaram pela região da Quarta Colônia, criando um importante acervo acerca das memórias deste povo, na consolidação em 1984 do CPG junto à Casa Paroquial de Nova Palma. Hoje, em novas instalações e ampliado, constitui-se no Centro Cultural Padre Luiz Sponchiado.

Desse modo, entende-se que a trajetória desse sacerdote se tornou um importante fundamento e elemento para a reconstituição do contexto histórico, dos acontecimentos e da dinâmica vivida pela Quarta Colônia, principalmente no município de Nova Palma, que, em 2023, no dia 29 de julho, completa 63 anos de emancipação político-administrativa. Assim, o sacerdote foi capaz de agir e transformar o espaço da forma mais oportuna, correspondendo às circunstâncias vividas pelos antigos núcleos de colonização para a elaboração de uma identidade italiana. Além disso, consolidou o antigo projeto de emancipação político-administrativa da Quarta Colônia em um núcleo com sede em Faxinal do Soturno que, posteriormente, foi direcionado, exclusivamente, ao núcleo Soturno, que mais tarde viria a ser denominada Nova Palma. Segundo Haigert (2011, p. 141):

[...] toda construção patrimonial é uma representação simbólica de uma dada versão da identidade, de uma identidade ‘manufaturada’ pelo presente que a idealiza. Assim sendo, o Patrimônio Cultural compreenderá todos os elementos que fundam a identidade de um grupo e que o diferenciam dos demais.

Portanto, toda a memória é trabalhada historicamente pelo imaginário. A memória por si só não sobrevive, a história a constrói através do imaginário e do senso comum ou de um imaginário coletivo, o qual cada família ou genealogia tem sua trajetória e sua história. Pe. Luizinho conseguiu construir, através desse imaginário de lembranças e vivências, a identidade italiana de caráter regional vinculada à Quarta Colônia.

Figura 8 – Pe. Luiz Sponchiado, Nova Palma, 2009



Fonte: Acervo do Centro Cultural Pe. Luiz Sponchiado.

Nesse sentido, Haigert (2011, p. 154) auxilia em sua explicação sobre a relação da memória e a identidade:

Que a memória é um elemento constituinte do sentimento de identidade, tanto individual como coletiva, na medida em que ela é também um fator extremamente importante do sentimento de continuidade e de coerência de uma pessoa ou de um grupo na reconstrução de si. Portanto, identidade cultural é a representação de quem somos, é o sentimento de pertencimento ao grupo ou local. Serve de base para construção histórica.

Sendo assim, o sacerdote (Figura 8) destacou-se como historiador e pesquisador em prol da construção e preservação das memórias dos antepassados e com a valorização do patrimônio histórico-cultural individual e coletivo, especialmente por meio do CPG, seus escritos, palestras, sermões, etc.

Diante deste contexto e pensando em manter viva a memória da valorização da origem imigrante, especialmente da italiana, Nova Palma homenageia Pe. Sponchiado com uma estátua e um monumento (Figura 9), inaugurado em 29 de julho de 2010, o qual fica situado na praça central de Nova Palma, no mesmo ano de seu falecimento.

Figura 8 - Monumento Padre Luiz Sponchiado localizado na Praça Central de Nova Palma



Fonte: Acervo de Jucemara Rossato (2022).

Pe. Luiz foi um grande visionário e preocupado com a educação no município de Nova Palma, inclusive foi dele a iniciativa e organização de toda a estrutura educacional no município juntamente com as Irmãs da Escola Nossa Senhora Mediadora. Fundamental também sua participação na construção do Hospital Nossa Senhora da Piedade, na criação da CAMNPAL, no Sindicato dos Trabalhadores Rurais e sua efetiva participação no processo político-administrativo que levou à emancipação do município de Nova Palma.

Diante dessa percepção de comunidade e da importância da sua participação como liderança local e regional em relação à educação, cultura e política, pensa-se ser necessário demonstrar que o município de Nova Palma possui em sua história uma preocupação e, por que não dizer, como uma missão de conservar e preservar o patrimônio cultural de Nova Palma, podendo ser considerada como um “centro da memória” da Quarta Colônia.

Diante disso, foi construída uma proposta que pretende garantir a continuidade para as gerações atuais e futuras de uma educação de qualidade e cidadã, por meio

da Educação Patrimonial, implementada por projeto de lei municipal. Ou seja, garantir a memória do trabalho realizado pelas gerações e, assim, a identidade que dá sentido de pertencimento e de responsabilidade na construção de um desenvolvimento sustentável para todos.

3 A EDUCAÇÃO PATRIMONIAL COMO VIÉS EDUCATIVO E A TRANSVERSALIDADE NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMA

Acreditando na interdisciplinaridade da Educação Patrimonial, as propostas em foco evidenciam a participação dos docentes de diferentes disciplinas e exemplificam a possibilidade de um trabalho global, envolvendo Educação Patrimonial e os diferentes modos de saber relacionados entre si, de forma a instrumentalizar os alunos para reconhecer, compreender e valorizar seu patrimônio, por meio desses conteúdos trabalhados em todas as áreas do conhecimento. Lisboa Filho e Nunes (2021, p. 160) explicam que:

É por esta via que tratar da educação patrimonial se faz necessária, pois ela tem a capacidade de nos reconectar com o mundo que nos rodeia e recuperar elementos culturais que por ventura estão ameaçados. Ela pode ocorrer tanto de modo formal, como nas escolas, mas, também de maneira informal, com aquilo que é transmitido por meio da família, dos amigos e da religião.

A ênfase à cultura local/regional apresenta-se com um caminho possível para a construção de um currículo comprometido com a transformação social. No artigo 216, da Constituição Federal Brasileira apresenta-se que:

Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nas quais se incluem:
 I-As formas de expressão;
 II - Os modos de criar, fazer e viver;
 III - As criações científicas, artísticas e tecnológicas;
 IV - As obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;
 V - Os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico (BRASIL, 1988).

Diante disso, destaca-se a descrição de algumas assertivas que Soares (2003, p. 24) faz sobre a Educação Patrimonial, em que a explica como:

“[...] um programa que busca a conscientização das comunidades acerca da importância da criação, da valorização e da preservação dos patrimônios locais. Essa conscientização é um exercício de interação da população com os patrimônios da sua região.

Dessa maneira, salas de aula, comunidades, alunos e professores são sujeitos que qualificam e dão sentido ao patrimônio, sendo que,

A Educação Patrimonial, dentro do contexto cultural, tem o objetivo de retomar as relações de união e pertença em uma dada comunidade, aparecendo, nesse contexto, como um agente de “alfabetização cultural”, onde cada elemento dessa metodologia busca uma revitalização e um despertar da comunidade trabalhada para suas “raízes” e para seus patrimônios, não deixando que fiquem esquecidos na história de sua comunidade... A educação Patrimonial, portanto, pretende resgatar a relação de afeto entre a comunidade e seus patrimônios, estabelecendo entre eles um processo de aproximação, fazendo com que a comunidade tenha um sentimento de pertencimento em relação a seus bens patrimoniais, desejando, assim, seu resgate e preservação (SOARES, 2003, p. 32).

Nesse contexto, a melhor forma de “alinhar” escola-patrimônio-aluno-comunidade é reconhecer suas complexidades, e, para que isso se efetive, é importante se ter noções de educação patrimonial, cultura, museologia, história e memória, território e mundo do trabalho, disciplinas que poderão ser inseridas na grade curricular através do PPP nas escolas municipais e estaduais de Nova Palma.

Assim sendo, para aguçar o interesse e a curiosidade dos alunos, se faz necessário conhecê-los e conhecer as situações socioeconômica e cultural nas quais estão inseridos e, a partir da realidade concreta, “fazer com que eles tratem de adquirir novos conhecimentos, ampliando seus horizontes, sem se esquecerem de quem realmente são” (SOARES, 2003, p. 25-26), legando a esses sujeitos o sentimento de pertencimento à determinada cultura, sociedade, modo de ser, estar e sentir, aguçando a percepção de mundo dos mesmos.

É nesse sentido que a Educação Patrimonial pode contribuir para incentivar o sentimento de pertencimento, entendendo o valor e a importância que o patrimônio tem para a comunidade. Sendo assim, é importante destacar que:

Quando tratamos deste tipo de abordagem, devemos ressaltar que ela não diz respeito apenas à valorização de objetos materiais, como a arquitetura e recursos as aulas naturais, mas também de bens imateriais como o folclore, saberes populares, modos de vestir e falar, rituais, artes e relações sociais, que são denominados como patrimônio vivo. Com ela, futuramente teremos indivíduos que zelem pela manutenção do local e da cultura, pois esta consciência acaba sendo despertada já na primeira infância e com o tempo será continuada e se perpetuará para as futuras gerações (LISBOA FILHO; NUNES, 2021, p. 170).

Nesse viés, o aluno, conhecendo mais sobre a sua comunidade, pode atuar de forma participativa, crítica e reflexiva. Por conseguinte, a Educação Patrimonial é uma via eficaz para (re)vitalizar as aulas de História e outras disciplinas que, muitas vezes, são vistas pelos alunos como aulas “chatas e monótonas”. Lidar com a história da

comunidade é algo mágico e, sem sombra de dúvida, faz com que os educandos tomem consciência de que são parte de um processo tanto histórico quanto social.

O mundo, o universo, está em constante transformação, nada é estático e, através de projetos, interpretações, novas leituras da história que se tem, se está saindo do famoso livro didático e, através de novas formas e interpretações, se está buscando novas formas de “ensinar” e, além de interpretar, valorizar o meio em que se vive, reconhecendo-o como parte integrante do currículo escolar.

Segundo Lisboa Filho e Nunes (2021, p. 172), em suas interpretações, se é um todo fazendo parte de uma colcha de retalhos:

Com a existência de uma política escolar que vise a inclusão e a valorização cultural podemos afirmar que as diferenças passam a ser celebradas, pois elas somam e fazem parte de tudo aquilo que nos constitui. Como o processo de socialização primária não envolve apenas a escola, mas a família e a religião, devemos pensar em um modo de atuação continuado e todas estas esferas podem promover uma educação patrimonial que fundamente e dê subsídios para a formação de um sentimento de vinculação ao coletivo e pertencimento ao território. Precisamos trabalhar em todas as frentes da educação, tanto a formal, quanto a informal para garantirmos a eficácia deste tipo de proposta.

Trabalhar a disciplina de História e todas as outras disciplinas da matriz curricular aliada à Educação Patrimonial é propiciar ao aluno uma educação ativa, visando integrá-lo ao seu meio e fazê-lo compreender que o espaço em que ele vive tem um passado histórico que reflete no seu presente, oportunizando um entendimento e um sentimento de pertencimento ao ciclo da história.

Propor esse tipo de construção coletiva do conhecimento exige não só do aluno, como também do docente, uma preparação. Faz-se necessário quebrar as barreiras a que muitos estão presos e, principalmente, quebrar a barreira das quatro paredes da sala de aula, compreendendo que uma excelente aula pode ser concluída sem o professor em frente a uma fila de alunos, como detentor único do saber.

Quando tratamos deste tipo de abordagem, devemos ressaltar que ela não diz respeito apenas à valorização de objetos materiais, como a arquitetura e recursos as aulas naturais, mas também de bens imateriais como o folclore, saberes populares, modos de vestir e falar, rituais, artes e relações sociais, que são denominados como patrimônio vivo. Com ela, futuramente teremos indivíduos que zelem pela manutenção do local e da cultura, pois esta consciência acaba sendo despertada já na primeira infância e com o tempo será continuada e se perpetuará para as futuras gerações (LISBOA FILHO; NUNES, 2021, p. 170).

Igualmente, a valorização de um território também se dá na valorização de um patrimônio geológico, visto que esse também faz parte da identidade local, da comunidade. A criação de Geoparques Mundiais, por exemplo, tem como objetivos preservar, valorizar e divulgar não só o patrimônio geológico territorial específico da região, mas também o turismo, promovendo o progresso local/regional e, isso, se faz pela educação:

[...] um Geoparque é um território bem delimitado, detentor de um notável Património Geológico aliado a toda uma estratégia de desenvolvimento sustentável, que tem como pilares principais a Geoconservação, a Educação para o Desenvolvimento Sustentável e o Turismo. Entre os seus objetivos contam-se a construção de novas infraestruturas que promovam a conservação do património geológico, a educação e o turismo; o desenvolvimento de novos produtos locais e serviços; o encorajamento do artesanato e o crescimento económico local e, assim, a criação de novas oportunidades de emprego (CASTRO; FERNANDES; FIRMINO, 2015, p. 60).

Nesse sentido, o território converge com preservação, educação patrimonial e pesquisa. A estratégia de gestão de um Geoparque inclui o patrimônio geológico, a biodiversidade, a arqueologia, a história e outros aspectos da herança cultural, ganhando mais visibilidade pública e percepção de seu caráter patrimonial e turístico. Os autores destacam também a união entre Geoparque e educação:

Mas a educação não passa apenas pelos estudantes. A educação é a base do geoturismo, ao receber a informação o geoturista está a aprender mediante os instrumentos interpretativos didáticos que lhe são facultados. Quanto mais explícitos forem os fenómenos e mais apelativa for a interpretação mais eficaz se torna a divulgação da Geologia. Por outro lado, um cidadão que tenha tido a possibilidade de ter estudado Geologia, mais consciente e interessado está para a prática do geoturismo (CASTRO; FERNANDES; FIRMINO, 2015, p. 57).

Delphim (2009) trabalha com a articulação de conceitos de Patrimônio Cultural, Geoparque, Geologia e Paleontologia. Seu objetivo está em abordar o papel dos órgãos culturais brasileiros de forma articulada com outros entes do poder público e a sociedade civil, para possibilitar o reconhecimento do patrimônio geológico. A leitura apresenta a noção cultural da geologia, trazendo sua historicidade e defendendo que, para preservá-la, é necessária a ação dos órgãos culturais para defender, preservar, divulgar e valorizar os bens geológicos e paleontológicos de forma associada à cultura (DELPHIM, 2009). Isso pode ser apreciado nas palavras do autor:

O reconhecimento do valor patrimonial de um bem é feito por processos seletivos e depende de suas excepcionais qualidades. Somente aquele que apresentar valores reconhecidos por um órgão cultural, deverá gozar das vantagens da proteção institucional. Os órgãos de patrimônio cultural atuam na defesa e preservação de tudo o que apresenta excepcional valor, não apenas de valores materiais como também dos imateriais. Bens de valor geológico apresentam, como qualquer outro bem cultural, duas dimensões: uma dimensão material, que é o bem físico, e uma outra, de natureza imaterial, que é o conhecimento que o homem detém sobre esse bem, os significados com os quais a cultura os impregnou, os modos de fazer, de saber e de usá-los (DELPHIM, 2009, p. 79).

Delphim (2009) traz o conceito de “terra”, que, desde os primórdios da humanidade, revela importantes valores e significados culturais. Outros termos desenvolvidos na obra são o de Cultura e Paisagem, esses vistos como leitura do ambiente pelas comunidades locais e a influência desses elementos paisagísticos na visão de mundo e imaginário que elas possuem (DELPHIM, 2009). Delphim (2009) argumenta que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) tem atuado na preservação de sítios de valor geológico e paleontológico através do tombamento de sítios e coleções. Segundo o autor, os geoparques possuem reconhecimento internacional e deverão gerar condições sustentáveis de desenvolvimento social e econômico, cuja base é o acesso ao conhecimento científico, parte complementar da educação (DELPHIM, 2009).

A vocação principal do geoparque deverá ser o estabelecimento de condições sustentáveis de desenvolvimento social e econômico cuja premissa é o acesso ao conhecimento científico, parte integrante da educação em seu sentido mais amplo. O geoparque deverá ser considerado em sua condição de contexto ideal para a promoção das diversas conexões entre o patrimônio cultural material, arqueológico, paleontológico, geológico, histórico, natural e imaterial e os múltiplos saberes expressos em seu território. De forma simultânea, a leitura da paisagem efetuada pela ciência incluirá páginas elaboradas há séculos pelas comunidades locais e, reciprocamente, a visão de mundo destas comunidades incorporará o chamado pensamento científico ao seu imaginário (DELPHIM, 2009, p. 83).

Com isso, Geoparque alia a preservação com as demais atividades ao possibilitar a manutenção e valorização da paisagem cultural de uma região. Essa característica aproxima-o da Paisagem Cultural Brasileira que procura unir o desenvolvimento com a preservação do patrimônio. O texto de Delphim (2009) contribui na medida em que destaca que a política de conservação e preservação relativa à paisagem cultural e ao geoparque deve buscar a máxima conexão entre os múltiplos protagonistas envolvidos, como comunidades locais, organizações não-

governamentais, universidades, institutos de pesquisa, escolas e os setores turístico, imobiliário, comercial. Dessa forma, o entendimento da importância do geoparque deve ser propagado de forma harmônica, incrementando as ações integradas do poder público e dinamizando a sustentabilidade econômica da região.

De acordo com Lemos (1981), Mário de Andrade, o ilustre modernista brasileiro, em seu anteprojeto de criação do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN), em sua obra: "O Turista Aprendiz", tentou resguardar a memória e o patrimônio em toda sua totalidade e, para isso, ele incluía toda e qualquer expressão cultural brasileira, chamando-as de obra de arte. As obras de artes estavam agrupadas em oito categorias e, dentre elas, Mário de Andrade detalhou os itens passíveis de proteção: monumentos, paisagens e objetos, puros ou aplicados, eruditos, populares ou ameríndios, nacionais ou estrangeiros, tangíveis ou intangíveis; múltiplos instrumentos técnicos e jurídicos de preservação; o empenho museológico, arquivístico, editorial e educativo do órgão, etc. (LEMOS, 1981).

Nesse contexto, preservar o patrimônio cultural local/regional é também preservar a biodiversidade, a geologia, a gastronomia, a literatura, as obras de arte e a cultura manifesta material e imaterialmente, bem como toda investigação científica advinda desse lugar (CASTRO; FERNANDES; FIRMINO, 2015). Com isso, propor um estudo dessa relação do global-local/regional fará o aluno compreender mais sobre a sua comunidade, levando-o a atuar de forma participativa, crítica e reflexiva sobre o conhecimento compartilhado. Por conseguinte, a Educação Patrimonial é uma via eficaz para envolver as disciplinas da grade curricular sob a perspectiva da interdisciplinaridade, a partir de temas sociais em que o ambiental faz parte.

Dessa maneira, é possível relacionar tais temas ao seu significado e potencial cultural. A palavra cultura, em um dos seus significados, segundo o dicionário de português Aurélio (FERREIRA, 2010), é cultivar. Eagleton (2011) acrescenta que cultura é colher, cuidar daquilo que cresce de forma natural, sugerindo uma dialética entre o artificial e o natural, entre o que se faz ao mundo e o que o mundo faz. Dessa forma, as matérias-primas obtidas a partir do meio ambiente, do saber da humanidade, os artefatos por ela produzidos, resultam em bens culturais do patrimônio nacional. Lidar com a história da comunidade é algo mágico e, sem sombra de dúvida, faz com que os educandos adquiram a consciência de que fazem parte de um processo tanto histórico quanto social.

Ao se estudar qualquer área do conhecimento, entra-se em contato com os padrões socialmente distribuídos em conteúdos programáticos constituídos por temas, propósitos e objetivos de aprendizagem. Esses conjuntos de ideias e conceitos distribuídos no currículo escolar propiciam a troca cultural nas relações estabelecidas na escola. Na área das linguagens, por exemplo, os conhecimentos relativos às múltiplas linguagens exigem habilidades igualmente múltiplas. Ao se ler um texto, qualquer texto, evoca-se todo o conjunto de valores e crenças que ajuda a dialogar com esse texto. Quando se trabalha com temáticas que envolvem uma história, não é diferente; coloca-se em evidência todas as leituras prévias, todo o conhecimento a partir do lugar no mundo, dos fatores emocionais, culturais e intelectuais.

Culler (1999) afirma que a literatura, como um dos bens do patrimônio cultural, assim como sua informação; além de ser uma escrita que exige competências leitoras, envolve os leitores nos problemas de sentido. Dessa forma, a literatura ressignifica os sentidos compartilhados pela cultura e transmite ao povo. Nesse contexto, a cultura com o significado antropológico incorpora todas as representações coletivas de uma sociedade: suas características, costumes e valores. Como resultado, apropriar-se da literatura é apropriar-se de contextos históricos e sociais que constroem memórias e firmam identidades.

O ensino através da literatura relaciona-se com fatos históricos, sociais, políticos e econômicos como informações externas à obra. Segundo Silva e Zilberman (1990, p. 26), “as fantasias produzidas na interação leitor-literatura surgem, como que grudados, elementos de conhecimento”. A literatura pode afirmar ou questionar normas sociais, realçar valores, e até criar grupos identitários, como o movimento *Steampunk*, um gênero de ficção científica que é representado por grupos que se realizam em vestimentas, pinturas, filmes cinematográficos, fotografia, literatura, além de outros produtos. Sendo assim, identidades são imbricadas nessas relações sociais que se constroem a partir de repertórios culturais que circulam também nos livros literários.

Por consequência, trabalhar os livros literários que contam a história de um lugar, que promove a geologia territorial ou valoriza os pontos turísticos ambientais e culturais de um território, é uma forma de reforço e salvaguarda do patrimônio de um lugar. Nessa perspectiva, ao se ler qualquer gênero literário, se está analisando os padrões comunicativos socialmente distribuídos e como isso se realiza nos enredos,

em estéticas composicionais, na sua forma de apresentação em uma relação com o lugar e o tempo do leitor/receptor.

Em virtude disso, estudar as obras de ficção que consideram as características locais e as ressignificam de forma artística, como o faz Witter (2020) ao descrever as tempestades de areia que invadem as cidades. Ao falar de cidades que viram desertos, a autora põe em pauta diversos temas sociais e relaciona vários conhecimentos geológicos, ambientais em uma narrativa fantástica; além de mostrar caminhos para o conhecimento de patrimônios culturais globais, evidenciando, indiretamente, geoparques internacionais (WITTER, 2020). As obras de ficção interferem na forma como o aluno vê o mundo. Por conseguinte, o acervo literário que se trabalha na escola, além de promover a alfabetização e letramento, deve servir para que o aluno se descubra em um mundo no qual ele reconheça e queira fazer parte, atuando como agente de mudança.

Assim como a Literatura, as outras disciplinas também são locais de descobertas, interação social e promotoras do patrimônio cultural. A escola propicia essa interação, colocando os alunos em condições específicas de aprendizagem, levando-os à superação desses desafios e envolvendo-os em experiências construídas por fatores emocionais, neurológicos, relacionais e ambientais. Aprender é o resultado da interação entre estruturas mentais e o meio, o conhecimento é construído e reconstruído continuamente. Nessa perspectiva, o pátio escolar, igrejas, museus, as praças, as ruas, os livros e outros espaços são locais de memória que potencializam o desenvolvimento de habilidades cognitivas, sociais, motoras e emocionais dos estudantes, dando ênfase ao “sair fora da sala de aula”.

No caso da educação escolarizada, os ambientes propícios para aprendizagem precisam ser dimensionados, bem como o papel dos atores e coautores do processo, que precisam ser compreendidos como articuladores e mediadores do processo de aprendizagem. A educação escolarizada, entendida como campo de interatividade, contempla tempos e espaços novos, diálogo, problematização e produção própria dos educandos. Nesse ínterim, como metodologia, o professor precisa intervir e promover mudanças. Como mediador, o docente passa a ser coautor, comunicador e colaborador, fomentando a criatividade no processo de aprendizagem dos estudantes.

É sabido que não só para os docentes, como para os alunos, sair da zona de conforto pode causar estranheza, mas é importante ressaltar que os resultados que podem surgir de uma experiência com a Educação Patrimonial são permanentes e

vão além do aprendizado individual de cada aluno, podendo abranger toda a comunidade.

O Projeto de Lei para a implementação da Educação Patrimonial nas escolas do Município de Nova Palma (que resultou na Lei nº 1.881) dará os fundamentos, a motivação e o amparo legal para que as escolas se instrumentalizem para trabalhar a educação e a cultura como conhecimentos e práticas interdependentes e complementares.

É importante possibilitar aos professores diferentes possibilidades de atividades curriculares, para compor um projeto de educação patrimonial, oferecendo a eles condições para adaptarem temas transversais ao seu conteúdo programático. A Educação Patrimonial será a geradora dos temas transversais, com caráter interdisciplinar, criando programas e projetos educativos que contemplem ações concretas. A metodologia aplicada no projeto será de acordo com os programas e conteúdos programáticos de cada escola, nível de ensino e de cada professor, e será adaptável à sala de aula paralela ou integrada aos conteúdos curriculares existentes.

Por isso, é relevante que as escolas aprofundem o conhecimento sobre o assunto a fim de que todos (professores e alunos) se apropriem desse conhecimento, ajudando no desenvolvimento e formação de cidadãos críticos e conscientes da sua realidade. Assim, a proposta aqui apresentada tem vínculo direto com a Educação Patrimonial. Trabalhar as disciplinas da matriz curricular aliada à Educação Patrimonial é propiciar aos alunos uma educação ativa e interativa, visando integrá-los ao seu meio e fazê-los compreender que o espaço no qual vivem tem um passado histórico, que reflete no seu presente, oportunizando um entendimento e um sentimento de pertencimento ao ciclo da história.

Propor esse tipo de construção coletiva do conhecimento exige não só dos alunos, como também dos docentes, uma preparação e disposição/sentido. É preciso muita leitura e pesquisa para que se construa uma prática pedagógica coerente e eficiente. Faz-se necessário quebrar as barreiras a que muitos estão presos e, principalmente, quebrar a barreira das quatro paredes da sala de aula, compreendendo que uma excelente aula pode ser concluída sem o professor em frente a uma fila de alunos, como detentor único do saber. Desenvolver e valorizar a sensibilidade, a criatividade e a motivação nesse aprendizado e atuação.

O patrimônio está ao nosso dispor para compreender, analisar e usufruir de tudo que ele oferece. Entretanto, para isso, é preciso conhecê-lo, para se poder

amparar nele e desenvolver metodologias eficientes que façam, não só o aluno, mas também toda a comunidade, respeitá-lo e preservá-lo. E, com o tempo, com uma educação para a democracia e cidadania, crê-se na melhor e consciente convivência equilibrada entre humanidade/sociedade e meio ambiente, entre preservação do patrimônio cultural e natural e o desenvolvimento econômico.

O modo como se elabora e articula imagens, objetos, palavras, textos e histórias e como tudo isso se converge em bens culturais e são consumidos pelos alunos faz pensar as diversas maneiras de implementar a Educação Patrimonial em sala de aula, interpretando as tantas formas de se desenvolver esse projeto, acreditando na potencialidade da criação de um Referencial Curricular para as escolas, e como o resultado disso propiciará para a comunidade em geral, é motivador. Despertar nos alunos a curiosidade em conhecer mais sobre o que é cultura, o que é patrimônio, o que é folclore; motivá-los a descobrir a geologia do seu lugar, a assumir um estilo de vida sustentável, a preservar seu ambiente natural, é promover a educação mantenedora e protetora que tanto se busca. Por consequência, a comunidade e a família envolvem-se nesse processo de ensino-aprendizagem, aprendendo a valorizar o seu lugar.

As relações entre os componentes curriculares e os temas transversais darão um caráter problematizador aos assuntos, levando os alunos a uma análise crítica e reflexiva do conhecimento construído. Em vista disso, experiências são promovidas por diversas áreas do conhecimento envolvendo a educação patrimonial. O contato com contos, histórias, cálculos matemáticos, paisagens, trabalho, experimentos, estudos de fenômenos, isto é, a integração desses conteúdos aos temas sociais favorece o conhecimento local e a salvaguarda do patrimônio cultural.

Sendo assim, o projeto despertará nos educandos e educadores envolvidos a compreensão de que eles fazem parte desse contexto cultural, de forma que eles se sintam protagonistas da sua própria história, bem como do grupo social ao qual pertencem e, assim, desenvolvam a consciência de preservação e valorização do patrimônio cultural material e imaterial de Nova Palma e da sua região.

4 PRODUTO - LEI Nº 1.881 REGULAMENTANDO A EDUCAÇÃO PATRIMONIAL NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMA

Conforme já citado no capítulo anterior, a Constituição de 1988, em seu artigo 216, define:

Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

I - as formas de expressão;

II - os modos de criar, fazer e viver;

III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico (BRASIL, 1988).

O Patrimônio Cultural, conforme definido pela Constituição de 1988, possibilitou a ampliação do conceito de “cultura nacional”, ganhando este cada vez mais espaço no cenário das leis federais, logo, a valorização e o acesso a cultura passaram a fazer parte dos objetivos dispostos nas leis de diferentes repartições.

Em 1996, as Leis de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), Lei nº 9.394/96, no artigo 26, salienta que o currículo do ensino fundamental e médio deve abrir um espaço para que haja um estudo voltado para a cultura regional e local e também abre espaço para a construção de uma proposta de ensino que possibilite a difusão do conjunto de bens culturais dos estados e municípios (BRASIL, 1996).

Art. 26. Os currículos do ensino fundamental e médio devem ter uma base nacional comum, a ser complementada em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar, por uma parte diversificada exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela (BRASIL, 1996).

Logo, em 1997, os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) - que são propostas e sugestões não obrigatórias - enfatiza que, além das disciplinas obrigatórias, o ensino deve abrir espaço para “incorporar” as experiências diferenciadas da população em respeito à diversidade brasileira.

O compromisso com a construção da cidadania pede necessariamente uma prática educacional voltada para compreensão da realidade social e dos direitos e responsabilidades em relação à vida pessoal, coletiva e ambiental. Nessa perspectiva – “incorporar” – Temas Transversais às questões da às

questões da Ética, da Pluralidade Cultural, do Meio Ambiente, da Saúde e da Orientação Sexual (BRASIL, 1997).

Considerando que a Educação Patrimonial é também entendida como “ação educativa” que tem como objeto o Patrimônio Cultural em suas diferentes formas de apresentação e expressão, verifica-se que essa prática também pode apoiar-se na Lei nº 11.904/2009, que institui o Estatuto de Museus, na subseção II - Do Estudo, da Pesquisa e da Ação Educativa - salienta em seu artigo nº 29 que:

Art. 29. Os museus deverão promover ações educativas, fundamentadas no respeito à diversidade cultural e na participação comunitária, contribuindo para ampliar o acesso da sociedade às manifestações culturais e ao patrimônio material e imaterial da Nação (BRASIL, 2009a).

Tendo em vista que o meio ambiente, natural, histórico e arqueológico também constitui o Patrimônio Cultural, outra possibilidade de sustentação legal para o exercício da Educação Patrimonial pode ser baseada nos projetos de “Licenciamento Ambiental” que exigem que os empreendedores viabilizem ações de valorização do patrimônio. O Licenciamento Ambiental é um instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente que está previsto na Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que visa conciliar a conservação do meio ambiente com o desenvolvimento econômico instituindo:

Art. 2º - A Política Nacional do Meio Ambiente tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no País, condições ao desenvolvimento sócio-econômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana, atendidos os seguintes princípios:

I - ação governamental na manutenção do equilíbrio ecológico, considerando o meio ambiente como um patrimônio público a ser necessariamente assegurado e protegido, tendo em vista o uso coletivo; [...]

X - educação ambiental a todos os níveis de ensino, inclusive a educação da comunidade, objetivando capacitá-la para participação ativa na defesa do meio ambiente (BRASIL, 1981).

Desse modo, considera-se que essa “flexibilidade” das ações de Educação Patrimonial é positiva por favorecer as atividades do ensino do patrimônio nas mais diversas áreas do conhecimento científico, perpassando também pelas diferentes formas de abordagem no que tange ao ensino regular desenvolvido nas escolas municipais ou estaduais, seja na transversalidade ou através da interdisciplinariedade. Também essas associações podem facilitar o objetivo proposto no Geoparque Quarta

Colônia, onde esse território acaba sendo favorecido, como se pode observar nas recorrentes associações entre a “educação” e o “turismo”, onde a Educação Patrimonial frequentemente aparece como auxiliar para uma melhoria para o desenvolvimento regional.

Nesse sentido, a Educação Patrimonial passa a ser entendida como sinônimo de preservação e, logo, a preservação assume um valor econômico, onde o patrimônio preservado torna-se um atrativo turístico, um bem de consumo do “mercado cultural”, capaz de gerar recursos financeiros para o desenvolvimento sustentável da comunidade em questão.

Partindo do entendimento de que não se deve deixar de pensar que o Patrimônio Cultural parte também de escolhas políticas, consideramo-lo enquanto categoria de pensamento representada através de símbolos, expressões, signos, códigos de linguagem e outros elementos de significações determinadas. Logo, para que o indivíduo possa compreender e se apropriar desses bens culturais, não basta apenas saber que estes existem, é necessário que haja certa apropriação de códigos, possibilitando fazer a leitura desse universo simbólico, representados através desses bens.

Entretanto, o valor atribuído ao Patrimônio Cultural hoje já se encontra “incorporado” nas mais diversas sociedades. Mesmo que muitas vezes não seja compreendido em seu sentido mais amplo, pode-se observar que esses bens são respeitados e fundamentados na forma de diversos programas e projetos sociais existentes que ainda assim contam com órgãos especializados para sua preservação, manutenção, divulgação, entre outros órgãos, estes amparados teórica e metodologicamente por meio de leis e decretos, nas esferas federais, estaduais e municipais.

Entende-se ainda o Patrimônio Cultural como a soma do que se convencionou chamar de “Patrimônio Material, Imaterial, Histórico, Edificado, Natural” (entre tantas outras definições), contudo, o intuito é possibilitar tratá-lo enquanto categoria de pensamento não apenas nas formas simbólicas de suas representações, mas sim considerar a valorização do Patrimônio Cultural desviando o olhar tradicional sobre aquilo que deve ou não ser valorizado, preservado, buscando analisar um pouco mais sobre os “motivos”, as “estratégias”, o Patrimônio Cultural enquanto um mecanismo de articulação social.

Nesse contexto, sem deixar de pensar a representação e a preservação do patrimônio enquanto escolha política, refletir sobre quem, como, quando, pra quem e através de quais meios essas escolhas são feitas certamente possibilita um melhor entendimento da forma como as sociedades se organizam, como se posicionam frente aos diferentes tipos de sociedade, grupos e até mesmo como se organizam frente a questões mais abrangentes como as que envolvem as disciplinas curriculares nas escolas. Desse modo, referindo-se aos PPP como forma de instrumentalizar a Educação Patrimonial nas escolas públicas do município de Nova Palma.

Todos esses “elementos culturais” levam a pensar como se formam as identidades sociais e como se constroem as hierarquias e valores, como as categorias regionais funcionam, como estas debatem e organizam sua legislação, seus princípios e suas leis. Nesse sentido, não se deve deixar de pensar o contexto no qual estão inseridas que levou à elaboração de discursos de legitimação e de elaboração de políticas institucionais.

Portanto, o estudo através do Patrimônio Cultural possibilita compreender melhor não “apenas” o “objeto de estudo” limitado a um ou outro bem cultural, mas a rede de relações políticas e sociais ao qual está envolvido. Tanto no pensamento voltado para o indivíduo “singular” quanto ao entendimento das relações entre os indivíduos sociais ou pertencentes um grupo, a uma comunidade local, ou mesmo em uma visão universal das relações humanas.

A partir da perspectiva da construção de uma sociedade que vise o desenvolvimento sustentável no território do Geoparque Quarta Colônia, visa-se propiciar a preservação da identidade e assim do patrimônio cultural, garantindo a adoção de uma política de Educação Patrimonial adotada de forma contínua pelo município de Nova Palma. Isso especialmente nos PPP das escolas municipais e estaduais, desenvolvidos como forma para transformar a Educação Patrimonial em uma “ferramenta” que irá facilitar o aprendizado em sala de aula, despertando nos alunos o interesse por meio dos princípios da educação através da transversalidade nos Anos Iniciais e Finais e no Ensino Médio.

4.1 DA PROPOSTA À APROVAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.881 DE 29/09/2021

Nessa conjuntura, o desafio foi a construção de um Projeto de Lei que dará base legal para a implementação da Educação Patrimonial no Currículo Escolar na

rede pública de ensino do município de Nova Palma (municipal e estadual), orientando e operacionalizando e preservação da memória associada à educação curricular no contexto local, a fim de promover o desenvolvimento e o conhecimento dos estudantes através de ações e atividades desenvolvidas em sala de aula e, assim, fundamentar o embasamento profissional e de cidadão. Nesse sentido, teve-se a aprovação do projeto de lei, que assim ficou configurado na Lei nº 1.881/2021:

Inclui Educação Patrimonial no Currículo Escolar e nas aulas ministradas nas escolas públicas da rede de ensino no município de Nova Palma.

Art. 1º Fica incluído a Educação Patrimonial no Currículo Escolar e nas aulas ministradas nas escolas públicas da rede de ensino no município de Nova Palma.

Parágrafo único. O conteúdo referido no caput deverá abranger o conjunto de conhecimentos que trata do processo permanente e sistemático de trabalho educacional centrado na compreensão do Patrimônio Cultural-Histórico e Natural como fontes primárias de conhecimento individual e coletivo, que inclui entre outros, os elementos da cultura material e imaterial, os saberes e fazeres, os acervos documentais, os elementos da paisagem e do território local e regional. Com a intenção de assegurar, para as gerações futuras conhecerem seu passado-presente, suas tradições, sua história, os costumes, a multiplicidade cultural, a identidade de seu povo como motivação e condição para o desenvolvimento regional sustentável.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de início do ano letivo seguinte (NOVA PALMA, 2021).

Para tanto, o processo de construção de um projeto de lei até sua aprovação, como já mencionado no capítulo anterior (sobre o tombamento do acervo documental do CPG), depende inicialmente da fundamentação e argumentação construídos no documento que constitui-se na “Justificativa da Proposição”, que é encaminhado para a Câmara de Vereadores. Assim sendo, a proposição do projeto de lei foi apresentada à Câmara de Vereadores de Nova Palma no dia 02 de setembro de 2021, sob o registro nº 08 e tendo como proposição o nº 101/2021 (Figura 10).

Figura 9 - Documento da Proposição do Projeto de Lei para adoção da Educação Patrimonial na rede de ensino de Nova Palma

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PALMA

PROPOSIÇÃO Nº 101/2021

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PALMA

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PALMA

PROPOSIÇÃO Nº 101/2021

À CÂMARA MUNICIPAL
NESTA CIDADE.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 08, de 02 de setembro de 2021.

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

É de suma importância que a educação básica brasileira se renove. Neste sentido se faz necessária a inovação dentro dos "muros" da escola (por que não dizer?) e fora deles. Otimizar os espaços do saber que a sociedade pode nos proporcionar, não somente aproxima os alunos da comunidade, mas também os faz refletir sobre seu presente. Novas metodologias e novas técnicas de mediar o saber se fazem fundamentais na atualidade, procurando dar sentido e valor ao conhecimento qualificado e compartilhado. Dito isto, o presente projeto preza por conceituar e qualificar a Educação Patrimonial como via possível de aproximar o aluno dos múltiplos espaços e possibilidades de aprendizagem, criando, por conseguinte, sujeitos mais críticos e reflexivos, como conscientes que são sujeitos da história.

O Referencial Curricular garante os fundamentos para que as escolas se instrumentalizem para trabalhar a educação e a cultura como conhecimentos e práticas interdependentes e complementares. É importante propor aos professores, gestores e alunos (as) diferentes possibilidades de atividades curriculares, para compor um projeto qualificado de educação patrimonial, oferecendo a possibilidade de o professor adaptar temas transversais

Av. Dom Érico Ferrari, 145 - Centro - CEP 97250-000 - Nova Palma - RS
Fone: (51) 3286.1650
E-mail: cvnpalma@gmail.com

Av. Dom Érico Ferrari, 145 - Centro - CEP 97250-000 - Nova Palma - RS
Fone: (51) 3286.1650
E-mail: cvnpalma@gmail.com

Av. Dom Érico Ferrari, 145 - Centro - CEP 97250-000 - Nova Palma - RS
Fone: (51) 3286.1650
E-mail: cvnpalma@gmail.com

instrumentalizar os alunos para reconhecer, compreender e valorizar seu patrimônio, e de forma que integre a política municipal de educação. Sendo assim, propomos pensar a partir de um Referencial Curricular tendo como fundamentos a Educação Patrimonial.

Por isso, é relevante que as escolas aprofundem o conhecimento sobre o assunto a fim de que todos (gestores, técnico-administrativos, professores, alunos) se apropriem deste conhecimento, ajudando no desenvolvimento e formação de cidadãos críticos e conscientes da realidade e de sua responsabilidade, que conheçam sua região, a valorizem e que por ela lutem para um desenvolvimento sustentável e para todos.

Assim, a proposta é de implementar a Educação Patrimonial buscando levar crianças e adultos a um processo ativo de conhecimento, apropriação e valorização de sua herança cultural e do território, capacitando-os para um melhor usufruto destes bens, e propiciando a geração e a produção de novos conhecimentos, num processo contínuo de criação cultural e de novas e boas experiências e práticas sociais.

Nova Palma, 02 de setembro de 2021.

Ver. Jucemara Rossato
Progressistas

Fonte: Acervo da Prefeitura Municipal de Nova Palma (2021).

Após o registro, a Proposição vai para análise das Comissões do Poder Legislativo Municipal. Cada Comissão faz o seu estudo, que resulta em um parecer. A primeira a receber foi a Assessoria Jurídica (Figura 11), representada pelo Dr. Ditmar Adalberto Strahl. O projeto de lei recebeu manifestação e parecer favorável para ser tramitada nas demais Comissões.

Figura 10 - Parecer da Assessoria Jurídica

COMISSÕES PERMANENTES
 Projeto de Lei do Legislativo nº 08/2021
 ASSESSORIA JURÍDICA
 PARECER nº 028/2021

O Projeto de Lei nº 08/2021 com origem neste Poder Legislativo, de autoria da Vereadora Jucemara Rossato, que "dispõe sobre a inclusão da Educação Patrimonial no Currículo Escolar e nas aulas ministradas nas escolas públicas da rede de ensino no município de Nova Palma."

O Projeto de Lei apresentado pela Vereadora preenche todos os requisitos exigidos pela legislação pertinente, inclusive quanto a iniciativa do Poder Legislativo estando apto a regular tramitação.

CONCLUSÃO:

O Projeto de Lei apresentado pela Vereadora Jucemara Rossato esta apto a ser levado a apreciação das comissões permanentes e posteriormente ser submetido a Plenário

Este é o nosso Parecer que submeto a apreciação de Vossas Excelencias, smj.

Nova Palma, 27 de setembro de 2021.


 Ditmar Adalberto Stralif
 Assessor Jurídico

Fonte: Acervo da Prefeitura Municipal de Nova Palma (2021).

Assim, a Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Bem-Estar Social recebeu o parecer da Assessoria Jurídica e escolheu um dos membros para analisar e ser o relator. O parecer do relator Giovani de Pellegrin foi favorável à tramitação (Figura 12). Com isso, e colocando para apreciação, os demais membros - Rodrigo Severo (presidente) e Adalberto Piovesan, da Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Bem-Estar Social, emitiram parecer favorável à proposição do projeto de lei (Figura 13).

Figura 11 - Parecer do Relator sobre o Projeto de Lei

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E BEM ESTAR SOCIAL.

Projeto de Lei do Legislativo Municipal nº: 08/2021

Nº do Processo: 31/2021

Matéria: Inclui Educação Patrimonial no Currículo Escolar e nas aulas ministradas nas escolas públicas da rede de ensino no município de Nova Palma.

Data de protocolo da matéria: 02/09/2021

Relator: Giovani de Pellegrin

RELATÓRIO

1. A matéria em análise tramita nesta Casa, através de iniciativa legislativa da Parlamentar da Bancada do Progressista, Vereadora Jucemara Rossato, sob a forma de Projeto de Lei, com a seguinte Ementa: "Inclui Educação Patrimonial no Currículo Escolar e nas aulas ministradas nas escolas públicas da rede de ensino no município de Nova Palma."

2. O Projeto de Lei encontra-se nesta comissão, em atendimento às normas regimentais, consoante o Art. 55, inciso I, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa, estando sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado parecer/voto quanto à legalidade, constitucionalidade e regimentalidade da matéria em tramitação.

3. A matéria em análise que tramita nessa Casa Legislativa, está amparada de Legalidade e Constitucionalidade, eis que é dada Competência Constitucional para os Municípios a fim de legislarem sobre assunto de interesse local, conforme Art. 30, Inciso I da CF. Ademais, consoante art. 37, incisos I e II da Lei Orgânica Municipal compete a Câmara de Vereadores, com sanção de o Prefeito Municipal legislar sobre assuntos de interesse local.

VOTO

Diante do exposto, evidencia-se a legalidade, constitucionalidade e estrita observância regimental. Desta forma, manifesto-me favorável à regular tramitação do presente Projeto de Lei nesta Egrêgia Casa de Leis.

Sala da Sessão, 27 de setembro de 2021.


Ver. Giovani De Pellegrin
Relator

Fonte: Acervo da Prefeitura Municipal de Nova Palma (2021).

Figura 12 - Parecer da Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Bem Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PALMA



PARECER N.º 30/2021

A **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E BEM-ESTAR SOCIAL**, composta pelos Vereadores: Rodrigo Severo, Giovani de Pellegrin e Adalberto Piovesan reuniu-se nas dependências da Câmara Municipal, para discutir e analisar o seguinte **Projeto de Lei**:

**Em Sessão Ordinária:
 Do Legislativo Municipal:**

Projeto de Lei nº 08/2021:
 "Inclui Educação Patrimonial no Currículo Escolar e nas aulas ministradas nas escolas públicas da rede de ensino no município de Nova Palma."

Após a análise do referido **Projeto de Lei**, os membros emitiram o seguinte Parecer:

Ver. Rodrigo Severo: *Rodrigo Severo*

Ver. Giovani de Pellegrin: *Giovani de Pellegrin*

Ver. Adalberto Piovesan: *Adalberto Piovesan*

Nova Palma, 27 de setembro de 2021.

Rodrigo Severo
 Ver. Rodrigo Severo
 Presidente

Giovani de Pellegrin
 Ver. Giovani de Pellegrin
 Vice-Presidente

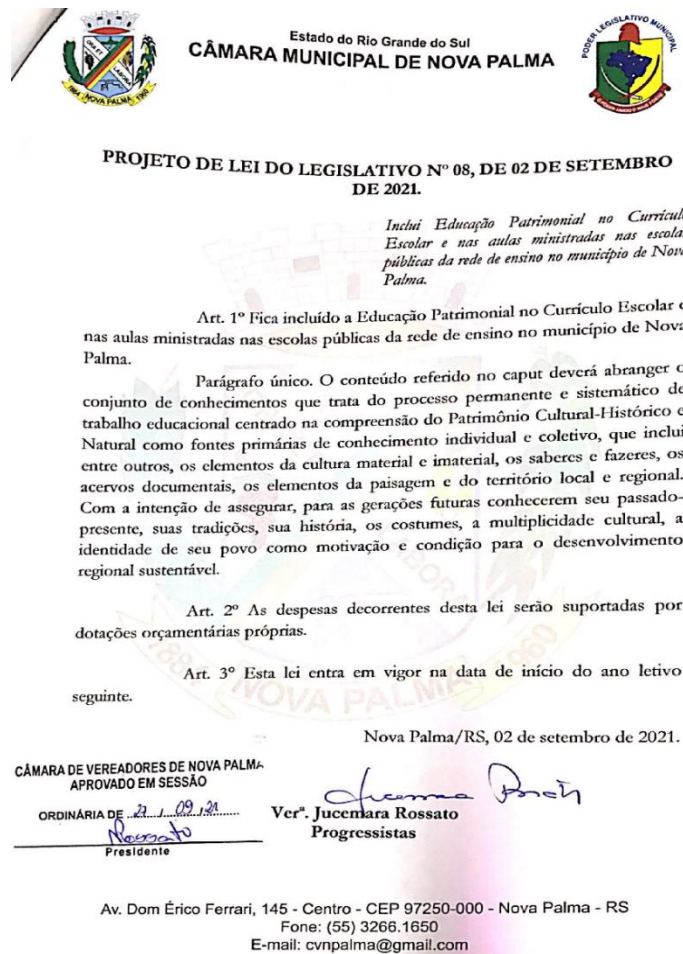
Adalberto Piovesan
 Ver. Adalberto Piovesan
 Membro

Av. Dom Érico Ferrari, 145 - Centro - CEP 97250-000 - Nova Palma - RS
 Fone: (55) 3266.1650
 E-mail: cvnpalma@gmail.com

Fonte: Acervo da Prefeitura Municipal de Nova Palma (2021).

Após análise das Comissões Permanentes e Assessoria Jurídica, o projeto foi levado à plenário no dia 29 de setembro de 2021 para ser levado para apreciação e votação. Recebeu aprovação por unanimidade (Figura 14).

Figura 13 - Projeto de Lei nº 08/2021



Fonte: Acervo da Prefeitura Municipal de Nova Palma (2021).

Posteriormente, foi encaminhado pelo Poder Legislativo Municipal para o Executivo, para que o Prefeito Municipal analisasse e sancionasse (Figura 15). Assim, o Prefeito Sr. André Luiz Rossato sancionou a Lei nº 1.881, de 29 de setembro de 2021, instituindo a Educação Patrimonial nas Escolas Públicas do Município de Nova Palma (Figura 16).

Figura 14 - Texto da Lei que foi para assinatura

LEI Nº 1.881 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

Inclui Educação Patrimonial no Currículo Escolar e nas aulas ministradas nas escolas públicas da rede de ensino no município de Nova Palma.

O Prefeito Municipal

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído a Educação Patrimonial no Currículo Escolar e nas aulas ministradas nas escolas públicas da rede de ensino no município de Nova Palma.

Parágrafo único. O conteúdo referido no caput deverá abranger o conjunto de conhecimentos que trata do processo permanente e sistemático de trabalho educacional centrado na compreensão do Patrimônio Cultural-Histórico e Natural como fontes primárias de conhecimento individual e coletivo, que inclui entre outros, os elementos da cultura material e imaterial, os saberes e fazeres, os acervos documentais, os elementos da paisagem e do território local e regional. Com a intenção de assegurar, para as gerações futuras conhecerem seu passado-presente, suas tradições, sua história, os costumes, a multiplicidade cultural, a identidade de seu povo como motivação e condição para o desenvolvimento regional sustentável.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de início do ano letivo seguinte.

Nova Palma, 29 de setembro de 2021.

André Luiz Rossato
Prefeito Municipal

Neuza Maria Dalcin Rossato
Presidenta da CMVNP

Registre-se e Publique-se
Em: 29/09/2021

Jossandro Marion
Procurador do Município

Fonte: Acervo da Prefeitura Municipal de Nova Palma (2021).

Figura 15 - Lei nº 1.881 de 29 de setembro de 2021 que inclui a Educação Patrimonial no Currículo escolar nas escolas públicas da rede de ensino de Nova Palma

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PALMA

LEI Nº 1.881 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

Inclui Educação Patrimonial no Currículo Escolar e nas aulas ministradas nas escolas públicas da rede de ensino no município de Nova Palma.

O Prefeito Municipal
Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído a Educação Patrimonial no Currículo Escolar e nas aulas ministradas nas escolas públicas da rede de ensino no município de Nova Palma.

Parágrafo único. O conteúdo referido no caput deverá abranger o conjunto de conhecimentos que trata do processo permanente e sistemático de trabalho educacional centrado na compreensão do Patrimônio Cultural-Histórico e Natural como fontes primárias de conhecimento individual e coletivo, que inclui entre outros, os elementos da cultura material e imaterial, os saberes e fazeres, os acervos documentais, os elementos da paisagem e do território local e regional. Com a intenção de assegurar, para as gerações futuras conhecerem seu passado-presente, suas tradições, sua história, os costumes, a multiplicidade cultural, a identidade de seu povo como motivação e condição para o desenvolvimento regional sustentável.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de início do ano letivo seguinte.

Nova Palma, 29 de setembro de 2021.

André Luiz Rossato
André Luiz Rossato
Prefeito Municipal

Neuza Maria Dalcin Rossato
Neuza Maria Dalcin Rossato
Presidenta da CMVNP

Registre-se e Publique-se
Em: 29/09/2021

Josandro Marion
Josandro Marion
Procurador do Município

R. Dom Érico Ferrari, 145 - Centro
CEP 97250-000 - Nova Palma - RS
Fones: (55) 3266-1166 - 3266-1188
E-mail: pmnpalma@novapalma.rs.gov.br

116

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMA
Certifico que o presente LEI
esteve afixado no lugar
próprio do prédio da Prefeitura nos dias
29/09/21 a 31/10/21
Em: 29/09/21
Responsável

Fonte: Acervo da Prefeitura Municipal de Nova Palma (2021).

A aprovação da Lei também foi motivo de divulgação nos meios de comunicação local, como na matéria divulgada no dia 29 de outubro (Figura 17). Com isso, pode-se demonstrar a importância também da formação continuada que o Mestrado Profissional em Patrimônio Cultural propicia; bem como a interlocução via, especialmente, com o setor de educação - Secretárias de Educação, Coordenações Pedagógicas e Diretores de Escolas dos municípios do CONDESUS Quarta Colônia, principalmente na participação, juntamente à orientadora, nas reuniões junto ao Comissão Educação, Cultura e Comunicação vinculado ao Geoparque Quarta Colônia.

Figura 16 - Publicação entrevista sobre a Lei nº 1.881 no Jornal Cidades do Vale



Fonte: Jornal Cidades do Vale, 29/10/2021.

Assim sendo, reafirma-se que a Educação Patrimonial inserida no PPP das escolas municipais e estaduais, em seus currículos e aulas, irá proporcionar aos alunos uma educação ativa, visando integrá-los ao seu meio e fazendo-os compreender que o espaço no qual eles vivem tem um passado histórico que reflete seus presentes, oportunizando um entendimento e um sentimento de pertencimento ao ciclo da história.

É importante propor aos professores, gestores e alunos diferentes possibilidades de atividades curriculares, para compor um projeto qualificado de Educação Patrimonial, oferecendo a possibilidade de o professor adaptar temas transversais ao seu conteúdo programático específico. A Educação Patrimonial será a geradora do tema transversal, com caráter interdisciplinar, assim programas e projetos educativos podem contemplar ações concretas. A metodologia aplicada no projeto será de acordo com os programas e conteúdos programáticos de cada escola, nível de ensino e de cada professor e será adaptável à sala de aula paralela ou integrada aos conteúdos curriculares existentes. Ou ainda, a Educação Patrimonial poderá ser estruturada como uma disciplina interdisciplinar em vários momentos e níveis de ensino, visto que a mesma abrange desde a perspectiva do patrimônio

histórico, cultural material e imaterial, do patrimônio ambiental, do patrimônio paleontológico, da relação com o turismo, entre outros.

Por fim, foi pensando e interpretando tantas formas de se desenvolver e trabalhar a Educação Patrimonial em sala de aula e acreditando que a criação da Lei norteadora para as escolas propiciará para a comunidade no geral, a partir do despertar nos alunos, a curiosidade em conhecer mais sobre o que é cultura, o que é patrimônio, o que é história, o que é ser cidadão, etc. e, também, em divulgar e valorizar, junto às famílias, o seu próprio patrimônio, do seu local e região.

Diante disso, a legalidade em se ter uma Lei despertará, nos educandos e educadores envolvidos, a compreensão de que eles fazem parte desse contexto cultural, que se sintam protagonistas da sua própria história, bem como do grupo social que pertencem e, dessa forma, desenvolvam a consciência de preservação e valorização do patrimônio cultural material e imaterial e do patrimônio natural² de Nova Palma, da região da Quarta Colônia e do mundo.

Por isso, é relevante que as escolas aprofundem o conhecimento sobre o assunto a fim de que todos (gestores, técnico-administrativos, professores, alunos) se apropriem deste conhecimento, ajudando no desenvolvimento e formação de cidadãos críticos e conscientes da realidade e de sua responsabilidade, que conheçam sua região, a valorizem e que por ela lutem para um desenvolvimento sustentável e para todos.

Dessa maneira, a proposta é implementar a Educação Patrimonial, buscando levar crianças, jovens e adultos a um processo ativo de conhecimento, apropriação e valorização de sua herança cultural e do território, capacitando-os para um melhor usufruto desses bens, e propiciando a geração e a produção de novos conhecimentos, em um processo contínuo de criação cultural e de novas e boas experiências e práticas sociais.

Não se preserva aquilo que apenas se conhece, as pessoas preservam o patrimônio que dá sentido às suas vidas, às suas histórias. A Educação Patrimonial e o ensino de história local/regional são, portanto, fundamentais para a construção dialógica, ativa e coletiva, que busca e promove a participação democrática das comunidades nos processos que as envolvem através do fortalecimento de sua identidade.

² Considerar a natureza patrimônio também depende da cultura, do que se entende que seja o patrimônio e responsabilidade enquanto cidadão.

A Educação Patrimonial inserida no PPP das escolas municipais e estaduais irá proporcionar ao aluno uma educação ativa, visando integrá-lo ao seu meio e fazendo-o compreender que o espaço no qual ele vive tem um passado histórico que reflete seu presente, oportunizando um entendimento e um sentimento de pertencimento ao ciclo da história e o comprometimento tanto com o presente quanto com o futuro seu e da coletividade.

Tornar o PPP e o currículo de cada escola, adaptando a transversalidade e a interdisciplinaridade no referencial escolar, facilita aos professores e alunos a compreensão dos conceitos, conhecimento sobre a Educação Patrimonial e a importância da mesma, contribuindo com a valorização e a preservação do território que compreende o Quarta Colônia Geoparque Mundial Unesco e a relação com o turismo e desenvolvimento desse território.

Dessa forma, a Educação Patrimonial apresenta-se necessariamente inter e transdisciplinar. Se para criar esferas de sentido as experiências educativas devem fazer parte da concretude da vida das pessoas, a Educação Patrimonial também deve ser concebida como presente nas diferentes áreas do conhecimento. Concebido como tema transversal, o patrimônio cultural potencializa, no processo educativo, o uso dos espaços públicos e do território como espaços educativos, sempre atrelados à experiência cotidiana e aos referenciais identitários e culturais das pessoas.

Nessa linha de pensamento, abordar a educação patrimonial sob diferentes perspectivas e a partir de pressupostos de diferentes gramáticas propicia a fertilização de ideias, sentidos e relações entre as distintas disciplinas. Valorizar o patrimônio cultural que cerca o educando contribui para que este reconheça sua identidade e exerça sua cidadania, por isso é importante realizar práticas pedagógicas de Educação Patrimonial. Essas práticas devem discutir sobre novos temas, novas fontes documentais referentes ao patrimônio cultural e sobre o planejamento de atividades diversificadas que possam instigar os educandos a “redescobrirem” suas histórias e memórias (PELEGRINI, 2009). Assim, as ações pedagógicas têm grande relevância no contexto de transformação social, em que o educando deve ser visto como um ser ativo no processo de construção do espaço.

Para isso, são necessárias metodologias que valorizem a memória, a percepção e a criticidade do aluno, para que esse se transforme em um cidadão comprometido com a comunidade que o cerca. O educando não deve receber apenas conceitos prontos, mas participar da construção do seu conhecimento através de

significados percebidos por meio de experiências relacionadas ao seu lugar de vivência, em especial, a própria escola, que é um importante espaço de socialização e cidadania. Por isso, é fundamental a configuração de atividades pedagógicas que tragam como tema os patrimônios cultural e natural, assim como a promoção de diálogos entre a escola e a comunidade escolar.

Esses objetivos propostos a partir da Lei nº 1.881/2021 já estão sendo desenvolvidos e aplicados nas diversas escolas públicas do município de Nova Palma, propiciando uma melhor integração e interação dos discentes com os docentes através de projetos e atividades paralelas e complementares nas práticas pedagógicas.

4.2 ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL DESENVOLVIDAS EM ESCOLAS DA REDE ESTADUAL EM NOVA PALMA

4.2.1 Escola de Educação Básica Tiradentes em Nova Palma - Transversalidade na Disciplina de História

No que se refere à prática nas escolas, ou seja, como efetivar a Lei Municipal, foi pensado como uma escola, no Ensino Médio, poderá trabalhar com a perspectiva da Educação Patrimonial. Para tanto, a partir de uma pesquisa bibliográfica nos fundamentos da nova BNCC e do novo Ensino Médio Gaúcho, especialmente da proposição dos Itinerários Formativos. A partir disso e da experiência empírica como professora, são criadas ações e proposições práticas (conteúdo e metodologia) de Educação Patrimonial, para o Ensino Médio através de projetos desenvolvidos na E. E. B. Tiradentes na perspectiva da Educação Patrimonial.

Citam-se aqui os trabalhos desenvolvidos em sala de aula, como atividade aplicada na disciplina de História, no 6º ano do Ensino Fundamental, bem como nos 1ºs anos do Ensino Médio, em que o conteúdo trabalhado foi sobre fontes históricas. Após as explicações e leituras em sala de aula, foi realizada uma visita de campo ao Centro Cultural Pe. Sponchiado, onde se encontra o CGP - referenciado no primeiro capítulo desta dissertação. Nesta aula (visita de campo), foi apresentado o rico acervo de fontes históricas, conforme demonstram as Figuras 18 a 23, onde foi explicado e reforçado o entendimento do que venha ser fonte história, seu contexto, a importância de ser preservada e estudada.

Figura 17 - Algumas alunas da turma 112 (Ensino Médio) da E.E.E.B. Tiradentes – Atividade (painel) sobre Fontes Históricas



Fonte: Acervo pessoal de Jucemara Rossato (2023).

Figura 18 - Alunos em visita de campo ao CPG, tendo a explicação da arquivista Roberta Bisognin



Fonte: Acervo pessoal de Jucemara Rossato (2023).

Figura 19 - Aluna buscando o entendimento do material que possui o acervo do CPG



Fonte: Acervo pessoal de Jucemara Rossato (2023).

Figura 20 - Alunos da turma 112 (Ensino Médio) da E.E.E.B. Tiradentes- Visita de campo ao Centro Cultural Pe. Sponchiado



Fonte: Acervo pessoal de Jucemara Rossato (2023).

Figura 21 - Alunos da turma 6º ano (Ensino Fundamental) da E.E.E.B. Tiradentes- Atividade sobre Fontes Históricas



Fonte: Acervo pessoal de Jucemara Rossato (2023).

Figura 22 - Alunos da turma 6º ano (Ensino Fundamental) da E.E.E.B. Tiradentes- Atividade sobre Fontes Históricas




Fonte: Acervo pessoal de Jucemara Rossato (2023).

Referenciando essa proposta, pretende-se valorizar atividades que envolvam pesquisas teóricas em documentos normativos, resoluções, ementas, bibliografias afins e também com visitas a campo em departamentos, museus, bibliotecas, arquivos etc. para servirem de embasamento.

Como professora, esta autora desenvolveu também, com um grupo de alunos do 9º ano da E. E. E. B. Tiradentes, um projeto de restauração de fotografias antigas da escola que estavam com sinais de desgaste proporcionado pela ação do tempo, com objetivos de viabilizar a construção da consciência histórica dos estudantes por meio do patrimônio iconográfico, no qual foram selecionadas fotografias no arquivo da escola, bem como arquivos pessoais de alunos, para entender a história local e relacioná-la com a história global. Também, buscar o conhecimento sobre a história da região ou do seu bairro, criando uma nova visão sobre o patrimônio tanto material quanto imaterial que há onde vivem.

Após a seleção das imagens, ralou-se borracha comum (usada em sala de aula) e levemente passou-se sobre as fotografias para fazer a limpeza. O resultado se faz notar onde pequenas manchas e sujeira acumulada são removidas com esse processo. A ideia do projeto foi, depois de limpas as fotos, criar um banco de dados organizando e preservando a história da escola. Esse projeto foi apresentado na 37ª Jornada Acadêmica Integrada (JAI) - UFSM - Mirim Geoparque Quarta Colônia (Figura 24).



Figura 23 - Resgatando nossas memórias através de imagens



37ª Jornada Acadêmica Integrada - UFSM

JAI Mirim Geoparque Quarta Colônia

Patrimônio Cultural
Resgatando Nossas Memórias Através De Imagens
Jucemara Rossato
Escola Estadual de Educação Básica Tiradentes
Nova Palma - RS

INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

Atualmente tem surgido inúmeras produções de estudos teórico-metodológicos, historiográficos e de ensino voltados para a história local. Iniciativa tal vem sendo a abordagem adotada pelo Programa de Pós-graduação em Patrimônio Cultural Universidade Federal de Santa Maria (UFSM - RS) ao promover o Mestrado Profissionalizante em Patrimônio Cultural tendo vagas vagas direcionadas ao Geoparque Quarta Colônia.

A partir disso, o grupo de alunos, do 9º ano da Escola Estadual de Educação Básica Tiradentes, estando em contato constante com a referida escola, observa que há um desinteresse em relação ao estudo acerca da história local da escola paravista, bem como um desinteresse pela reflexão do seu passado. Podemos observar que a memória nacional é a que ganha maior destaque dentro de uma sociedade, representando um trabalho político. Por muito tempo acreditou-se que a memória nacional era a melhor representação de uma memória coletiva (MONTEIRO; GASPRELLO; MAGALHÃES, 2007).

OBJETIVOS

- "Visualizar a construção da consciência histórica dos estudantes por meio do patrimônio iconográfico o qual será coletado no entorno da escola, bem como pressionar dos alunos, para entender a história local e relacioná-la com a história global.
- "Buscar o conhecimento sobre a história da região ou do seu bairro criando uma nova visão sobre o patrimônio tanto material quanto imaterial que há onde vivem.

METODOLOGIA



Realizar-se-á a execução do projeto em etapas: a primeira etapa os alunos do 9º ano da Escola Estadual de Educação Básica Tiradentes, realizarão levantamento de fotografias pertencentes ao bairro, para a segunda etapa será realizado pesquisas nos arquivos da escola na busca por fotografias que a partir de análise dessas possam contar a história local da instituição; na terceira etapa, com os fotógrafos em mãos e selecionados, será realizada sua higienização, neste etapa também será realizado com os educandos do nono ano um workshop de conservação e higienização de imagens trazidas por eles mesmos, explorando aos estudantes de qual importância é a preservação de memória individual e coletiva para a construção de sua identidade, que por sua vez leva com que este se sinta agente da história na sua sociedade, sendo da escola, comunidade, bairro, região, região ou mundo, observando-se uma consciência histórica.



RESULTADOS E CONCLUSÕES

A criação de um banco de imagens para a escola E.E.B. Tiradentes, oportunizará uma série de ações. O processo de coleta com o educando(a) é um deles, pois o trabalho em si proporciona a formação e um ressignificado para os estudantes sobre a questão da conservação da memória, patrimônio cultural e identidade. Além disso, visitantes, pesquisadores, estudantes e professores que tiveram interesse sobre a história local da escola terão a seu dispor uma fonte de fotografias para consulta. Isto amplia o conhecimento acerca da inserção da escola na comunidade sem que haja o risco de deterioração causado pelo mau uso comum ou má conservação.

REFERÊNCIAS

MONTEIRO, Ana Maria; GASPRELLO, Arlette Medeiros; MAGALHÃES, Marcelo de Souza (Org.). Ensino de história: Sujeitos, saberes e práticas. Rio de Janeiro: Mauad X, 2007.

Fonte: Acervo pessoal de Jucemara Rossato (2022).

4.2.2 Escola Estadual de Ensino Fundamental Dom Érico Ferrari, em Nova Palma

Dentro de uma perspectiva de desenvolvimento da Educação Patrimonial nas escolas públicas do município de Nova Palma, através da Lei nº 1.881/2021, as escolas do interior do município e que são escolas estaduais, tendo em vista que, para construir a curricularização da Educação Patrimonial dentro da matriz curricular implica e esbarra na estruturação curricular através da Secretaria Estadual de Educação (SEDUC) do RS, como a Escola Estadual de Ensino Fundamental (E. E. E. F.) Dom Érico Ferrari, resolveram desenvolver no ensino fundamental, nas Séries Finais, projetos por meio da transversalidade e transdisciplinaridade.

A partir disso, professores e gestores estão empenhados em trabalhar a Educação Patrimonial inserida em atividades complementares e cotidianas com os alunos em sala de aula e também fora, trazendo novas experiências para todas as comunidades escolar e local através da preservação e conservação do patrimônio,

entendendo que somos os responsáveis para que tudo o que se herda e se constrói faz parte da trajetória de formação cultural do município de Nova Palma. Assim, transcreve-se a seguir um dos projetos desenvolvidos na E. E. E. F. Dom Érico Ferrari, cedido gentilmente pela direção. Tal registro nesta dissertação vem demarcar e valorizar a efetividade de uma política que corresponde aos anseios da sociedade por uma Educação de Qualidade e por um desenvolvimento sustentável, com melhores condições de vida para todos.

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DOM ÉRICO FERRARI
 PROJETO: **Educação Patrimonial e Leitura nas Mídias Digitais**
 PÚBLICO ENVOLVIDOS: Alunos, professores, funcionárias da escola, pais e comunidade escolar

OBJETIVOS PRINCIPAIS:

- 1) Fazer um resgate histórico de alguns pontos turísticos religiosos de Nova Palma que se situam no trajeto que vai da comunidade de Linha Base até a sede do município
- 2) Promover espaços de leitura, estimulando nos alunos o hábito e o gosto de ler.
- 3) Aliar a utilização dos recursos tecnológicos à execução das ações do projeto, utilizando-os como forma de divulgar os resultados obtidos com a execução do projeto, tornando as atividades prazerosas, atrativas e interessantes.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS;

- 1) Conhecer a história de três pontos turísticos religiosos Capelinha, do Monumento em memória a Dom Érico Ferrari e da Gruta de Nossa Senhora de Lourdes;
- 2) Revitalizar os espaços selecionados, fazendo poda de árvores, corte de grama, pintura, plantio de flores, mantendo os locais limpos e em condições para receber visitas.
- 3) Estimular a pesquisa, levando os alunos a sentirem-se motivados para buscar conhecimento;
- 4) Trabalhar a oralidade nos alunos, para que se sintam seguros ao gravar áudios para serem veiculados nos programas da rádio escola.
- 5) Utilizar diversos recursos digitais, como padlet, podcast, rádio escola e QR-Code para divulgação das atividades do projeto nas redes sociais do Facebook e do Instagram.

JUSTIFICATIVA:

Atualmente vivemos um momento de grandes transformações sociais e tecnológicas. Para alguns autores esse dado momento é conceituado com o paradigma da sociedade da informação/ conhecimento. Assim, surge a necessidade de repensar o espaço escolar e as possibilidades de aprendizagem frente às tecnologias. A escola não pode mais ficar alheia às transformações sociais, precisa compreender e incorporar as tecnologias à prática pedagógica. Portanto, a escola deve integrar as tecnologias de informação e comunicação porque elas já estão presentes e são influentes em todas as esferas da vida social.

Logo, o uso de tecnologias como ferramentas pedagógicas possibilita o desenvolvimento de competências digitais nos educandos e maior interatividade entre os conteúdos e o mundo globalizado em que vivem, incluindo sociodigitalmente esses sujeitos.

A leitura e a valorização dos patrimônios históricos culturais aqui existentes são dois fatores determinantes na formação das pessoas, em especial, das crianças e dos adolescentes que precisam desenvolver essas habilidades

para crescer intelectualmente e também para formarem sua identidade, já que precisamos desenvolver o protagonismo do aluno.

A importância da leitura é indiscutível quando o assunto em pauta é educação e formação de pessoas. Afinal, mesmo com o surgimento de tantas novidades tecnológicas a cada dia se a formação de bons alunos. Através da leitura, desenvolve-se um maior domínio da linguagem, a criatividade e o potencial de concentração, habilidades de interpretação de texto, ampliação das capacidades cognitivas para compreensão de ideia, ampliação do vocabulário, capacidade de argumentar, aquisição de novos conhecimentos e visões de mundo diferenciadas. Um desafio para os professores é encontrar formas eficientes de como incentivar a leitura. Um dos motivos é que os alunos estão cada vez mais habituados a utilizar recursos digitais no cotidiano, fazendo com que um livro ou uma revista não sejam considerados alternativas tão interessantes de aprendizado.

Atualmente, as crianças e os jovens querem assimilar as informações com mais rapidez, por meio de uma linguagem simples e acessível. Então, para estimular o hábito da leitura, pode-se utilizar o recurso da gravação de áudios trabalhando, além da leitura, a oralidade.

Outro ponto a ser observado é a importância de se trabalhar nas escolas o tema voltado à Educação Patrimonial, já que é necessário reconhecer que a história que vivemos hoje é resultado de uma história vivida por outras pessoas no passado. Muitos costumes que herdamos e que costumamos em nossas casas vêm da cultura de nosso povo. Em nosso município temos a presença de diversas culturas: alemã, italiana, africana e indígena. Dentre essas a que mais se destaca é a italiana e isso pode ser percebido através da gastronomia e da religiosidade do povo.

No entanto, é possível observar que muitas pessoas agem como se não pertencessem a determinada história ou a um determinado lugar. Isso nos mostra que a escola deverá desempenhar o papel de cultivar no aluno o sentimento de pertença, pois só cuidamos daquilo que gostamos.

METODOLOGIA

As ações irão acontecer durante todo o ano letivo em horário de aula, dentro dos turnos previstos pela escola. Participarão do projeto todos os alunos, todos os professores e todas as funcionárias da escola, bem como pessoas visitantes, palestrantes e comunidade escolar.

Em relação às atividades relacionadas à leitura, os alunos deverão ler os livros que podem ser retirados na biblioteca ou acessados através das plataformas de leitura chamadas **Árvore de Livros** (6º ao 9º anos) e **Elefante Letrado** (1º ao 5º anos). Após fazer um resumo que, depois de corrigido, deverá ser gravado para fazer parte da programação da rádio escola.

Os programas de rádio serão construídos através da produção de **podcasts** e serão formados pelas seguintes partes:

a) Roda de Conversa: nesse espaço são discutidos assuntos importantes e pertinentes ao momento. Os assuntos a serem tratados nesse quadro vão surgindo das necessidades apresentadas pelos alunos durante nossa convivência diária. Nesse quadro, é possível contar com a participação de alunos, de professores, de profissionais, de palestrantes e também de pais de alunos. Entre os assuntos veiculados nesse espaço, haverá um espaço fixo destinado a divulgar as informações e as notícias do Geoparque – Quarta Colônia.

b) Radar Pedagógico: esse espaço é o mais importante, pois se destina à leitura dos resumos dos livros lidos pelos alunos. Cada um faz a leitura de seu trabalho, desenvolvendo também a oralidade, que é um aspecto muito importante na formação do aluno.

c) Espaço do campo: neste espaço serão feitas entrevistas, rodas de conversas com agricultores, veterinários, criadores de gado leiteiro e profissionais ligados à área, tendo em vista a grande importância que o setor do agronegócio tem no município.

d) Educação Patrimonial: Espaço destinado ao compartilhamento das pesquisas e dos trabalhos realizados, envolvendo os estudos dos três pontos turísticos.

e) Notícias da Escola: esse espaço serve para informar os alunos de algo importante ou também passar alguma mensagem alusiva a datas comemorativas.

O link de cada programa será postado quinzenalmente nas redes sociais do **Facebook** e do **Instagram**, nos grupos de **WhatsApp** e no **padlet** (quando tiver informações pertinentes às atividades sobre os pontos turísticos).


As ações relacionadas aos pontos turísticos contemplarão visitas aos locais a serem estudados, análise das necessidades apresentadas, registros através de fotografias, pesquisas histórias e bibliográficas no Centro de Pesquisas Genealógicas, plantio de flores, restauração e manutenção dos três pontos turísticos.

AVALIAÇÃO

Espera-se que os alunos desenvolvam várias habilidades que vão desde o gosto pela pesquisa, o desenvolvimento da oralidade e da escrita, a valorização pela cultura de cada um, levando em consideração suas origens até o desenvolvimento do senso de pertencimento. Além disso, os alunos devem dominar os recursos digitais por eles utilizados durante a execução das atividades do projeto (Projeto Educação Patrimonial da E. E. F. Dom Érico Ferrari 2021-2022, Nova Palma).

Os resultados desse projeto foram apresentados, em forma de banners, na primeira JAI Mirim da UFSM, em novembro de 2022, conforme alguns exemplos expostos nas Figuras 25 a 27. Também foi produzido um livro digital - *e-book*, que conta uma história em quadrinhos sobre patrimônio.


Figura 24 - Leitura e Educação Patrimonial nas mídias digitais



37ª Jornada Acadêmica Integrada - UFSM
JAI Mirim Geoparque Quarta Colônia

Componentes integrados- Ed. Infantil e Anos Iniciais do Ens. Fund.
 "Eu e minha comunidade: Conhecer e Pertencer"
 E.E.E.F. Dom Êrico Ferrari- Nova Palma

Orientador: Lucineide M. Rossato, Co-Orientadores: Mari Luci Pegoraro, Cleonice F. R. Stefanello, Nívia G. Pegoraro - Alunos da Pré escola, 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos.
 Apresentadores: Murilo M. Rossato, Natália S. Rossato, Amadeu N. Stefanello, Elisa B. Binotto, Michel G. Rossato e Larissa R. Soares



INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

Partindo dos saberes dos alunos a respeito da região, a qual fazemos parte e da importância de despertar nos estudantes o senso de pertencimento e valorização do patrimônio histórico, histórico, cultural e ambiental, de forma de Educação Infantil no 2º ano, sendo desenvolvidas ações voltadas a este trabalho: "Eu e minha comunidade: Conhecer e Pertencer", mais especificamente nos pontos turísticos, situados no trajeto da Escola Dom Êrico Ferrari na cidade de Nova Palma, capitel Nossa Senhora Aparecida na Linha Geral, antiga escolinha na Linha, casa da família Senti e casa da família Della Nona, gruta Nossa Senhora de Lurdes e monumento Dom Êrico Ferrari. Diante disso entendeu-se a necessidade de trabalhar sobre educação patrimonial e senso de pertencimento dos alunos da nossa comunidade escolar.

OBJETIVOS

- Visitar os pontos turísticos situados no trajeto da escola Dom Êrico Ferrari até a cidade de Nova Palma;
- Pesquisar no CPG (Centro de Pesquisas Genealógicas) sobre a história do Capitel Nossa Senhora Aparecida ;
- Perceber a importância destes lugares para a história de vida de cada um e da comunidade escolar;
- Limpeza e plantio de flores nos arredores do Capitel, manutenção do local.

METODOLOGIA

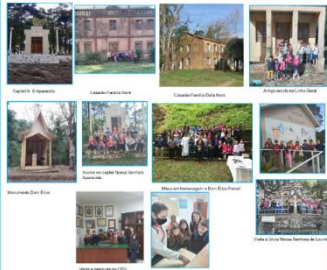
- Visitas aos locais estudados;
- Entrevistas com pessoas mais velhas da comunidade sobre a história dos pontos turísticos, especialmente do Capitel Nossa Senhora Aparecida, casarões das famílias, antiga escolinha na Linha Geral;
- Questionários com as famílias a respeito do que conhecem sobre a história destes locais;
- Rodas de conversa sobre a riqueza do patrimônio local;
- Produção de material escrito, desenhos e representação com sucatas dos locais visitados.

RESULTADOS E CONCLUSÕES

Após a execução das ações propostas para este projeto foram alcançados os seguintes resultados:

- Descoberta sobre a importância de conhecer o patrimônio local para valorizar e manter o patrimônio;
- Revitalização do local onde está localizado o Capitel Nossa Senhora Aparecida;
- Plantio de flores no local;
- Colocação de placa de QR- CODE para acesso dos visitantes a história do local.

Fotos do capitel N. S. Aparecida, Monumento Dom Êrico Ferrari, casarões, escolinha, CPG, Gruta N.S. Lourdes.



REFERÊNCIAS

A pesquisa foi realizada com base nos seguintes textos:
 Casa do CPG sobre a história dos locais estudados.
 História dos casarões sobre a história do Capitel, moradia antiga, casarões, gruta e monumento Dom Êrico Ferrari.
 Entrevistas com pessoas da comunidade.



Fonte: Acervo da E.E.E.F. Dom Êrico Ferrari (2022).

Figura 25 - Eu e a minha comunidade: conhecer e pertencer



37ª Jornada Acadêmica Integrada - UFSM
JAI Mirim Geoparque Quarta Colônia

Área das Linguagens e suas Tecnologias, Área das Ciências Humanas Sociais e Aplicadas, Ciências da Natureza e Matemática
 Projeto: Leitura e Educação Patrimonial nas Mídias Digitais
 E.E.E.F. Dom Érico Ferrari- Nova Palma
 Orientador: Vanderléia Scapin Galle
 Apresentadores: Amâbile Neu Stefanello (8º ano), Ana Laura Scapin Galle (9º ano), Gabrielly de Andrade (8º ano), Rafaela Giovelli (8º ano), Bruno Stefanello Garlet (7º ano) e Emanuela Montagner Rossato (8º ano)



INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

Atualmente vivemos em um mundo de grandes transformações sociais e tecnológicas. Para alguns autores esse é o momento de transição, que vem com o surgimento de novas tecnologias e conhecimentos. Assim, surge a necessidade de renovar o ensino escolar e a metodologia de aprendizagem, tendo em consideração o lugar, o contexto educacional e os conhecimentos prévios da comunidade de onde se vive. Assim, a escola precisa ser capaz de oferecer aos alunos um ensino que seja relevante para a comunidade em que vivem, considerando as necessidades e interesses dos alunos. A escola precisa ser capaz de oferecer aos alunos um ensino que seja relevante para a comunidade em que vivem, considerando as necessidades e interesses dos alunos. A escola precisa ser capaz de oferecer aos alunos um ensino que seja relevante para a comunidade em que vivem, considerando as necessidades e interesses dos alunos.

OBJETIVOS

1. Conhecer o patrimônio histórico e cultural da cidade de Nova Palma e sua importância para a comunidade local.
 2. Valorizar o patrimônio histórico e cultural da cidade de Nova Palma e sua importância para a comunidade local.
 3. Desenvolver habilidades de pesquisa e comunicação por meio de projetos interdisciplinares.

METODOLOGIA

A metodologia utilizada neste projeto é baseada em uma abordagem interdisciplinar e participativa. Os alunos são envolvidos em atividades práticas e teóricas, como visitas a locais históricos, pesquisas em fontes primárias e secundárias, e a produção de materiais digitais. O projeto é desenvolvido em etapas, desde a identificação dos locais a serem visitados até a finalização dos produtos digitais.

Patrimônios Históricos estudados

Missa no Monumento Dom Érico 29/04/22
 Pesquisa e visita ao CPQ
 Pré-lançamento da HQ Uma Aventura Patrimonial em Quadrinhos 05/10/22

Colocação e descerramento das placas de QR-Code 14/10/2022

Capela Nossa Senhora Aparecida
 Monumento em homenagem a Dom Érico e inauguração da nova Cruz
 Gruta Nossa Senhora de Lourdes

RESULTADOS E CONCLUSÕES

O projeto teve como resultado a produção de um e-book interativo, a realização de visitas guiadas aos locais históricos e a criação de placas de QR-Code para facilitar o acesso à informação. Os alunos desenvolveram habilidades de pesquisa, comunicação e trabalho em equipe.

REFERÊNCIAS

ESCOLA DOM ÉRICO FERRARI. Uma Aventura Patrimonial em Quadrinhos. Nova Palma, 2023.



Accesse o QR code e conheça o trabalho na íntegra!

Fonte: Acervo da E.E.E.F. Dom Érico Ferrari (2022).

Figura 26 - Um passeio patrimonial de Linha Base a Nova Palma



Fonte: (ESCOLA DOM ÉRICO, 2023).

4.2.3 Escola Estadual de Ensino Fundamental Ana Löbler

A E. E. E. F. Ana Löbler, localizada no distrito de Caemborá, interior de Nova Palma, também está desenvolvendo ações de Educação Patrimonial pautadas na Lei nº 1.881/2021, com o objetivo de conhecer, valorizar e preservar o patrimônio histórico e natural que faz parte dessa região. Lembrando que a região do Caemborá tem uma relação muito peculiar com o município de Nova Palma, pois teve-se forte presença de povos originários (Guaranis), conforme registros encontrados por arqueólogos neste território, como cerâmicas, ponta de flechas, gruta, etc. A formação desse distrito se deu por forte influência europeia, especialmente de imigrantes alemães vindos para a Colônia Santo Ângelo.

Destaca-se as ações desenvolvidas por toda comunidade escolar, em que o trabalho consistiu em um estudo com foco nas questões relacionadas à educação patrimonial, mais especificamente ao patrimônio local/da comunidade de Caemborá. Sua importância foi marcada pelo trabalho junto aos conteúdos escolares, destacando os elementos da cultura e da história, como os usos e costumes das famílias locais. Para tanto, no decorrer da semana intitulada “Semana Patrimonial”, foram realizadas diversas atividades que contaram com a participação de alunos, professores, direção e funcionárias da E. E. E. F. Ana Löbler.

Foram realizadas visitas a pontos turísticos da comunidade e aulas com práticas na produção deucas alemãs. Como a cultura alemã foi precursora da colonização que formou a comunidade de Caemborá, propiciou em sua gastronomia o destaque para a cuca alemã. Por essa razão, a escola realiza anualmente a tradicional Festa da Cuca. Foram realizadas também gravações de vídeos em línguas faladas nas famílias, produção de ilustrações dos pontos turísticos, dentre outras atividades. Houve a participação em exposições dos resultados deste trabalho, tanto no município (outubro de 2022) como a participação na JAI Mirim da UFSM (novembro de 2022).

Conforme a diretora Profa. Patrícia G. S. Pellegrin (2022), que registrou no relatório das atividades desenvolvidas:

Com as tarefas realizadas observamos a importância de incentivar os educandos a observarem e preservarem o Patrimônio que os cerca, os costumes em que estão inseridos e a relevância desses na construção da história de cada indivíduo e de sua comunidade. Com isso, realmente, foi

conhecido e valorizado o percurso da história local e daqueles que dela fizeram parte, a fim de preservá-la no futuro.

Apresenta-se, a seguir, algumas imagens dos banners que foram expostos na JAI Mirim na UFSM em 2022, como resultados do trabalho relacionado à Educação Patrimonial desenvolvidos na E. E. E. F. Ana Löbler, em Caemborá/Nova Palma (Figuras 28 a 30).

Figura 27 - Educação: a tradição da cuca alemã



37ª Jornada Acadêmica Integrada - UFSM

JAI Mirim Geoparque Quarta Colônia

Educação
A tradição da Cuca Alemã
 Escola Estadual de Ensino Fundamental Ana Löbler – Caemborá, Nova Palma - RS




INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

O presente trabalho é referente a uma manifestação de Patrimônio Imaterial da comunidade de Caemborá: a Cuca Alemã. Enaltece a importância de manter e valorizar vínculos com costumes e usos das famílias, bem como, situar esses hábitos no contexto da colonização da comunidade, onde a colonização alemã foi precursora e deixa fortes marcas, inclusive na culinária.

OBJETIVOS

- Promover a valorização e o interesse das crianças pelos costumes e patrimônios locais;
- Compreender a culinária como Patrimônio Imaterial, no presente caso: a Cuca Alemã;
- Despertar o sentimento de pertencimento à escola, à comunidade e seu entorno.

METODOLOGIA

A produção deucas é um costume de muitas famílias da comunidade, sendo passado de geração em geração, com suas receitas e peculiaridades. Sendo assim foi realizada uma Oficina de Cucas alemãs na escola, trabalhando a cultura imaterial germânica como precursora da colonização em nossa comunidade, trazendo consigo a importância de conhecer e preservar o patrimônio imaterial de nossa comunidade. Tanto que, por essa razão a escola realiza, anualmente, a tradicional Festa da Cuca.



RESULTADOS E CONCLUSÕES

Com a oficina de produção de Cucas os alunos resgataram receitas e puderam, literalmente “por a mão na massa”, orientados pela aluna Jordana Hollweg e pelas professoras Vera Müller Gehrke e Rosani Facco Severo. Participaram de todos os processos de produção da cuca até o momento de saboreá-la. Houve grande envolvimento e interesse pela atividade de resgate e valorização do referido patrimônio imaterial da comunidade escolar. Assim, a história é estudada por meio de práticas na perspectiva da educação patrimonial.



REFERÊNCIAS

JADON, M. Mirlaneira; BARBOSA, Nilgor X.; ALVES, Barbara; OLIVEIRA, Aline M. de(org). Patrimônio Histórico Cultural Geoparque Quarta Colônia: memória, educação e preservação. Santa Maria: Pró Reitoria de Extensão da UFSM, 2021. v.1. p.102.



Fonte: Acervo da E.E.E.F. Ana Lobler (2022).

Figura 28 - Escola e valorização do patrimônio local



37ª Jornada Acadêmica Integrada - UFSM



JAI Mirim Geoparque Quarta Colônia

Educação

Escola e valorização do patrimônio local: uma relação necessária
Escola Estadual de Ensino Fundamental Ana Löbler – Caembora, Nova Palma - RS**INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA**

O presente trabalho consiste em um estudo com foco nas questões patrimoniais, mais especificamente ao patrimônio local/da comunidade de Caembora, Nova Palma. Tendo sua importância em manter vínculos com costumes e usos da família e em valorizar a história e as potencialidades da comunidade em que a Escola Estadual Ana Löbler está inserida.

OBJETIVOS

Valorizar as diversas formas de Patrimônio (natural e cultural) presentes na comunidade escolar, propiciando o conhecimento a partir da interação dos alunos com o seu meio .

METODOLOGIA

No decorrer da semana intitulada “Semana Patrimonial” foram realizadas diversas atividades, com vistas à valorização das diferentes formas de patrimônio presentes na comunidade escolar. Foram realizadas visitas a pontos turísticos da comunidade: Mirante da Usina Hidrelétrica Dona Francisca, Gruta Indígena e Usina Hidrelétrica Dona Francisca.

**RESULTADOS E CONCLUSÕES**

Tendo em vista o trabalho desenvolvido no decorrer da semana patrimonial, podemos observar a importância de incentivar os educandos a observarem o Patrimônio que os cerca, os costumes em que estão inseridos e a relevância desses para a construção da história de cada indivíduo e de sua comunidade. Assim, torna-se possível, realmente, valorizar o percurso da história local e daqueles que dela fazem parte, a fim de preservá-la para o futuro. Os alunos fizeram desenhos e releituras dos pontos visitados, expressando, a sua maneira, as belezas locais.

REFERÊNCIAS

-PADON, M. Medianeira; BARBOSA, Higor X.; ALVES, Barbarah; OLIVEIRA, Aline M. (orgs) Patrimônio Histórico Cultural Geoparque Quarta Colônia: memória, educação e preservação. Santa Maria: Pró Reitoria de Extensão da UFSM, 2021, v.1. p.102.



Fonte: Acervo da E.E.E.F. Ana Lobler (2022).

Figura 29 - Arte e Cores na escola e por todo lado



37ª Jornada Acadêmica Integrada - UFSM

JAI Mirim Geoparque Quarta Colônia

Educação
Arte e cores na escola e por todo o lado
 Escola Estadual de Educação Fundamental Ana Löbler – Caemborá, Nova Palma - RS




INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA
 O presente trabalho justifica-se pela observação e apreciação da arte para conhecer os seu significado, formar e ampliar os sentidos para, por meio do conhecimento artístico, perceber as diferentes formas de interpretar e expressar a realidade humana.

OBJETIVOS
 Investigar, com os alunos, o que é arte;
 Estimular as crianças a enxergarem o universo de cores que envolvem a casa e a escola.

METODOLOGIA
 A arte instiga a curiosidade e a criatividade, sendo uma forma de expressão diferenciada, marcada pela sensibilidade nas atividades de pintura, desenhos e releituras de pontos turísticos da comunidade de Caemborá, como Mirante da Usina Dona Francisca e pintura presente na igreja da Comunidade Católica Cristo Redentor.







RESULTADOS E CONCLUSÕES
 Com as atividades de observação, desenhos, pinturas e releituras foi possível ampliar o repertório artístico dos alunos. Ampliar possibilidades de cores e olhares sobre o que os cerca.

REFERÊNCIAS
 PADILIN, M. Medianeira; BARBOSA, Higor X.; ALVES, Barbarah; OLIVEIRA, Aline M. de(org). Patrimônio Histórico Cultural Geoparque Quarta Colônia: memória, educação e preservação. Santa Maria: Pró Reitoria de Extensão da UFSM, 2021. v.1. p.102.



Fonte: Acervo da E.E.E.F. Ana Lobler (2022).

4.3 ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL DESENVOLVIDAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOVA PALMA

A partir da criação da Lei nº 1.881/2021, as escolas municipais de Nova Palma estão adequando seus currículos, os PPP, o Documento Orientador Municipal a fim de desenvolver a Educação Patrimonial no município. Professores estão desenvolvendo a temática em sala de aula, bem como a lei está servindo de suporte para criação de materiais didáticos para os docentes desenvolverem a temática juntamente com seus alunos, propiciando o conhecimento dos patrimônios culturais de Nova Palma e Quarta Colônia.

Desse modo, pode-se citar o trabalho apresentado como produto de dissertação de Mestrado em Patrimônio Cultural/UFSM da professora da Rede Municipal de Ensino de Nova Palma, Alexandra Pozzatti Marchesan, no qual criou dois materiais didáticos, a partir da Lei nº 1.881/2023 e de suas experiências em sala

de aula. Alexandra criou o jogo Trilha Divertida dos Capitéis de Nova Palma, bem como um livreto com imagens para colorir dos capitéis de Nova Palma, juntamente com um breve histórico dos mesmos (MARCHESAN, 2023).

A Secretaria de Educação de Nova Palma, através das escolas municipais, vem desenvolvendo vários projetos e trabalhos, envolvendo direções, supervisoras pedagógicas, orientadoras educacionais, colaboradores e professores, juntamente com alunos desde o ano de 2020, período de pandemia, quando todos tiveram que se adequar às várias formas de desenvolver atividades com os alunos de forma “diferente” das que se estava habituado. Então, foram desenvolvidas atividades e projetos que serviram de suporte para que, atualmente, várias atividades sejam desenvolvidas em sala de aula, como também projetos externos apresentados na UFSM, como a JAI Mirim e a JAI Jovem. Isso reporta os alunos ao meio acadêmico superior, mostrando e despertando o entendimento que a educação não está apenas nas atividades curriculares realizadas dentro da escola ou da sala de aula, dentro de quatro paredes, emparedada entre muros, e sim que a realidade vivida pelos discentes é muito maior e desperta a curiosidade de entender mais e melhor o meio que os cerca, tornando as aulas muito mais interessantes e prazerosas, trazendo o cotidiano e o dia a dia para entender que somos parte deste espaço geohistórico que reverbera na história e constrói a identidade neste território.

Algumas ações de Educação Patrimonial a Secretaria de Educação de Nova Palma participou antes da implementação da legislação, fator que também motivou a proposta e aprovação do projeto de Lei: Projeto de Extensão Educação Patrimonial em Tempo de Pandemia - atividades junto às escolas dos municípios vinculado ao Projeto Institucional Geoparque Quarta Colônia, coordenado pela Profa. Maria Medianeira Padoin, que resultou, entre outros, em uma exposição virtual: <https://www.ufsm.br/pro-reitoria/pre/exposicao>.

4.3.1 Escola Municipal de Ensino Fundamental Cândida Zasso

A Escola Municipal de Ensino Fundamental (E. M. E. F.) Professora Cândida Zasso realizou algumas atividades. Dentre elas, a visita ao Museu Histórico Municipal de Nova Palma, com alunos do 8º ano e 9º ano, acompanhados pelas professoras Adriana Coradini Facco e Marineusa Carginin e pela Vice-Diretora Simone Pesamosca. Foi a primeira escola a ser recebida na então primeira exposição

organizada no espaço que constituirá o Museu Histórico Municipal de Nova Palma. O grupo foi recebido pela coordenadora do Museu, Profa. Mônica Rossato (Figura 31).

Figura 30 - Visita de campo de alunos da Escola Profa. Cândida Zasso



Fonte: Acervo da Escola Cândida Zasso (2022).

Também, foi realizada formação continuada dos professores da E. M. E. F. Professora Cândida Zasso sobre o tema Educação Patrimonial (2022): A Educação Patrimonial, presente no currículo da Escola Cândida Zasso, que foi tema da formação realizada pela professora Doutora em História e Diretora do Museu Histórico Municipal de Nova Palma, Mônica Rossato junto aos professores dos Anos Iniciais e Finais (Figura 32). Na oportunidade, foram trabalhados os conceitos de Patrimônio, Educação Patrimonial e Patrimônio Cultural através da história do município. Essa ação faz parte da formação de professores da rede municipal referente aos conhecimentos para especialização no tema do Geoparque Quarta Colônia com base na história local e no acervo presente no Museu.

Figura 31 - Grupo de professores da escola e a palestrante Profa. Mônica Rossato



Fonte: Acervo da Escola Cândida Zasso (2023).

Ademais, alguns projetos foram desenvolvidos pela escola:

- a) Explorando os Patrimônios do meu Município (2022): Esse projeto integra o Currículo das Disciplinas de História, Geografia e Português e insere-se dentro do tema Educação Patrimonial e Geoparque Quarta Colônia desenvolvido com a turma de 6º ano do Ensino Fundamental da E. M. E. F. Professora Cândida Zasso/Nova Palma, entre março e outubro de 2022. Teve por objetivo observar, conhecer, mapear e preservar os espaços de memória que contam a história de Nova Palma.
- b) A Diversidade Cultural como nosso Patrimônio: Esse projeto integra o Currículo das Disciplinas de História, Geografia e Português e insere-se dentro do tema Educação Patrimonial e Geoparque Quarta Colônia desenvolvido pelo Programa A União Faz a Vida, com a turma de 7º ano do Ensino Fundamental da E. M. E. F. Professora Cândida Zasso/Nova Palma,

entre março e outubro de 2022. Teve por objetivo observar, conhecer, mapear e preservar os espaços de memória e a diversidade cultural de Nova Palma. O trabalho foi realizado através da pesquisa de campo em uma visita guiada ao Museu Histórico Municipal de Nova Palma, com a construção de máscaras africanas e dicionário ilustrado de palavras que se utilizam e que tem origem Tupi Guarani, além da construção de textos com as histórias dos objetos e sua relação com a história de Nova Palma, tendo em vista a montagem de um painel coletivo com as histórias criadas pelos alunos. Os seus resultados foram apresentados na JAI Mirim da UFSM, em 2022 (Figura 33).

Figura 32 - A diversidade cultural como nosso patrimônio



37ª Jornada Acadêmica Integrada - UFSM

JAI Mirim Geoparque Quarta Colônia

A DIVERSIDADE CULTURAL COMO NOSSO PATRIMÔNIO
Ciências Humanas e Linguagens
 Alunos/as: Leticia Rodrigues e Endriky Andrade da Silva
 Profa. Monica Rossato (Orientadora); Profa. Adriana Coradini Facco (Co-Orientadora); Profa. Vanessa Manfio (Co-Orientadora); Profa. Andreza Sabin Facco (Co-Orientadora)




INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

Esse projeto integra o Currículo das Disciplinas de História, Geografia e Português e insere-se dentro do tema Educação Patrimonial e Geoparque Quarta Colônia desenvolvido pelo Programa a União Faz a Vida, com a turma de 7º ano do Ensino Fundamental da E.M.E.F. Profa. Cândida Zasso/Nova Palma, entre março e outubro de 2022.

OBJETIVOS

Observar, conhecer, mapear e preservar os espaços de memória e a diversidade cultural de Nova Palma.

METODOLOGIA

O trabalho foi realizado através da pesquisa de campo em uma visita guiada ao Museu Histórico Municipal de Nova Palma, com a construção de máscaras africanas e dicionário ilustrado de palavras que utilizamos e que tem origem Tupi Guarani, além da construção de textos com as histórias dos objetos e sua relação com a história de Nova Palma, tendo em vista a montagem de um painel coletivo com as histórias criadas pelos alunos/as.



RESULTADOS E CONCLUSÕES

- Valorização e respeito aos patrimônios locais e diversidade cultural do nosso município;
- Construção das identidades e pertencimento local;
- Conhecimento acerca da presença indígena e afrodescendente no nosso município;
- Atividades voltadas para formação dos sujeitos com base na educação patrimonial dentro do Geoparque Quarta Colônia.

REFERÊNCIAS

FONTE DAS IMAGENS: Acervo pessoal de Monica Rossato.

GRUNBERG, Evelina. Manual de atividades práticas de educação patrimonial / Evelina Grunberg. — Brasília, DF : IPHAN, 2007.

HORTA, Maria de Lourdes Pereira; GRUNBERG, Evelina; MONTEIRO, Adriane Queiroz. Guia básico de educação patrimonial. Brasília: Museu Imperial/IPHAN, 1999.

PADON, M. Medianeira; BARBOSA, H. X. (Org.); ALVES, B. (Org.). Patrimônio Histórico Cultural Geoparque Quarta Colônia: memória, educação e preservação. 1. ed. Santa Maria: Pró-Reitoria de Extensão da UFSM, 2021. v. 1, 102p.










Fonte: Acervo da E.M.E.F. Professora Cândida Zasso (2022).

c) Estudo sobre a Usina de Dona Francisca - RS e Fontes Renováveis como Patrimônio Energético da Quarta Colônia: Esse estudo foi realizado pelas

turmas de 8º ano do Ensino Fundamental da E. M. E. F. Professora Zasso/Nova Palma. São denominadas fontes renováveis aquelas formas na qual a sua produção se mantém disponível a longo prazo. Tem-se como exemplo de energia renovável as Usinas Hidrelétricas, como no caso da Usina localizada na cidade de Dona Francisca - RS, que fornece energia para toda a região da Quarta Colônia, demonstrando a sua importância como patrimônio energético. Teve como objetivo central contextualizar a importância da Usina de Dona Francisca para a região da Quarta Colônia. Também foi apresentado na JAI Mirim da UFSM, em 2022 (Figura 34).

Figura 33 - Estudo sobre a usina de Dona Francisca-RS



37ª Jornada Acadêmica Integrada - UFSM

JAI Mirim Geoparque Quarta Colônia

Ciências da Natureza




ESTUDO SOBRE A USINA DE DONA FRANCISCA - RS E FONTES RENOVÁVEIS COMO PATRIMÔNIO ENERGÉTICO DA QUARTA COLÔNIA

Tainá Tura Stefanelo (Apresentadora), Gabriella Eldereti Machado (Orientadora), Silmara Stefanello Pesamosca (Co-orientadora), Mônica Rossato (Co-orientadora)

INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

Este estudo foi realizado pelas turmas de 8º ano do Ensino Fundamental da EMEF Profa. Cândida Zasso, da cidade de Nova Palma. São denominadas fontes renováveis aquelas formas na qual a sua produção se mantém disponível a longo prazo. Temos como exemplo de energia renovável as Usinas Hidrelétricas, como no caso da Usina localizada na cidade de Dona Francisca - RS, que fornece energia para toda a região da Quarta Colônia. Demonstrando a sua importância como patrimônio energético.

OBJETIVOS

Temos como objetivo central contextualizar a importância da Usina de Dona Francisca para a região da Quarta Colônia.

METODOLOGIA

Utilizou-se como metodologia a pesquisa bibliográfica sobre as fontes de energia renovável e a história da Usina de Dona Francisca.



Fontes de Energia Renováveis

Renovável:
 Não gera poluentes;
 Baixo custo de manutenção dos equipamentos;
 Aplicável em residências e indústrias de grande porte.

Inesgotável:
 Não emite gases poluentes e não gera resíduos;
 Terreno usado para mais de uma atividade.

Aproveitamento dos desníveis do solo;
 Baixo custo para geração;
 Recurso renovável.

Fonte do conteúdo: <https://www.inec.org.br/pt-br/energia-renovavel>

RESULTADOS E CONCLUSÕES

A Usina Hidrelétrica Dona Francisca é do tipo usina hidrelétrica, ou seja, funciona por meio da injeção de água em suas turbinas, para a geração de energia elétrica. Utiliza como principal fonte as águas do Rio Jacuí. Seus trabalhos tiveram início no ano de 2001. Tornou-se um patrimônio turístico e de produção energética para a região da Quarta Colônia.

As fontes de energia renovável mostram destaque devido a serem inesgotáveis e limpas. Podendo substituir as fontes poluentes de energia, sendo uma colaboradora para a preservação do meio ambiente.

REFERÊNCIAS

Central Hidrelétrica de Dona Francisca. Disponível em: <https://www.statkraft.com.br/ndp-operacao/central-hidreletrica-dona-francisca/>

Tamaoqam, Maurizio Tommo. Energia Renovável: Hidráulica, Biomassa, Eólica, Solar, Ondulica / Maurizio Tommo. Tamaoqam (online) - EPIC: Rio de Janeiro, 2016.



UFSM
Pró-Reitoria de Extensão




PROGRAMA DE EDUCAÇÃO
Geoparque Quarta Colônia

Fonte: Acervo da E.M.E.F. Professora Cândida Zasso (2022).

d) Objetos Familiares e a Culinária como nosso Patrimônio: Esse projeto integra o Currículo das Disciplinas de História e Português e insere-se dentro do tema Educação Patrimonial e Geoparque Quarta Colônia desenvolvido

com a turma de 9º ano do Ensino Fundamental da E. M. E. F. Professora Cândida Zasso/Nova Palma, entre março e outubro de 2022. Objetivou observar, conhecer, mapear e preservar os objetos e culinária das famílias para a preservação das tradições e memórias. O trabalho foi realizado através da pesquisa de objetos e receitas antigas de família, bem como uma visita ao Museu Histórico Municipal de Nova Palma. Os alunos construíram histórias escritas sobre os objetos antigos, bem como a apresentação das receitas e dos pratos típicos em sala de aula. Também foi apresentado na JAI Mirim da UFSM, em 2022 (Figura 35).

Figura 34 - Objetos Familiares e a Culinária como nosso Patrimônio





37ª Jornada Acadêmica Integrada - UFSM

JAI Mirim Geoparque Quarta Colônia

Ciências Humanas e Linguagens

OBJETOS FAMILIARES E A CULINÁRIA COMO NOSSO PATRIMÔNIO!


Alunos/as: Elisiane Rossato e Júlia Pigatto
Profa. Monica Rossato (Orientadora)

INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA
Esse projeto integra o Currículo das Disciplinas de História e Português e insere-se dentro do tema Educação Patrimonial e Geoparque Quarta Colônia desenvolvido com a turma de 9º ano do Ensino Fundamental da E.M.E.F. Profa. Cândida Zasso/Nova Palma, entre março e outubro de 2022.

OBJETIVOS
Observar, conhecer, mapear e preservar os objetos e culinária de nossas famílias para a preservação das nossas tradições e memórias.

METODOLOGIA
O trabalho foi realizado através da pesquisa de objetos e receitas antigas de família, bem como uma visita ao Museu Histórico Municipal de Nova Palma. Os alunos construíram histórias escritas sobre os objetos antigos, bem como a apresentação das receitas e dos pratos típicos em sala de aula.







RESULTADOS E CONCLUSÕES

- Contribuiu para a valorização e preservação dos objetos e culinária passada de geração para geração;
- Conhecimento sobre história familiar e a relação dela com a história do município;
- A culinária como nosso patrimônio;
- Valorização dos saberes e fazeres familiares;
- Formação dos sujeitos com base na educação patrimonial dentro do Geoparque Quarta Colônia.

REFERÊNCIAS

FORTE DAS IMAGENS: Acervo pessoal de Monica Rossato.
GRUNBERG, Evelina. Manual de atividades práticas de educação patrimonial / Evelina Grunberg. Brasília, DF: IPHAN, 2007.
MORTA, Maria de Lourdes Pimenta; GRUNBERG, Evelina; MONTEIRO, Adriane Queiroz. Guia básico de educação patrimonial. Brasília: Museu Imperial/IPHAN, 1999.
PADON, M. Medianeira; BAMBOSGA, H. X. (Org.); ALVES, B. (Org.). Patrimônio Histórico Cultural Geoparque Quarta Colônia: memória, educação e preservação. 1. ed. Santa Maria: Pro-Reitoria de Extensão de UFSM, 2021. n. 1. 102p.
STEFANELLO, Lisiana Zanin. Exposição Virtual "Um olhar sobre Nova Palma através de imagens". In: <http://www.novapalma.rs.gov.br/historia-de-nova-palma-em-imagens/index.html>. Acesso em 20 mar. 2022.

Fonte: Acervo da E.M.E.F. Professora Cândida Zasso (2022).

4.3.2 Escola Municipal de Ensino Fundamental Santo Inácio/Nova Palma - Comunidade Quilombola Santo Inácio

O projeto que visa estudar a Comunidade Quilombola Santo Inácio integra o Currículo das Disciplinas de História, Geografia, Português, Matemática e Artes e insere-se dentro do tema Educação Patrimonial desenvolvido com a turma de 4º ano do Ensino Fundamental da E. M. E. F. Santo Inácio/Nova Palma, entre março e outubro de 2022. Teve por objetivo buscar, resgatar e valorizar a cultura afrodescendente na escola, fortalecendo o sentimento de pertencimento à comunidade quilombola Santo Inácio.

A metodologia adotada foi:

- a) 1ª Etapa - Estudos sobre a cultura Afro-brasileira;
- b) 2ª Etapa - Questionamento às famílias dos alunos sobre a origem da comunidade;
- c) 3ª Etapa - Pesquisa de campo: entrevista com alguns moradores mais antigos da comunidade sobre a estrutura das primeiras moradias;
- d) 4ª Etapa - Análise dos resultados, produção textual e confecção de cartazes.
- e) 5ª Etapa - Coleta de material: madeira, cipó, lona e capim;
- f) 6ª Etapa - Confecção das réplicas das primeiras moradias da Comunidade Quilombola Santo Inácio.

Já os resultados esperados foram:

- a) conhecer a história e cultura afrodescendente em Nova Palma;
- b) valorizar a história oral, os saberes e fazeres da comunidade quilombola;
- c) construção das identidades e pertencimento local;
- d) desenvolvimento da criatividade e habilidades manuais;
- e) colaborar na formação do cidadão.

Foi apresentado na JAI Mirim da UFSM, em 2022 (Figura 36).

Figura 35 - Resgate das primeiras moradias da Comunidade Quilombo Santo Inácio



37ª Jornada Acadêmica Integrada - UFSM

JAI Mirim Geoparque Quarta Colônia

Ciências Humanas e Linguagens

Resgate das primeiras moradias da comunidade Quilombola Santo Inácio

Alunos/as: Amanda da Silva Moreira; Icaís dos Santos Alves; Ismael Alves Galikoski; Lucas Carginin de Andrade;
 Profa. Justina Inéz Stefanelo Piovesan (Orientadora); Profa. Rosenilda da Silva Moreira (Diretora)



INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

Esse projeto integra o Currículo das Disciplinas de História, Geografia, Português, Matemática e Artes e insere-se dentro do tema Educação Patrimonial e Geoparque Quarta Colônia desenvolvido com a turma de 4º ano do Ensino Fundamental da E.M.E.F. Santo Inácio/Nova Palma, entre março e outubro de 2022.

OBJETIVOS

Essa atividade busca resgatar e valorizar a cultura afrodescendente na escola, fortalecendo o sentimento de pertencimento à comunidade quilombola Santo Inácio.

METODOLOGIA

1ª Etapa: Estudos sobre a cultura Afro-brasileira.
 2ª) Questionamento às famílias dos alunos sobre a origem da comunidade.
 3ª) Pesquisa de campo: entrevista com alguns moradores mais antigos da comunidade sobre a estrutura das primeiras moradias.
 4ª) Análise dos resultados, produção textual e confecção de cartazes.
 5ª) Coleta de material: madeira, cipó, lona e capim.
 6ª) Confeção das réplicas das primeiras moradias da Comunidade Quilombola Santo Inácio.



RESULTADOS E CONCLUSÕES

- Conhecer a história e cultura afrodescendente em Nova Palma;
- Valorizar a história oral, os saberes e fazeres da comunidade quilombola;
- Construção das identidades e pertencimento local;
- Desenvolvimento da criatividade e habilidades manuais;
- Formação de cidadãos com base na educação patrimonial dentro do território do Geoparque Quarta Colônia.

REFERÊNCIAS

FORTE DAS IMAGENS: Acervo pessoal de Justina Inéz Stefanelo Piovesan.
 RÜBERL, Rosane A. Comunidades negras rurais do RS: um levantamento socioantropológico preliminar. Porto Alegre: RS Rural, Brasília: IICA, 2005. 170p.
 PADON, M. Medianeira, BARBOSA, H. X. (Org.); ALVES, B. (Org.). Patrimônio Histórico Cultural Geoparque Quarta Colônia: memória, educação e preservação. 1. ed. Santa Maria: Pro Reitoria de Extensão da UFSM, 2021. v. 1. 102p.






Fonte: Acervo da E. M. E. F. Santo Inácio (2022).

4.3.3 Escola Municipal de Educação Infantil Aquarela

O Projeto desenvolvido denominou-se: Trilhas Pedagógicas - Crianças Experimentando Lugares e Culturas Formadoras de Nova Palma, que objetivou apresentar experiências históricas de reconhecimento da identidade local e regional oportunizadas para crianças das turmas de Pré B da Escola Municipal de Educação Infantil Aquarela, pertencente ao município de Nova Palma. Ou seja, centra-se em valorizar a diversidade do patrimônio natural da cidade, os povos que ajudaram na formação da sociedade e cultura local, a religiosidade presente e os seus pontos turísticos, o resgate da cultura indígena como primeiro povo a habitar Nova Palma e a importância das demais culturas: portuguesa, alemã, italiana e africana para a constituição de quem somos hoje.

Para a metodologia adotada, foram realizados variados passeios aos pontos turísticos da cidade, com destaque sobre a importância de cada local; organização de peças de teatros para evidenciar as culturas que integram o povo de Nova Palma e região da Quarta Colônia; produção de tinturas com elementos naturais e argila, como forma de aproximação dos registros rupestres dos povos indígenas; espaço para conhecimento das comidas típicas e maceração (pilão) para produção da farinha como um resgate de ação ancestral pelas crianças nos lugares visitados da cidade que foram mais significativos.

Já os resultados esperados foram:

- a) valorização da Diversidade Cultural e da História Local;
- b) construção das Identidades e Pertencimento Local;
- c) desenvolvimento da Criatividade e Habilidades Manuais;
- d) formação da Cidadania com Base na Educação Patrimonial dentro do Território do Geoparque Quarta Colônia.

Igualmente, foi apresentado na JAI Mirim da UFSM, em 2022 (Figura 37).

Figura 36 - Trilhas Pedagógicas: crianças experimentando lugares e culturas formadoras de Nova Palma



37ª Jornada Acadêmica Integrada - UFSM

JAI Mirim Geoparque Quarta Colônia

Ciências Humanas e Linguagens

TRILHAS PEDAGÓGICAS: CRIANÇAS EXPERIMENTANDO LUGARES E CULTURAS FORMADORAS DE NOVA PALMA

Profa. Samara Facco (Orientadora); Profa Daniela Tânia Soares (Diretora)




INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

O presente trabalho trata de apresentar experiências históricas de reconhecimento da identidade local e regional oportunizadas para crianças das turmas de Prê B da Escola Municipal de Educação Infantil Aquarela, pertencente ao município de Nova Palma.

OBJETIVOS

O objetivo desse trabalho, centra-se em valorizar a diversidade geográfica natural da nossa cidade, os povos que ajudaram na formação da nossa sociedade e cultura local, a religiosidade presente nos pontos turísticos, o resgate da cultura indígena como primeiro povo a habitar Nova Palma e a importância das demais culturas: portuguesa, alemã, italiana e africana para a constituição de quem somos hoje.

METODOLOGIA

Foram realizados variados passeios aos pontos turísticos da cidade, com diálogos sobre a importância local de cada um; teatros para evidenciar as culturas originais e pertencentes do povo de Nova Palma e região da Quarta Colônia; produção de tinturas com elementos naturais e argila, como forma de aproximação dos registros rupestres dos povos indígenas; espaço para conhecimento das comidas típicas e maceração (pilão) para produção da farinha como um resgate de ação ancestral e enquadramento pelas crianças nos lugares visitados da cidade que foram mais significativos.



RESULTADOS E CONCLUSÕES

- Valorização da diversidade cultural e da história local.
- Construção das identidades e pertencimento local;
- Desenvolvimento da criatividade e habilidades manuais;
- Formação da cidadania com base na educação patrimonial dentro do território do Geoparque Quarta Colônia.

REFERÊNCIAS

FONTE: DAS IMAGENS. Acervo pessoal de Samara Facco.
FACCO, M.; MEDREIRA, BARBOSA, M. V.; OLIVEIRA, A. L. S. (Org.). Patrimônio Histórico Cultural Geoparque Quarta Colônia: memória, educação e preservação. 1. ed. Santa Maria: Pró-Reitoria de Extensão da UFSM, 2021. v. 1. 100p.





UFSM
Pró-Reitoria de Extensão



PROGRAMA DE EDUCAÇÃO
Geoparque Quarta Colônia

Fonte: Acervo da Escola Municipal de Educação Infantil Aquarela (2022).

4.4 FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA PALMA (2022), ORGANIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O tema escolhido foi a formação histórica de Nova Palma, com visita guiada no Museu Histórico Municipal de Nova Palma pela Profa. Mônica Rossato, Coordenadora do Museu, que foi tema de formação de professores da rede municipal de ensino no Centro Cultural Pe. Luiz Sponchiado, que aconteceu no dia 12 de agosto (Figura 38). O objetivo foi realizar o apoio pedagógico para os trabalhos referentes à educação patrimonial.

Figura 37 - Formação histórica de Nova Palma



Fonte: Acervo da Secretaria Municipal de Educação (2022).

É importante ainda registrar que a Lei nº 1.881/2021 serviu de motivação para que toda região da Quarta Colônia-Geoparque pudesse perceber a necessidade de se trabalhar em sintonia e de forma a adotar em sua legislação ou regulamentação a Educação Patrimonial. Nesse viés, a experiência nas discussões e a construção da criação do Projeto de Lei e a sua aprovação propiciou discussões e troca de experiências nas reuniões da Comissão Educação, Cultura e Comunicação do Geoparque Quarta Colônia, em especial nas reuniões da equipe de Educação dessa Comissão (Figura 39).

Figura 38 - Reunião da Comissão Educação, Cultura e Comunicação do Geoparque Quarta Colônia



Fonte: Acervo de pessoal Jucemara Rossato (2021).

Para concluir, registrou-se uma pequena síntese das normativas criadas para a curricularização da Educação Patrimonial por outros municípios que integram a Quarta Colônia, tendo por base o relatório produzido e apresentado pelos professores da UFSM Maria Medianeira Padoin e Jorge Alberto Soares Cruz (2022-2023), que integram a Comissão Educação, Cultura e Comunicação do Geoparque Quarta Colônia:

- a) Agudo: A Resolução do CME nº 001/2022, instituiu-se para o Sistema de Ensino de Agudo o tema transversal Educação Patrimonial, estabelecendo também a disciplina de Língua Alemã nas escolas municipais de Ensino Fundamental (PADOIN; CRUZ, 2023);

- b) Dona Francisca: O município possui um projeto elaborado de ações de Educação Patrimonial voltadas para as escolas E.M.E.F. Tiradentes, E.M.E.F. Antonio Luiz Barchet e E.M.E.I.Dente de Leite Prof. Ivani L. Barchet Tessele, de forma a ser desenvolvido.
- c) Faxinal do Soturno: Projeto de Lei nº 053/2022, encaminhado pelo Prefeito Municipal para a Câmara de Vereadores e aprovado, instituiu a Lei Municipal nº 2.727, de 13 de outubro de 2022, que inclui a Educação Patrimonial no Currículo Escolar e nas aulas ministradas nas escolas públicas da rede de ensino no Município de Faxinal do Soturno;
- d) Ivorá: O município possui uma lei específica que tornou obrigatória a inclusão da educação patrimonial nas atividades da rede municipal de ensino, Lei Municipal nº 1.502/2022. A Educação Patrimonial foi definida como um tema transversal nas instituições municipais de ensino, “que deve ser trabalhado de forma interdisciplinar, e cuja metodologia deverá ser adaptada de acordo com os níveis de ensino, programas e conteúdos programáticos de cada escola”;
- e) Pinhal Grande: O município trabalha a Educação Patrimonial como um dos Temas Transversais em todas as escolas da rede municipal de ensino, de forma interdisciplinar, de acordo com o conteúdo e nível de cada turma;
- f) Restinga Sêca: O município possui uma regulamentação, desde 2021, Resolução CME nº 02/2021, em que trabalha com a Componente Curricular na Área de Conhecimento das Ciências Humanas, que inicia com a adoção da Educação Patrimonial no Ensino Fundamental Anos Iniciais em suas escolas, tendo carga horária prevista semanal. Em 2022, elaborou em sua estratégia de ensino um projeto de Educação Patrimonial, em que constam ações de Educação Patrimonial, como tema transversal, em cada escola municipal;
- g) São João do Polêsine: A Resolução nº 004/2022 definiu que as atividades de Educação Patrimonial serão trabalhadas enquanto um tema transversal, que transpassa todos os níveis de ensino. A partir dessa resolução, o tema transversal da Educação Patrimonial está sendo gradualmente inserido nas escolas municipais, que tem a autonomia de definir como são e serão desenvolvidas suas atividades;

- h) Silveira Martins: Em 2019, a Educação Patrimonial foi incluída como conteúdo para o ensino em nível de território municipal no Documento Orientador Municipal. Em 22 de agosto de 2022, a Resolução CME/SME nº 02/2022 implementou a Educação Patrimonial como componente curricular, no sistema de ensino municipal de Silveira Martins.

5 CONCLUSÃO

O trabalho aqui desenvolvido é fruto de uma constante busca pela superação dos obstáculos que ainda são encontrados no cotidiano da sala de aula. Tendo o objetivo de que a relação ensino-aprendizagem tenha como resultados o real entendimento do aluno sobre os processos que permeiam as relações humanas, com vistas para que esse sujeito se torne um cidadão crítico, participativo, cujas ações estejam pautadas nas reflexões de suas ações e suas consequências para o mundo que o cerca.

Nessa constante busca na trajetória profissional ligada ao ensino, teve-se o primeiro contato com a Educação Patrimonial, cuja metodologia se mostra adequada à realidade em que se atua e para os objetivos que se buscavam. Foram percebidos indícios dessa metodologia justamente no projeto já desenvolvido no processo de ensino-aprendizagem em que se atua, no qual se percebeu que essa ação prática tem o seu valor, tornando-se, ao longo de alguns anos, bastante representativa para a comunidade escolar onde está sendo desenvolvida.

É importante ainda registrar que a Lei nº 1.881/2021 serviu de motivação para que toda a região da Quarta Colônia-Geoparque pudesse perceber a necessidade de se trabalhar em sintonia e de forma a adotar em sua legislação ou regulamentação a Educação Patrimonial. Assim, a experiência nas discussões e a construção da criação do Projeto de Lei e a sua aprovação propiciou discussões e troca de experiências nas reuniões da Comissão Educação, Cultura e Comunicação do Geoparque Quarta Colônia, em especial nas reuniões da equipe de Educação dessa Comissão.

Diante do exposto, percebe-se a importância da incorporação de um currículo diversificado na prática pedagógica no ensino do componente curricular História, cujos conteúdos e metodologias reverberam o ensino da história local.

Para tanto, ressalta-se a importância da redefinição da gestão curricular no sentido de propiciar o ensino de História de forma diferente do tradicional, com abordagem em metodologias adotadas no intuito de desenvolver competências e habilidades dos estudantes para compreensão dos acontecimentos que fazem parte de suas vidas. Além disso, propiciá-los um novo olhar para esse componente curricular que deixa de ser visto como algo distante de suas realidades. Tais atividades podem ser dialogados com projetos referentes à Educação Patrimonial,

fundamentados em temáticas relacionadas às vivências dos estudantes, dentre delas o Patrimônio Cultural local.

O patrimônio está ao dispor de todos para o compreender, analisar e usufruir de tudo que ele oferece. Entretanto, para isso, é preciso conhecê-lo, para ser possível amparar-se nele e desenvolver metodologias eficientes que façam não só o aluno, mas também a comunidade, respeitá-lo e preservá-lo.

O modo como se elabora e articula imagens, objetos, palavras, textos e histórias e como tudo isso se converge em bens culturais e são consumidos pelos alunos faz pensar as diversas maneiras de implementar a Educação Patrimonial em sala de aula, interpretando as tantas formas de se desenvolver esse projeto, acreditando na potencialidade da implantação da Educação Patrimonial, através da transversalidade e interdisciplinaridade para as escolas. Despertar nos alunos a curiosidade em conhecer mais sobre o que é cultura, o que é patrimônio, o que é folclore; motivá-los a descobrir a geologia do seu lugar, a assumir um estilo de vida sustentável, a preservar seu ambiente natural, é promover a educação mantenedora e protetora que tanto se busca. Por consequência, a comunidade e a família envolvem-se nesse processo de ensino-aprendizagem, aprendendo a valorizar o seu lugar.

As relações entre os componentes curriculares e os temas transversais darão um caráter problematizador aos assuntos, levando os alunos a uma análise crítica e reflexiva do conhecimento construído. Em vista disso, experiências são promovidas por diversas áreas do conhecimento envolvendo a educação patrimonial. O contato com contos, histórias, cálculos matemáticos, paisagens, trabalho, experimentos, estudos de fenômenos, isto é, a integração desses conteúdos aos temas sociais favorece o conhecimento local e a salvaguarda do patrimônio cultural.

Portanto, acredita-se que a relevância deste trabalho se encontra no lançamento da proposta da Lei para o município de Nova Palma, proporcionando meios de divulgação e ampliação desta proposta para os mais diversos espaços educativos, através da utilização da lei indicada e a sugestão de atividade, amparadas em metodologias sugerida para trabalhar transversalmente. Além disso, torna-se importante ressaltar a proposição de oficinas para a apresentação desta metodologia para os professores que atuam nestas áreas na rede de ensino.

Enfim, a Educação Patrimonial pode despertar o sentimento de salvaguarda do patrimônio cultural, possibilitando a identificação das relações de pertencimento de

modo a auxiliar na preservação da memória e dos lugares de memória. Dito de outra forma, se permite, assim, que o aluno se torne um sujeito crítico, reflexivo e participativo, por meio da interação do aprendizado histórico, estimulando-o ao interesse pela História.

Sendo assim, o projeto despertará nos educandos e educadores envolvidos a compreensão de que eles fazem parte desse contexto cultural, de forma que eles se sintam protagonistas da sua própria história, bem como do grupo social ao qual pertencem e, assim, desenvolvam a consciência de preservação e valorização dos patrimônios cultural material e imaterial e natural de Nova Palma e da sua região.

Há de se registrar a importante movimentação regional realizada, em especial, pelo CONDESUS e pela UFSM pela conquista da certificação de Geoparque Mundial UNESCO ao território da Quarta Colônia que demandem lançar mão de deveres estratégicos.

Além do trabalho já mencionado da Comissão de Educação, Cultura e Comunicação, destacam-se:

- a) A oferta de vagas extras do Programa de Pós Graduação em Patrimônio Cultural destinadas aos professores do território da Quarta Colônia e Caçapava do Sul.
- b) A Jornada de Formação Interdisciplinar de Professores em Educação Patrimonial destinada aos docentes da rede pública de educação da Quarta Colônia.

Neste sentido, sugere-se como perspectivas de trabalhos futuros tematizar a produção acadêmica oriunda dessas vagas e a própria Jornada.

REFERÊNCIAS

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 24 dez. 2021.

BRASIL. Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 16509, 02 set. 1981. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6938.htm. Acesso em: 13 fev. 2022.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 134, n. 248, p. 27833, 23 dez. 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm. Acesso em: 16 fev. 2022.

BRASIL. Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009. Institui o Estatuto de Museus e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 1, 15 jan. 2009a. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l11904.htm. Acesso em: 17 fev. 2022.

BRASIL. Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009. Proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 6, 12 nov. 2009b. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l12089.htm. Acesso em: 20 fev. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília: Ministério da Educação, 2017. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_s_ite.pdf. Acesso em: 27 dez. 2021.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais**: introdução aos parâmetros curriculares nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1997. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro01.pdf>. Acesso em: 28 dez. 2021.

CASTRO, E.; FERNANDES, G.; FIRMINO, G. Os Geoparques como estratégias de desenvolvimento turístico de base territorial. *In*: FERNANDES, G. *et al.* **Inovação, gestão e educação em turismo e hotelaria**. Guarda: Instituto Politécnico da Guarda, 2015. p. 49-61.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA QUARTA COLÔNIA. **Home**. São João do Polêsine, 2023. Disponível em: <https://www.condesusquartacolonia.com.br/>. Acesso em: 06 jun. 2023.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA QUARTA COLÔNIA. **Quarta Colônia Rio Grande do Sul**. São João do Polêsine, 2019. (Folder).

CULLER, J. **Teoria literária: uma introdução**. Tradução: Sandra G. T. Vasconcelos. São Paulo: Beca Produções Culturais, 1999.

DELPHIM, Carlos Fernando de Moura. Patrimônio Cultural e Geoparque. **Geologia USP**, São Paulo, v. 5, p. 75-83, out. 2009. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/issn.2316-9087.v5i0p75-83>. Acesso em: 09 dez. 2021.

EAGLETON, T. **A ideia de cultura**. São Paulo: UNESP, 2011.

ESCOLA DOM ÉRICO. Nova Palma, 2023. Disponível em: <https://padlet.com/concattoconsultoria1/escola-dom-rico-olp6pla9sqg1njc2>. Acesso em: 16 abr. 2022.

FERREIRA, A. B. H. **Dicionário da língua portuguesa**. 5. ed. Curitiba: Positivo, 2010. 2222p.

HAIGERT, C. G. Patrimônio cultural: interagindo com a comunidade. *In*: MILDNER, S. E. S. (Org.). **As várias faces do patrimônio**. 2. ed. Santa Maria: Pallotti, 2011. p. 141-167.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Nova Palma**. Rio de Janeiro, 2021. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/nova-palma/panorama>. Acesso em: 16 maio 2023.

LEMONS, C. A. C. **O que é patrimônio histórico**. São Paulo: Brasiliense, 1981.

LISBOA FILHO, F. F.; NUNES, L. S. A educação patrimonial como uma estratégia de reconhecimento e valorização cultural e identitária. *In*: PADOIN, M. M.; FIGUEIRÓ, A.; CRUZ, J. A. S. (Orgs.). **Educação patrimonial em territórios geoparques: uma visão interdisciplinar na Quarta Colônia**. Santa Maria: Facos/UFSM, 2021. p. 161-174.

MARCHESAN, A. P. **Trilha divertida dos capitéis de Nova Palma (RS): a educação patrimonial na educação infantil**. 2023. 166 f. Dissertação (Mestrado em Patrimônio Cultural) - Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, 2023.

NOVA PALMA (RS). **Lei nº 1.881, de 29 de setembro de 2021**. Inclui Educação Patrimonial no Currículo Escolar e nas aulas ministradas nas escolas públicas da rede de ensino no município de Nova Palma. Nova Palma: Câmara de Vereadores, 2021.

PADOIN, M. M. História, território e política: a construção da Quarta Colônia. *In*: PADOIN, M. M.; FIGUEIRÓ, A.; CRUZ, J. A. S. (Orgs.). **Educação patrimonial em territórios geoparques: uma visão interdisciplinar na Quarta Colônia**. Santa Maria: Facos/UFSM, 2021. p. 67-88.

PADOIN, M. M.; CRUZ, J. A. S. **Relatório sobre a Curricularização da Educação Patrimonial no Geoparque Quarta Colônia**. Documento apresentado pela Comissão de Educação, Cultura e Comunicação Geoparque Quarta Colônia. 2022-2023.

PELEGRINI, S. C. A. **Patrimônio cultural**: consciência e preservação. São Paulo: Brasiliense, 2009.

ROSSATO, J. **Padre Luiz Sponchiado**: um empreendedor em Nova Palma. 1996. 92 f. Monografia (Graduação em História) - Faculdades Franciscanas, Santa Maria, 1996.

ROSSATO, J. **Padre Luiz Sponchiado e Nova Palma**: as trajetórias de uma emancipação. 2001. Monografia (Pós-Graduação em História Social do Brasil) - Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, 2001.

SILVA, T.; ZILBERMAN, R. **Literatura e pedagogia**: ponto e contraponto. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1990.

SOARES, A. L. R. **Educação patrimonial**: relatos e experiências. Santa Maria: Ed. UFSM, 2003.

SPONCHIADO, B. A. **Imigração e Quarta Colônia**: Nova Palma e Pe. Luizinho. 2. ed. ampl. e ver. Santa Maria: UFSM, 2019.

WITTER, N. **Viajantes do abismo**. Porto Alegre: AVEC, 2020.

ZIEMANN, D. R.; FIGUEIRÓ, A. S. Avaliação do potencial geoturístico no território da proposta Geoparque Quarta Colônia. **Revista do Departamento de Geografia USP**, São Paulo, v. 34, p. 137-149, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/rdg.v34i0.135156>. Acesso em: 15 abr. 2022.

APÊNDICE A - AUTORIZAÇÕES PARA USO DE IMAGEM

TERMO DE CONSENTIMENTO ESCLARECIDO, DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, Bleonice Fátima Rossato Stefanelli,
portador da Cédula de Identidade nº 1045658794, inscrito no CPF sob
nº 64771423091, residente à Rua Rua Francisco,
nº 00, na cidade de Nova Palma, (ou do menor
Bruna Rossato Stefanelli sob minha responsabilidade)
AUTORIZO o uso de imagem(s) e/ou depoimento(s) sob responsabilidade da
Mestranda em Patrimônio Cultural da UFSM Tu Camila Rossato a utilizar fotos
ou filmagens, áudio e transcrição de entrevista, bem como a utilização de fotos
cedidas por mim à mestranda para o uso com fins estritamente
acadêmicos/institucionais vinculado ao Programa de Pós Graduação em
Patrimônio Cultural da UFSM e exposições públicas sem interesses comerciais e
políticos.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso
da imagem (ns) acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em
todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home
page; (II) cartazes, folders, livros, impressos, dissertação, tese; artigos (III)
vídeos, sites, mídias eletrônicas; (IV) divulgação em geral. Por esta ser a
expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem
que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem (ou
de menor que represento) ou a qualquer outro.

Data: 23/06/2023

Cidade: Nova Palma

Bleonice F.R. Stefanelli
Assinatura

**TERMO DE CONSENTIMENTO ESCLARECIDO, DE CESSÃO DE DIREITOS
AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu, José dos Santos Haio Rodrigues,
portador da Cédula de Identidade nº 9101180961, inscrito no CPF sob
nº 024.689.910-02, residente à Rua Trinidade Geral,
nº —, na cidade de União Palmar, (ou do menor
Paulo Haio R. sob minha responsabilidade)
AUTORIZO o uso de imagem(s) e/ou depoimento(s) sob responsabilidade da
Mestranda em Patrimônio Cultural da UFSM Jucimeia Rosário a utilizar fotos
ou filmagens, áudio e transcrição de entrevista, bem como a utilização de fotos
cedidas por mim à mestranda para o uso com fins estritamente
acadêmicos/institucionais vinculado ao Programa de Pós Graduação em
Patrimônio Cultural da UFSM e exposições públicas sem interesses comerciais e
políticos.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso
da imagem (ns) acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em
todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home
page; (II) cartazes, foiders, livros, impressos, dissertação, tese; artigos (III)
vídeos, sites, mídias eletrônicas; (IV) divulgação em geral. Por esta ser a
expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem
que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem (ou
de menor que represento) ou a qualquer outro.

Data: 23-06-2023

Cidade: União Palmar

José S. H. Rodrigues
Assinatura

**TERMO DE CONSENTIMENTO ESCLARECIDO, DE CESSÃO DE DIREITOS
AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu, Carmem Silveira Peggasso Caracim,
portador da Cédula de Identidade nº 8063494044, inscrito no CPF sob
nº 980.457.170-68 residente à Rua Novo Paraiso / Nova Palma,
nº —, na cidade de Nova Palma, (ou do menor
Bianca Miriam Peggasso Caracim sob minha responsabilidade)
AUTORIZO o uso de imagem(s) e/ou depoimento(s) sob responsabilidade da
Mestranda em Patrimônio Cultural da UFSM Fulciana Rizzato, a utilizar fotos
'ou filmagens, áudio e transcrição de entrevista, bem como a utilização de fotos
cedidas por mim à mestranda para o uso com fins estritamente
acadêmicos/institucionais vinculado ao Programa de Pós Graduação em
Patrimônio Cultural da UFSM e exposições públicas sem interesses comerciais e
políticos.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso
da imagem (ns) acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em
todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home
page; (II) cartazes, folders, livros, impressos, dissertação, tese; artigos (III)
vídeos, sites, mídias eletrônicas; (IV) divulgação em geral. Por esta ser a
expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem
que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem (ou
de menor que represento) ou a qualquer outro.

Data: 22/06/2023

Cidade: Nova Palma

Carmem Silveira Peggasso Caracim
Assinatura

**TERMO DE CONSENTIMENTO ESCLARECIDO, DE CESSÃO DE DIREITOS
AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu, Alison Alves,
portador da Cédula de Identidade nº 010138650-81, inscrito no CPF sob
nº 010138650-81, residente à Rua Sigismundo Couto 209,
nº 209, na cidade de Novo Polono (ou do menor
Damião Ferreira sob minha responsabilidade)
AUTORIZO o uso de imagem(s) e/ou depoimento(s) sob responsabilidade da
Mestranda em Patrimônio Cultural da UFSM Tuciana Rosaria a utilizar fotos
ou filmagens, áudio e transcrição de entrevista, bem como a utilização de fotos
cedidas por mim à mestranda para o uso com fins estritamente
acadêmicos/institucionais vinculado ao Programa de Pós Graduação em
Patrimônio Cultural da UFSM e exposições públicas sem interesses comerciais e
políticos.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso
da imagem (ns) acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em
todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home
page; (II) cartazes, folders, livros, impressos, dissertação, tese; artigos (III)
vídeos, sites, mídias eletrônicas; (IV) divulgação em geral. Por esta ser a
expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem
que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem (ou
de menor que represento) ou a qualquer outro.

Data: 23-06-2023

Cidade: Novo Polono

Alison Alves
Assinatura

**TERMO DE CONSENTIMENTO ESCLARECIDO, DE CESSÃO DE DIREITOS
AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu, Maria Helena de O. Marques,
portador da Cédula de Identidade nº 1302287206, inscrito no CPF sob
nº 020.567870-08, residente à Rua Av. Dom Expedito Verri,
nº 15, na cidade de Nova Palma, (ou do menor
Emanuelly Marques Rion sob minha responsabilidade)
AUTORIZO o uso de imagem(s) e/ou depoimento(s) sob responsabilidade da
Mestranda em Patrimônio Cultural da UFSM Luana Rassi, a utilizar fotos
ou filmagens, áudio e transcrição de entrevista, bem como a utilização de fotos
cedidas por mim à mestranda para o uso com fins estritamente
acadêmicos/institucionais vinculado ao Programa de Pós Graduação em
Patrimônio Cultural da UFSM e exibições públicas sem interesses comerciais e
políticos.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso
da imagem (ns) acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em
todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home
page; (II) cartazes, folders, livros, impressos, dissertação, tese; artigos (III)
vídeos, sites, mídias eletrônicas; (IV) divulgação em geral. Por esta ser a
expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem
que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem (ou
de menor que represento) ou a qualquer outro.

Data: 22.06.2023

Cidade: Nova Palma

M. Marques

Assinatura

**TERMO DE CONSENTIMENTO ESCLARECIDO, DE CESSÃO DE DIREITOS
AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu, Luiz Carlos Costa Manfio,
portador da Cédula de Identidade nº 3.124324-45, inscrito no CPF sob
nº 13149241-0, residente à Rua 7 - Linha Para São Romão
nº 1000, na cidade de Jaraguá do Sul, (ou do menor
Roberto Corrêa sob minha responsabilidade)
AUTORIZO o uso de imagem(s) e/ou depoimento(s) sob responsabilidade da
Mestranda em Patrimônio Cultural da UFSM Tuanaes Rosa, a utilizar fotos
ou filmagens, áudio e transcrição de entrevista, bem como a utilização de fotos
cedidas por mim à mestranda para o uso com fins estritamente
acadêmicos/institucionais vinculado ao Programa de Pós Graduação em
Patrimônio Cultural da UFSM e exposições públicas sem interesses comerciais e
políticos.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso
da imagem (ns) acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em
todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home
page; (II) cartazes, folders, livros, impressos, dissertação, tese; artigos (III)
vídeos, sites, mídias eletrônicas; (IV) divulgação em geral. Por esta ser a
expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem
que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem (ou
de menor que represento) ou a qualquer outro.

Data: 22/06/2023

Cidade: Jaraguá do Sul

Manfio
Assinatura

**TERMO DE CONSENTIMENTO ESCLARECIDO, DE CESSÃO DE DIREITOS
AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu, Marina Salate Portello Rossato,
portador da Cédula de Identidade nº 945.809.830-15, inscrito no CPF sob
nº 945.409.230-15, residente à Rua Paulista da Paz N.º 11,
nº 11, na cidade de Urussatuba, (ou do menor
Diego Rossato sob minha responsabilidade)
AUTORIZO o uso de imagem(s) e/ou depoimento(s) sob responsabilidade da
Mestranda em Patrimônio Cultural da UFSM Fulciana Rosa a utilizar fotos
ou filmagens, áudio e transcrição de entrevista, bem como a utilização de fotos
cedidas por mim à mestranda para o uso com fins estritamente
acadêmicos/institucionais vinculado ao Programa de Pós Graduação em
Patrimônio Cultural da UFSM e exposições públicas sem interesses comerciais e
políticos.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso
da imagem (ns) acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em
todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home
page; (II) cartazes, folders, livros, impressos, dissertação, tese; artigos (III)
vídeos, sites, mídias eletrônicas; (IV) divulgação em geral. Por esta ser a
expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem
que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem (ou
de menor que represento) ou a qualquer outro.

Data: 22-06-2023

Cidade: Urussatuba

Marina Salate Portello Rossato
Assinatura

**TERMO DE CONSENTIMENTO ESCLARECIDO, DE CESSÃO DE DIREITOS
AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu, Miguel Simões de Sousa Feres,
portador da Cédula de Identidade nº 1063492183, inscrito no CPF sob
nº 01.261.808-4, residente à Rua Princesa dos Reis,
nº —, na cidade de Nova Palma, (ou do menor
Nata Dina Feres sob minha responsabilidade)
AUTORIZO o uso de imagem(s) e/ou depoimento(s) sob responsabilidade da
Mestranda em Patrimônio Cultural da UFSM Thaiana Ressaio, a utilizar fotos
ou filmagens, áudio e transcrição de entrevista, bem como a utilização de fotos
cedidas por mim à mestranda para o uso com fins estritamente
acadêmicos/institucionais vinculado ao Programa de Pós Graduação em
Patrimônio Cultural da UFSM e exposições públicas sem interesses comerciais e
políticos.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso
da imagem (ns) acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em
todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home
page; (II) cartazes, folders, livros, impressos, dissertação, tese; artigos (III)
vídeos, sites, mídias eletrônicas; (IV) divulgação em geral. Por esta ser a
expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem
que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem (ou
de menor que represento) ou a qualquer outro.

Data: 22/01/23

Cidade: Nova Palma

Miguel S. S. Feres
Assinatura

**TERMO DE CONSENTIMENTO ESCLARECIDO, DE CESSÃO DE DIREITOS
AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu, Deise P. Rossato,
portador da Cédula de Identidade nº 7063493747, inscrito no CPF sob
nº 97480259020 residente à Rua Rio das Antenas,
nº 1 na cidade de Nova Palma, (ou do menor
Julia P. Rossato sob minha responsabilidade)
AUTORIZO o uso de imagem(s) e/ou depoimento(s) sob responsabilidade da
Mestranda em Patrimônio Cultural da UFSM Juliana Rossato, a utilizar fotos
'ou filmagens, áudio e transcrição de entrevista, bem como a utilização de fotos
cedidas por mim à mestranda para o uso com fins estritamente
acadêmicos/institucionais vinculado ao Programa de Pós Graduação em
Patrimônio Cultural da UFSM e exposições públicas sem interesses comerciais e
políticos.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem (ns) acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes, folders, livros, impressos, dissertação, tese; artigos (III) vídeos, sites, mídias eletrônicas; (IV) divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem (ou de menor que represento) ou a qualquer outro.

Data: 22/06/2023

Cidade: Nova Palma

Deise P. Rossato
Assinatura

**TERMO DE CONSENTIMENTO ESCLARECIDO, DE CESSÃO DE DIREITOS
AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu, Benilda M. F. Bossato,
portador da Cédula de Identidade nº 8061672963, inscrito no CPF sob
nº 949 362180-49, residente à Rua Interior,
nº 0-0, na cidade de NOVA PALMA, (ou do menor
Beandio Folgarini Bossato sob minha responsabilidade)
AUTORIZO o uso de imagem(s) e/ou depoimento(s) sob responsabilidade da
Mestranda em Patrimônio Cultural da UFSM Flávia Bossato, a utilizar fotos
ou filmagens, áudio e transcrição de entrevista, bem como a utilização de fotos
cedidas por mim à mestranda para o uso com fins estritamente
acadêmicos/institucionais vinculado ao Programa de Pós Graduação em
Patrimônio Cultural da UFSM e exibições públicas sem interesses comerciais e
políticos.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso
da imagem (ns) acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em
todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home
page; (II) cartazes, folders, livros, impressos, dissertação, tese; artigos (III)
vídeos, sites, mídias eletrônicas; (IV) divulgação em geral. Por esta ser a
expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem
que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem (ou
de menor que represento) ou a qualquer outro.

Data: 22/06/23

Cidade: NOVA PALMA

Benilda M. F. Bossato
Assinatura

**TERMO DE CONSENTIMENTO ESCLARECIDO, DE CESSÃO DE DIREITOS
AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu, Miguel Simões de Sousa Feres,
portador da Cédula de Identidade nº 1063492183, inscrito no CPF sob
nº 021.261.808-48, residente à Rua Rimoldo dos Freires,
nº —, na cidade de Voto Paloma, (ou do menor
Nota Dio Feres sob minha responsabilidade)
AUTORIZO o uso de imagem(s) e/ou depoimento(s) sob responsabilidade da
Mestranda em Patrimônio Cultural da UFSM Luciana Rossato, a utilizar fotos
ou filmagens, áudio e transcrição de entrevista, bem como a utilização de fotos
cedidas por mim à mestranda para o uso com fins estritamente
acadêmicos/institucionais vinculado ao Programa de Pós Graduação em
Patrimônio Cultural da UFSM e exposições públicas sem interesses comerciais e
políticos.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso
da imagem (ns) acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em
todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home
page; (II) cartazes, folders, livros, impressos, dissertação, tese; artigos (III)
vídeos, sites, mídias eletrônicas; (IV) divulgação em geral. Por esta ser a
expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem
que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem (ou
de menor que represento) ou a qualquer outro.

Data: 22/01/23

Cidade: Voto Paloma

Miguel S. de Feres
Assinatura

**TERMO DE CONSENTIMENTO ESCLARECIDO, DE CESSÃO DE DIREITOS
AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu, cláudia da Silva Gonçalves,
portador da Cédula de Identidade nº 5021457851, inscrito no CPF sob
nº 00297744-38 residente à Rua Limba 53, nº
30, na cidade de Julio de Castilho (ou do menor
Royana da Silva Minichini sob minha responsabilidade)
AUTORIZO o uso de imagem(s) e/ou depoimento(s) sob responsabilidade da
Mestranda em Patrimônio Cultural da UFSM Juana Rosa a utilizar fotos
ou filmagens, áudio e transcrição de entrevista, bem como a utilização de fotos
cedidas por mim à mestranda para o uso com fins estritamente
acadêmicos/institucionais vinculado ao Programa de Pós Graduação em
Patrimônio Cultural da UFSM e exibições públicas sem interesses comerciais e
políticos.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da
imagem (ns) acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em
todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home
page; (II) cartazes, folders, livros, impressos, dissertação, tese; artigos (III)
vídeos, sites, mídias eletrônicas; (IV) divulgação em geral. Por esta ser a
expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que
nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem (ou de
menor que represento) ou a qualquer outro.

Data: 21/06/2023

Cidade: Nova Palma

cláudia da Silva Gonçalves
Assinatura

**TERMO DE CONSENTIMENTO ESCLARECIDO, DE CESSÃO DE DIREITOS
AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu, Jenir de Fátima A. Santi,
portador da Cédula de Identidade nº 8091945834, inscrito no CPF sob
nº 965.181.030.00, residente à Rua Inferior,
nº _____, na cidade de Nova Palma, (ou do menor
Bruno Santi sob minha responsabilidade)
AUTORIZO o uso de imagem(s) e/ou depoimento(s) sob responsabilidade da
Mestranda em Patrimônio Cultural da UFSM IVCENAC/RS, a utilizar fotos
ou filmagens, áudio e transcrição de entrevista, bem como a utilização de fotos
cedidas por mim à mestranda para o uso com fins estritamente
acadêmicos/institucionais vinculado ao Programa de Pós Graduação em
Patrimônio Cultural da UFSM e exposições públicas sem interesses comerciais e
políticos.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso
da imagem (ns) acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em
todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home
page; (II) cartazes, folders, livros, impressos, dissertação, tese; artigos (III)
vídeos, sites, mídias eletrônicas; (IV) divulgação em geral. Por esta ser a
expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem
que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem (ou
de menor que represento) ou a qualquer outro.

Data: 22/06/2023

Cidade: Nova Palma

Jenir Santi
Assinatura

**TERMO DE CONSENTIMENTO ESCLARECIDO, DE CESSÃO DE DIREITOS
AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

EU, JUCEMARA ROSSATO,
portador da Cédula de Identidade nº 7038519224, inscrito no CPF sob
nº 570080480-72, residente à Rua ALMIRANTE TAMANDARÉ,
nº 841, na cidade de NOVA PALMA, (ou do menor
VITTORIA ROSSATO DANIEL sob minha responsabilidade)
AUTORIZO o uso de imagem(s) e/ou depoimento(s) sob responsabilidade da
Mestranda em Patrimônio Cultural da UFSM JUCEMARA ROSSATO a utilizar fotos
ou filmagens, áudio e transcrição de entrevista, bem como a utilização de fotos
cedidas por mim à mestranda para o uso com fins estritamente
acadêmicos/institucionais vinculado ao Programa de Pós Graduação em
Patrimônio Cultural da UFSM e exibições públicas sem interesses comerciais e
políticos.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem (ns) acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes, folders, livros, impressos, dissertação, tese; artigos (III) vídeos, sites, mídias eletrônicas; (IV) divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem (ou de menor que represento) ou a qualquer outro.

Data: 22.06.23

Cidade: NOVA PALMA

JUCEMARA ROSSATO
Assinatura

**TERMO DE CONSENTIMENTO ESCLARECIDO, DE CESSÃO DE DIREITOS
AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu, Teófilo Maurício Klein
portador da Cédula de Identidade nº 7091352893, inscrito no CPF sob
nº 040.369.760-84, residente à Rua Imperiel, nº
m/a, na cidade de Nova Palma/Casimiro (ou do menor
Pedro Augusto Klein sob minha responsabilidade)
AUTORIZO o uso de imagem(s) e/ou depoimento(s) sob responsabilidade da
Mestranda em Patrimônio Cultural da UFSM a utilizar fotos
ou filmagens, áudio e transcrição de entrevista, bem como a utilização de fotos
cedidas por mim à mestranda para o uso com fins estritamente
acadêmicos/institucionais vinculado ao Programa de Pós Graduação em
Patrimônio Cultural da UFSM e exposições públicas sem interesses comerciais e
políticos.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da
imagem (ns) acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em
todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home
page; (II) cartazes, folders, livros, impressos, dissertação, tese; artigos (III)
vídeos, sites, mídias eletrônicas; (IV) divulgação em geral. Por esta ser a
expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que
nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem (ou de
menor que represento) ou a qualquer outro.

Data: 21 de Junho de 2023

Cidade: Nova Palma / Casimiro

Teófilo M. Klein

Assinatura

**TERMO DE CONSENTIMENTO ESCLARECIDO, DE CESSÃO DE DIREITOS
AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu, Sidmaria Faço Bivelle,
portador da Cédula de Identidade nº 1076133543, inscrito no CPF sob
nº 997.109.510-68, residente à Rua Vila Cruz, nº
_____, na cidade de Nova Palma, (ou do menor
Lourival Bivelle Botagim sob minha responsabilidade)
AUTORIZO o uso de imagem(s) e/ou depoimento(s) sob responsabilidade da
Mestranda em Patrimônio Cultural da UFSM Yucemara Rovato, a utilizar fotos
ou filmagens, áudio e transcrição de entrevista, bem como a utilização de fotos
cedidas por mim à mestranda para o uso com fins estritamente
acadêmicos/institucionais vinculado ao Programa de Pós Graduação em
Patrimônio Cultural da UFSM e exibições públicas sem interesses comerciais e
políticos.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da
imagem (ns) acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em
todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home
page; (II) cartazes, folders, livros, impressos, dissertação, tese; artigos (III)
vídeos, sites, mídias eletrônicas; (IV) divulgação em geral. Por esta ser a
expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que
nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem (ou de
menor que represento) ou a qualquer outro.

Data: 21.06.2023

Cidade: Nova Palma

Sidmaria Faço Bivelle
Assinatura

**TERMO DE CONSENTIMENTO ESCLARECIDO, DE CESSÃO DE DIREITOS
AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu, VANDERLEIA S. GALLE,
portador da Cédula de Identidade nº 8061690163, inscrito no CPF sob
nº 931855610-15, residente à Rua GRAMADO - NOVA PALMA - RS,
nº -, na cidade de NOVA PALMA, (ou do menor
ANA LARA S GALLE sob minha responsabilidade)
AUTORIZO o uso de imagem(s) e/ou depoimento(s) sob responsabilidade da
Mestranda em Patrimônio Cultural da UFSM Jucemara Rosatto, a utilizar fotos
ou filmagens, áudio e transcrição de entrevista, bem como a utilização de fotos
cedidas por mim à mestranda para o uso com fins estritamente
acadêmicos/institucionais vinculado ao Programa de Pós Graduação em
Patrimônio Cultural da UFSM e exibições públicas sem interesses comerciais e
políticos.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem (ns) acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes, folders, livros, impressos, dissertação, tese; artigos (III) vídeos, sites, mídias eletrônicas; (IV) divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem (ou de menor que represento) ou a qualquer outro.

Data: 22.06.2023

Cidade: NOVA PALMA - RS

Vanderleia S. Galle
Assinatura

**TERMO DE CONSENTIMENTO ESCLARECIDO, DE CESSÃO DE DIREITOS
AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu, Marcelle Redin Jertana,
portador da Cédula de Identidade nº 2075625224, inscrito no CPF sob
nº 97703036072, residente à Rua São João das Mellas, nº
Interior na cidade de Júlio de Castilhos (ou do menor
Gece Jone de Helo Jertana sob minha responsabilidade)
AUTORIZO o uso de imagem(s) e/ou depoimento(s) sob responsabilidade da
Mestranda em Patrimônio Cultural da UFSM a utilizar fotos
ou filmagens, áudio e transcrição de entrevista, bem como a utilização de fotos
cedidas por mim à mestranda para o uso com fins estritamente
acadêmicos/institucionais vinculado ao Programa de Pós Graduação em
Patrimônio Cultural da UFSM e exibições públicas sem interesses comerciais e
políticos.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da
imagem (ns) acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em
todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home
page; (II) cartazes, folders, livros, impressos, dissertação, tese; artigos (III)
vídeos, sites, mídias eletrônicas; (IV) divulgação em geral. Por esta ser a
expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que
nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem (ou de
menor que represento) ou a qualquer outro.

Data: 22/06/2023

Cidade: Júlio de Castilhos

Marcelle Jertana
Assinatura

**TERMO DE CONSENTIMENTO ESCLARECIDO, DE CESSÃO DE DIREITOS
AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu, Elena S.M. da Rocha,
portador da Cédula de Identidade nº 3040873667 inscrito no CPF sob
nº 54057069200, residente à Rua Clinto Tomasi, nº
337, na cidade de Noro-Peluma (ou do menor
Elena S.M. da Rocha sob minha responsabilidade)
AUTORIZO o uso de imagem(s) e/ou depoimento(s) sob responsabilidade da
Mestranda em Patrimônio Cultural da UFSM a utilizar fotos
ou filmagens, áudio e transcrição de entrevista, bem como a utilização de fotos
cedidas por mim à mestranda para o uso com fins estritamente
acadêmicos/institucionais vinculado ao Programa de Pós Graduação em
Patrimônio Cultural da UFSM e exibições públicas sem interesses comerciais e
políticos.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da
imagem (ns) acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em
todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home
page; (II) cartazes, folders, livros, impressos, dissertação, tese; artigos (III)
vídeos, sites, mídias eletrônicas; (IV) divulgação em geral. Por esta ser a
expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que
nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem (ou de
menor que represento) ou a qualquer outro.

Data: 22/06/2023

Cidade: Noro-Peluma

Elena S.M. da Rocha
Assinatura

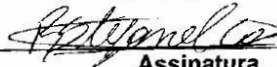
**TERMO DE CONSENTIMENTO ESCLARECIDO, DE CESSÃO DE DIREITOS
AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu, VERANI STEFANELLO,
portador da Cédula de Identidade nº 9071019955, inscrito no CPF sob
nº 911.370.800-48, residente à Rua SANTO ANTONIO,
nº -, na cidade de JULIO DE CASTILHOS, (ou do menor
ISADORA STEFANELLO sob minha responsabilidade)
AUTORIZO o uso de imagem(s) e/ou depoimento(s) sob responsabilidade da
Mestranda em Patrimônio Cultural da UFSM JUCEMARA ROSA utilizar fotos
ou filmagens, áudio e transcrição de entrevista, bem como a utilização de fotos
cedidas por mim à mestranda para o uso com fins estritamente
acadêmicos/institucionais vinculado ao Programa de Pós Graduação em
Patrimônio Cultural da UFSM e exibições públicas sem interesses comerciais e
políticos.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso
da imagem (ns) acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em
todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home
page; (II) cartazes, folders, livros, impressos, dissertação, tese; artigos (III)
vídeos, sites, mídias eletrônicas; (IV) divulgação em geral. Por esta ser a
expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem
que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem (ou
de menor que represento) ou a qualquer outro.

Data: 23 06 23

Cidade: JULIO DE CASTILHOS



Assinatura

**TERMO DE CONSENTIMENTO ESCLARECIDO, DE CESSÃO DE DIREITOS
AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu, BÁRBARA RAMPELOTTO,
portador da Cédula de Identidade nº 1097194532, inscrito no CPF sob
nº 022.509.610.26, residente à Rua Av. Dom Eliseu Ferraz, nº
2, na cidade de NOVA PALMA, (ou do menor
KETLYN RAMPELOTTO sob minha responsabilidade)
AUTORIZO o uso de imagem(s) e/ou depoimento(s) sob responsabilidade da
Mestranda em Patrimônio Cultural da UFSM Jucemara Rossato a utilizar fotos
ou filmagens, áudio e transcrição de entrevista, bem como a utilização de fotos
cedidas por mim à mestranda para o uso com fins estritamente
acadêmicos/institucionais vinculado ao Programa de Pós Graduação em
Patrimônio Cultural da UFSM e exibições públicas sem interesses comerciais e
políticos.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da
imagem (ns) acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em
todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home
page; (II) cartazes, folders, livros, impressos, dissertação, tese; artigos (III)
vídeos, sites, mídias eletrônicas; (IV) divulgação em geral. Por esta ser a
expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que
nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem (ou de
menor que represento) ou a qualquer outro.

Data: 21.06.2023

Cidade: NOVA PALMA

Barbara Rampelotto
Assinatura

**TERMO DE CONSENTIMENTO ESCLARECIDO, DE CESSÃO DE DIREITOS
AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu, Valderezza de Paula Neto,
portador da Cédula de Identidade nº 5093754736, inscrito no CPF sob
nº 019.492.150-67, residente à Rua Luiz Cinco, nº
 , na cidade de Nova Palma, (ou do menor
Grazielle de P. Neto Silva sob minha responsabilidade)
AUTORIZO o uso de imagem(s) e/ou depoimento(s) sob responsabilidade da
Mestranda em Patrimônio Cultural da UFSM Jucemaya Rossi, a utilizar fotos
ou filmagens, áudio e transcrição de entrevista, bem como a utilização de fotos
cedidas por mim à mestranda para o uso com fins estritamente
acadêmicos/institucionais vinculado ao Programa de Pós Graduação em
Patrimônio Cultural da UFSM e exposições públicas sem interesses comerciais e
políticos.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da
imagem (ns) acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em
todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home
page; (II) cartazes, folders, livros, impressos, dissertação, tese; artigos (III)
vídeos, sites, mídias eletrônicas; (IV) divulgação em geral. Por esta ser a
expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que
nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem (ou de
menor que represento) ou a qualquer outro.

Data: 21.06.2023

Cidade: Nova Palma

Valderezza de Paula Neto
Assinatura

**TERMO DE CONSENTIMENTO ESCLARECIDO, DE CESSÃO DE DIREITOS
AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

EU, VERA LUCIA DA SILVA,
portador da Cédula de Identidade nº 8073912571, inscrito no CPF sob
nº 93351224082, residente à Rua CAEMBORA,
nº -, na cidade de NOVA PALMA, (ou do menor
DIEGO DA SILVA sob minha responsabilidade)
AUTORIZO o uso de imagem(s) e/ou depoimento(s) sob responsabilidade da
Mestranda em Patrimônio Cultural da UFSM Lucimara Rosato a utilizar fotos
ou filmagens, áudio e transcrição de entrevista, bem como a utilização de fotos
cedidas por mim à mestranda para o uso com fins estritamente
acadêmicos/institucionais vinculado ao Programa de Pós Graduação em
Patrimônio Cultural da UFSM e exposições públicas sem interesses comerciais e
políticos.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem (ns) acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes, folders, livros, impressos, dissertação, tese; artigos (III) vídeos, sites, mídias eletrônicas; (IV) divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem (ou de menor que represento) ou a qualquer outro.

Data: 21.06.2023

Cidade: NOVA PALMA

Vera Lucia da Silva
Assinatura

**TERMO DE CONSENTIMENTO ESCLARECIDO, DE CESSÃO DE DIREITOS
AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu, Leomen Larginin Uliana,
portador da Cédula de Identidade nº 8080188447, inscrito no CPF sob
nº 003 825740 00, residente à Rua Novo Horizonte,
nº _____, na cidade de Novo Palma, (ou do menor
Leomen Uliana sob minha responsabilidade)
AUTORIZO o uso de imagem(s) e/ou depoimento(s) sob responsabilidade da
Mestranda em Patrimônio Cultural da UFSM Luciana Rosa, a utilizar fotos
ou filmagens, áudio e transcrição de entrevista, bem como a utilização de fotos
cedidas por mim à mestranda para o uso com fins estritamente
acadêmicos/institucionais vinculado ao Programa de Pós Graduação em
Patrimônio Cultural da UFSM e exposições públicas sem interesses comerciais e
políticos.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso
da imagem (ns) acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em
todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home
page; (II) cartazes, folders, livros, impressos, dissertação, tese; artigos (III)
vídeos, sites, mídias eletrônicas; (IV) divulgação em geral. Por esta ser a
expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem
que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem (ou
de menor que represento) ou a qualquer outro.

Data: 23 junho 2023

Cidade: Novo Palma

Leomen Larginin Uliana
Assinatura

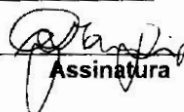
**TERMO DE CONSENTIMENTO ESCLARECIDO, DE CESSÃO DE DIREITOS
AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu, Marineisa Cargnin Mantov,
portador da Cédula de Identidade nº 2019823505, inscrito no CPF sob
nº 43327702004, residente à Rua — Linha Base Nova Palma,
nº _____, na cidade de Nova Palma, (ou do menor
Francine Cargnin Mantov sob minha responsabilidade)
AUTORIZO o uso de imagem(s) e/ou depoimento(s) sob responsabilidade da
Mestranda em Patrimônio Cultural da UFSM Tuanyssa Assis para utilizar fotos
ou filmagens, áudio e transcrição de entrevista, bem como a utilização de fotos
cedidas por mim à mestranda para o uso com fins estritamente
acadêmicos/institucionais vinculado ao Programa de Pós Graduação em
Patrimônio Cultural da UFSM e exposições públicas sem interesses comerciais e
políticos.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem (ns) acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes, folders, livros, impressos, dissertação, tese; artigos (III) vídeos, sites, mídias eletrônicas; (IV) divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem (ou de menor que represento) ou a qualquer outro.

Data: 23/06/2023

Cidade: Nova Palma


Assinatura

**TERMO DE CONSENTIMENTO ESCLARECIDO, DE CESSÃO DE DIREITOS
AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu, Donlange M. Siouelli
portador da Cédula de Identidade nº 5046383501, inscrito no CPF sob
nº 947.54.200-20, residente à Rua São João - N.P.
nº _____ na cidade de Nova Palma, (ou do menor
Patricia Michellom Siouelli sob minha responsabilidade)
AUTORIZO o uso de imagem(s) e/ou depoimento(s) sob responsabilidade da
Mestranda em Patrimônio Cultural da UFSM Luciana Resan a utilizar fotos
ou filmagens, áudio e transcrição de entrevista, bem como a utilização de fotos
cedidas por mim à mestranda para o uso com fins estritamente
acadêmicos/institucionais vinculado ao Programa de Pós Graduação em
Patrimônio Cultural da UFSM e exibições públicas sem interesses comerciais e
políticos.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem (ns) acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes, folders, livros, impressos, dissertação, tese; artigos (III) vídeos, sites, mídias eletrônicas; (IV) divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem (ou de menor que represento) ou a qualquer outro.

Data: 22-06-2023

Cidade: Nova Palma

Donlange Michellom Siouelli
Assinatura

**TERMO DE CONSENTIMENTO ESCLARECIDO, DE CESSÃO DE DIREITOS
AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu, Leomen Largini Uliana,
portador da Cédula de Identidade nº 8080188447, inscrito no CPF sob
nº 003.825.740-00, residente à Rua Novo Horizonte,
nº _____, na cidade de Novo Palma, (ou do menor
Leomen Uliana sob minha responsabilidade)
AUTORIZO o uso de imagem(s) e/ou depoimento(s) sob responsabilidade da
Mestranda em Patrimônio Cultural da UFSM Luciana Rosa, a utilizar fotos
ou filmagens, áudio e transcrição de entrevista, bem como a utilização de fotos
cedidas por mim à mestranda para o uso com fins estritamente
acadêmicos/institucionais vinculado ao Programa de Pós Graduação em
Patrimônio Cultural da UFSM e exposições públicas sem interesses comerciais e
políticos.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso
da imagem (ns) acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em
todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home
page; (II) cartazes, folders, livros, impressos, dissertação, tese; artigos (III)
vídeos, sites, mídias eletrônicas; (IV) divulgação em geral. Por esta ser a
expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem
que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem (ou
de menor que represento) ou a qualquer outro.

Data: 23 junho 2023

Cidade: Novo Palma

Leomen Largini Uliana
Assinatura

**TERMO DE CONSENTIMENTO ESCLARECIDO, DE CESSÃO DE DIREITOS
AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu, Roberta Bisognin,
portador da Cédula de Identidade nº 1093755261, inscrito no CPF sob
nº 02713665031, residente à Rua Stolo Bertoldo,
nº 690, na cidade de Nova Palma, (ou do menor
sob minha responsabilidade)
AUTORIZO o uso de imagem(s) e/ou depoimento(s) sob responsabilidade da
Mestranda em Patrimônio Cultural da UFSM Jucemara... Batista, a utilizar fotos
ou filmagens, áudio e transcrição de entrevista, bem como a utilização de fotos
cedidas por mim à mestranda para o uso com fins estritamente
acadêmicos/institucionais vinculado ao Programa de Pós Graduação em
Patrimônio Cultural da UFSM e exposições públicas sem interesses comerciais e
políticos.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso
da imagem (ns) acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em
todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home
page; (II) cartazes, folders, livros, impressos, dissertação, tese; artigos (III)
vídeos, sites, mídias eletrônicas; (IV) divulgação em geral. Por esta ser a
expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem
que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem (ou
de menor que represento) ou a qualquer outro.

Data: 23.06.23

Cidade: Nova Palma

Roberta Bisognin
Assinatura

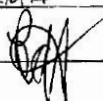
**TERMO DE CONSENTIMENTO ESCLARECIDO, DE CESSÃO DE DIREITOS
AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu, EDUARDO DOVIGGI FRÉO,
portador da Cédula de Identidade nº 1110325626, inscrito no CPF sob
nº 038.599.170-30, residente à Rua JULIO DE CASTILHOS,
nº 466, na cidade de NOVA PALMA, (ou do menor
sob minha responsabilidade)
AUTORIZO o uso de imagem(s) e/ou depoimento(s) sob responsabilidade da
Mestranda em Patrimônio Cultural da UFSM JUCEMARA ROSSATO, a utilizar fotos
ou filmagens, áudio e transcrição de entrevista, bem como a utilização de fotos
cedidas por mim à mestranda para o uso com fins estritamente
acadêmicos/institucionais vinculado ao Programa de Pós Graduação em
Patrimônio Cultural da UFSM e exposições públicas sem interesses comerciais e
políticos.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso
da imagem (ns) acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em
todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home
page; (II) cartazes, folders, livros, impressos, dissertação, tese; artigos (III)
vídeos, sites, mídias eletrônicas; (IV) divulgação em geral. Por esta ser a
expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem
que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem (ou
de menor que represento) ou a qualquer outro.

Data: 23/06/2023

Cidade: NOVA PALMA



Assinatura

**TERMO DE CONSENTIMENTO ESCLARECIDO, DE CESSÃO DE DIREITOS
AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu, MARIA B. ABYQ NETES,
portador da Cédula de Identidade nº 6343427-2, inscrito no CPF sob
nº 601.236.170-06 residente à Rua Raimundo Alessio,
nº 799, na cidade de NOVA PALMA, (ou do menor
ICARO L. ABYQ sob minha responsabilidade)
AUTORIZO o uso de imagem(s) e/ou depoimento(s) sob responsabilidade da
Mestranda em Patrimônio Cultural da UFSM Juciana Rosendo a utilizar fotos
ou filmagens, áudio e transcrição de entrevista, bem como a utilização de fotos
cedidas por mim à mestranda para o uso com fins estritamente
acadêmicos/institucionais vinculado ao Programa de Pós Graduação em
Patrimônio Cultural da UFSM e exposições públicas sem interesses comerciais e
políticos.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem (ns) acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes, folders, livros, impressos, dissertação, tese; artigos (III) vídeos, sites, mídias eletrônicas; (IV) divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem (ou de menor que represento) ou a qualquer outro.

Data: 22.06.23

Cidade: NOVA PALMA

BYQ

Assinatura

**TERMO DE CONSENTIMENTO ESCLARECIDO, DE CESSÃO DE DIREITOS
AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu, SIBERI F. DA SILVA,
portador da Cédula de Identidade nº 924425346, inscrito no CPF sob
nº 01036573044, residente à Rua ISAURO ROSSATO,
nº 133, na cidade de NOVA PALMA, (ou do menor
LAURA DOS SANTOS sob minha responsabilidade)
AUTORIZO o uso de imagem(s) e/ou depoimento(s) sob responsabilidade da
Mestranda em Patrimônio Cultural da UFSM TUCIENNE ROSSATO, utilizar fotos
ou filmagens, áudio e transcrição de entrevista, bem como a utilização de fotos
cedidas por mim à mestranda para o uso com fins estritamente
acadêmicos/institucionais vinculado ao Programa de Pós Graduação em
Patrimônio Cultural da UFSM e exibições públicas sem interesses comerciais e
políticos.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem (ns) acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes, folders, livros, impressos, dissertação, tese; artigos (III) vídeos, sites, mídias eletrônicas; (IV) divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem (ou de menor que represento) ou a qualquer outro.

Data: 22.06.23

Cidade: NOVA PALMA

Siberi Fomero da Silva
Assinatura

**TERMO DE CONSENTIMENTO ESCLARECIDO, DE CESSÃO DE DIREITOS
AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

EU, MAURICIO P. P. P.

portador da Cédula de Identidade nº 4061690626, inscrito no CPF sob nº 935021720-04, residente à Rua SILVIO GROTTO, nº 542, na cidade de NOVA PALMA, (ou do menor MARCELO L. P. P. sob minha responsabilidade) AUTORIZO o uso de imagem(s) e/ou depoimento(s) sob responsabilidade da Mestranda em Patrimônio Cultural da UFSM Joana Rosa utilizar fotos ou filmagens, áudio e transcrição de entrevista, bem como a utilização de fotos cedidas por mim à mestranda para o uso com fins estritamente acadêmicos/institucionais vinculado ao Programa de Pós Graduação em Patrimônio Cultural da UFSM e exibições públicas sem interesses comerciais e políticos.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem (ns) acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes, folders, livros, impressos, dissertação, tese; artigos (III) vídeos, sites, mídias eletrônicas; (IV) divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem (ou de menor que represento) ou a qualquer outro.

Data: 22.06.23

Cidade: NOVA PALMA

Ma P. P.
Assinatura

**TERMO DE CONSENTIMENTO ESCLARECIDO, DE CESSÃO DE DIREITOS
AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu, JAQUELINE BELE,
portador da Cédula de Identidade nº 1063492894, inscrito no CPF sob
nº 9473439707, residente à Rua Raimundo Alessio 949
Ap 101 na cidade de NOVA PALMA, (ou do menor
VIVIAN B. RODRIGUES sob minha responsabilidade)
AUTORIZO o uso de imagem(s) e/ou depoimento(s) sob responsabilidade da
Mestranda em Patrimônio Cultural da UFSM TU. SEMINAR ROSA utilizar fotos
ou filmagens, áudio e transcrição de entrevista, bem como a utilização de fotos
cedidas por mim à mestranda para o uso com fins estritamente
acadêmicos/institucionais vinculado ao Programa de Pós Graduação em
Patrimônio Cultural da UFSM e exibições públicas sem interesses comerciais e
políticos.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem (ns) acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes, folders, livros, impressos, dissertação, tese; artigos (III) vídeos, sites, mídias eletrônicas; (IV) divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem (ou de menor que represento) ou a qualquer outro.

Data: 22.06.23

Cidade: NOVA PALMA

Jaqueline Belle
Assinatura

**TERMO DE CONSENTIMENTO ESCLARECIDO, DE CESSÃO DE DIREITOS
AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

EU, FABIA WEBER: Ilida Dias dos Santos,
portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob
nº _____, residente à Rua João V S de Lendes,
nº 51 na cidade de NOVA PALMA, (ou do menor
VICTOR W DOS SANTOS sob minha responsabilidade)
AUTORIZO o uso de imagem(s) e/ou depoimento(s) sob responsabilidade da
Mestranda em Patrimônio Cultural da UFSM Tuanyssa Passos a utilizar fotos
ou filmagens, áudio e transcrição de entrevista, bem como a utilização de fotos
cedidas por mim à mestranda para o uso com fins estritamente
acadêmicos/institucionais vinculado ao Programa de Pós Graduação em
Patrimônio Cultural da UFSM e exposições públicas sem interesses comerciais e
políticos.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem (ns) acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes, folders, livros, impressos, dissertação, tese; artigos (III) vídeos, sites, mídias eletrônicas; (IV) divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem (ou de menor que represento) ou a qualquer outro.

Data: 22.06.23

Cidade: NOVA PALMA

Eu Ilida Dias dos Santos autorizo
Assinatura

**TERMO DE CONSENTIMENTO ESCLARECIDO, DE CESSÃO DE DIREITOS
AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu, TATIANE BAPTISTA,
portador da Cédula de Identidade nº 01546372075; inscrito no CPF sob
nº 232, residente à Rua Joseph Pires,
nº _____ na cidade de NOVA PALMA, (ou do menor
BIANCA B. DALMUN sob minha responsabilidade)
AUTORIZO o uso de imagem(s) e/ou depoimento(s) sob responsabilidade da
Mestranda em Patrimônio Cultural da UFSM TUCIANA RESSA, a utilizar fotos
ou filmagens, áudio e transcrição de entrevista, bem como a utilização de fotos
cedidas por mim à mestranda para o uso com fins estritamente
acadêmicos/institucionais vinculado ao Programa de Pós Graduação em
Patrimônio Cultural da UFSM e exposições públicas sem interesses comerciais e
políticos.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso
da imagem (ns) acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em
todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home
page; (II) cartazes, folders, livros, impressos, dissertação, tese; artigos (III)
vídeos, sites, mídias eletrônicas; (IV) divulgação em geral. Por esta ser a
expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem
que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem (ou
de menor que represento) ou a qualquer outro.

Data: 22.06.23

Cidade: NOVA PALMA

Tatiane D. Baptista
Assinatura

**TERMO DE CONSENTIMENTO ESCLARECIDO, DE CESSÃO DE DIREITOS
AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu, MARIELI FERREIRA,
portador da Cédula de Identidade nº 7098257236, inscrito no CPF sob
nº 071.490.830-51, residente à Rua Duque de Caxias,
nº 480, na cidade de NOVA PALMA, (ou do menor
VINÍCIUS F. DA SILVA NORA sob minha responsabilidade)
AUTORIZO o uso de imagem(s) e/ou depoimento(s) sob responsabilidade da
Mestranda em Patrimônio Cultural da UFSM TUCIANA ROSA, a utilizar fotos
ou filmagens, áudio e transcrição de entrevista, bem como a utilização de fotos
cedidas por mim à mestranda para o uso com fins estritamente
acadêmicos/institucionais vinculado ao Programa de Pós Graduação em
Patrimônio Cultural da UFSM e exposições públicas sem interesses comerciais e
políticos.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem (ns) acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes, folders, livros, impressos, dissertação, tese; artigos (III) vídeos, sites, mídias eletrônicas; (IV) divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem (ou de menor que represento) ou a qualquer outro.

Data: 22.06.23

Cidade: NOVA PALMA

Marieli Ferreira
Assinatura

**TERMO DE CONSENTIMENTO ESCLARECIDO, DE CESSÃO DE DIREITOS
AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu, FRANCIEU PEGORARO
portador da Cédula de Identidade nº 9032521973, inscrito no CPF sob
nº 234.698.000-06, residente à Rua Av. Dom Edmilson Mendes,
nº 635, na cidade de NOVA PALMA (ou do menor
VITORIA TASE sob minha responsabilidade)
AUTORIZO o uso de imagem(s) e/ou depoimento(s) sob responsabilidade da
Mestranda em Patrimônio Cultural da UFSM a utilizar fotos
ou filmagens, áudio e transcrição de entrevista, bem como a utilização de fotos
cedidas por mim à mestranda para o uso com fins estritamente
acadêmicos/institucionais vinculado ao Programa de Pós Graduação em
Patrimônio Cultural da UFSM e exposições públicas sem interesses comerciais e
políticos.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso
da imagem (ns) acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em
todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home
page; (II) cartazes, folders, livros, impressos, dissertação, tese; artigos (III)
vídeos, sites, mídias eletrônicas; (IV) divulgação em geral. Por esta ser a
expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem
que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem (ou
de menor que represento) ou a qualquer outro.

Data: 22.06.23

Cidade: NOVA PALMA

Francieli Pegoraro Assis
Assinatura

**TERMO DE CONSENTIMENTO ESCLARECIDO, DE CESSÃO DE DIREITOS
AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu, CHERI DALLA NORA - LUANA DALLA NORA
portador da Cédula de Identidade nº 1030296061, inscrito no CPF sob
nº 003.000.59060, residente à Rua Luiz Inácio Lula da Silva,
nº 114, na cidade de NOVA PALMA, (ou do menor
LUIGY J. DALLA NORA sob minha responsabilidade)
AUTORIZO o uso de imagem(s) e/ou depoimento(s) sob responsabilidade da
Mestranda em Patrimônio Cultural da UFSM Juvenna Rosário, a utilizar fotos
ou filmagens, áudio e transcrição de entrevista, bem como a utilização de fotos
cedidas por mim à mestranda para o uso com fins estritamente
acadêmicos/institucionais vinculado ao Programa de Pós Graduação em
Patrimônio Cultural da UFSM e exposições públicas sem interesses comerciais e
políticos.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso
da imagem (ns) acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em
todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home
page; (II) cartazes, folders, livros, impressos, dissertação, tese; artigos (III)
vídeos, sites, mídias eletrônicas; (IV) divulgação em geral. Por esta ser a
expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem
que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem (ou
de menor que represento) ou a qualquer outro.

Data: 22.08.23

Cidade: NOVA PALMA

Luana J. Dalla Nora

Assinatura

**TERMO DE CONSENTIMENTO ESCLARECIDO, DE CESSÃO DE DIREITOS
AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu, ERIANA L. PIPPI,
portador da Cédula de Identidade nº 9063492517, inscrito no CPF sob
nº 933.282.250-04 residente à Rua Silvius Cinotto,
nº 542 na cidade de NOVA PALMA, (ou do menor
JULIA L. PIPPI sob minha responsabilidade)
AUTORIZO o uso de imagem(s) e/ou depoimento(s) sob responsabilidade da
Mestranda em Patrimônio Cultural da UFSM Jucemara Passa para utilizar fotos
ou filmagens, áudio e transcrição de entrevista, bem como a utilização de fotos
cedidas por mim à mestranda para o uso com fins estritamente
acadêmicos/institucionais vinculado ao Programa de Pós Graduação em
Patrimônio Cultural da UFSM e exibições públicas sem interesses comerciais e
políticos.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem (ns) acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes, folders, livros, impressos, dissertação, tese; artigos (III) vídeos, sites, mídias eletrônicas; (IV) divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem (ou de menor que represento) ou a qualquer outro.

Data: 22.06.2023

Cidade: NOVA PALMA

x [Assinatura]
Assinatura

**TERMO DE CONSENTIMENTO ESCLARECIDO, DE CESSÃO DE DIREITOS
AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu, JOANNA P. G. FACIAN,
portador da Cédula de Identidade nº 39.312.312-3, inscrito no CPF sob
nº 39.312.312-3, residente à Rua Amélia de Sá,
nº 100, na cidade de NOVA FÁTIMA, (ou do menor
LORENZO C. G. FACIAN sob minha responsabilidade)
AUTORIZO o uso de imagem(s) e/ou depoimento(s) sob responsabilidade da
Mestranda em Patrimônio Cultural da UFSM, Isabel Cristina de Souza, a utilizar fotos
ou filmagens, áudio e transcrição de entrevista, bem como a utilização de fotos
cedidas por mim à mestranda para o uso com fins estritamente
acadêmicos/institucionais vinculado ao Programa de Pós Graduação em
Patrimônio Cultural da UFSM e exibições públicas sem interesses comerciais e
políticos.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso
da imagem (ns) acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em
todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home
page; (II) cartazes, folheto, livros, impressos, dissertação, tese; artigos, III
vídeos, sites, mídias eletrônicas; (IV) divulgação em geral. Por esta ser a
expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem
que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos a minha imagem ou
de menor que represento ou a qualquer outro.

Data: 22.06.13

Cidade: NOVA FÁTIMA

Joanna P. G. Facian
Assinatura

**TERMO DE CONSENTIMENTO ESCLARECIDO, DE CESSÃO DE DIREITOS
AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu, SANDRA L. PIPPI,
portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob
nº _____, residente à Rua _____,
nº _____, na cidade de NOVA PALMA, (ou do menor
VALENTINA LAGO PIPPI sob minha responsabilidade)
AUTORIZO o uso de imagem(s) e/ou depoimento(s) sob responsabilidade da
Mestranda em Patrimônio Cultural da UFSM, Juizena Kossin, a utilizar fotos
ou filmagens, áudio e transcrição de entrevista, bem como a utilização de fotos
cedidas por mim à mestranda para o uso com fins estritamente
acadêmicos/institucionais vinculado ao Programa de Pós Graduação em
Patrimônio Cultural da UFSM e exibições públicas sem interesses comerciais e
políticos.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem (ns) acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes, folders, livros, impressos, dissertação, tese; artigos (III) vídeos, sites, mídias eletrônicas; (IV) divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem (ou de menor que represento) ou a qualquer outro.

Data: 22.06.23

Cidade: NOVA PALMA

Sandra L. Pippi
Assinatura

**TERMO DE CONSENTIMENTO ESCLARECIDO, DE CESSÃO DE DIREITOS
AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

EU, ROSNEIA C. DA SILVA,
portador da Cédula de Identidade nº 1080188459, inscrito no CPF sob
nº 003829790-60, residente à Rua Aguiar Gnetto,
nº 366, na cidade de NOVA PALMA, (ou do menor
FLAVIO C. DA SILVA sob minha responsabilidade)
AUTORIZO o uso de imagem(s) e/ou depoimento(s) sob responsabilidade da
Mestranda em Patrimônio Cultural da UFSM Tuaneia Rosas, a utilizar fotos
ou filmagens, áudio e transcrição de entrevista, bem como a utilização de fotos
cedidas por mim à mestranda para o uso com fins estritamente
acadêmicos/institucionais vinculado ao Programa de Pós Graduação em
Patrimônio Cultural da UFSM e exibições públicas sem interesses comerciais e
políticos.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem (ns) acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes, folders, livros, impressos, dissertação, tese; artigos (III) vídeos, sites, mídias eletrônicas; (IV) divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem (ou de menor que represento) ou a qualquer outro.

Data: 22.06.23

Cidade: NOVA PALMA

Rosneia Carginin da Silva
Assinatura

**TERMO DE CONSENTIMENTO ESCLARECIDO, DE CESSÃO DE DIREITOS
AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu, JACKELINE MARTINS DA SILVA,
portador da Cédula de Identidade nº 114065083, inscrito no CPF sob
nº 02659836221, residente à Rua Raimundo Alessio,
nº 248, na cidade de NOVA PALMA, (ou do menor
RAFAELA M. DAMASCOS sob minha responsabilidade)
AUTORIZO o uso de imagem(s) e/ou depoimento(s) sob responsabilidade da
Mestranda em Patrimônio Cultural da UFSM TUCIANA KUNZ a utilizar fotos
ou filmagens, áudio e transcrição de entrevista, bem como a utilização de fotos
cedidas por mim à mestranda para o uso com fins estritamente
acadêmicos/institucionais vinculado ao Programa de Pós Graduação em
Patrimônio Cultural da UFSM e exposições públicas sem interesses comerciais e
políticos.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso
da imagem (ns) acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em
todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home
page; (II) cartazes, folders, livros, impressos, dissertação, tese; artigos (III)
vídeos, sites, mídias eletrônicas; (IV) divulgação em geral. Por esta ser a
expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem
que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem (ou
de menor que represento) ou a qualquer outro.

Data: 22.06.23

Cidade: NOVA PALMA

Jackeline Martins da Silva
Assinatura

**TERMO DE CONSENTIMENTO ESCLARECIDO, DE CESSÃO DE DIREITOS
AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu, José J. F. Descovi,
portador da Cédula de Identidade nº 1093536104, inscrito no CPF sob
nº 018935350-37, residente à Rua Julio de Castilhos,
nº S/Nº, na cidade de Nova Palma, (ou do menor
ERICA V. Descovi, sob minha responsabilidade)
AUTORIZO o uso de imagem(s) e/ou depoimento(s) sob responsabilidade da
Mestranda em Patrimônio Cultural da UFSM Tuciana Rosa para utilizar fotos
ou filmagens, áudio e transcrição de entrevista, bem como a utilização de fotos
cedidas por mim à mestranda para o uso com fins estritamente
acadêmicos/institucionais vinculado ao Programa de Pós Graduação em
Patrimônio Cultural da UFSM e exposições públicas sem interesses comerciais e
políticos.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso
da imagem (ns) acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em
todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home
page; (II) cartazes, folders, livros, impressos, dissertação, tese; artigos (III)
vídeos, sites, mídias eletrônicas; (IV) divulgação em geral. Por esta ser a
expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem
que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem (ou
de menor que represento) ou a qualquer outro.

Data: 22.06.23

Cidade: Nova Palma

José J. F. Descovi
Assinatura

**TERMO DE CONSENTIMENTO ESCLARECIDO, DE CESSÃO DE DIREITOS
AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

EU, PEDRO GOMES,
portador da Cédula de Identidade nº 6162195599, inscrito no CPF sob
nº 389.59736014 residente à Rua Z. DE H. DE,
nº 682, na cidade de NOVA PALMA (ou do menor
LAURA L. GOMES sob minha responsabilidade)
AUTORIZO o uso de imagem(s) e/ou depoimento(s) sob responsabilidade da
Mestranda em Patrimônio Cultural da UFSM Luciana Rossini utilizar fotos
ou filmagens, áudio e transcrição de entrevista, bem como a utilização de fotos
cedidas por mim à mestranda para o uso com fins estritamente
acadêmicos/institucionais vinculado ao Programa de Pós Graduação em
Patrimônio Cultural da UFSM e exposições públicas sem interesses comerciais e
políticos.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem (ns) acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes, folders, livros, impressos, dissertação, tese; artigos (III) vídeos, sites, mídias eletrônicas; (IV) divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem (ou de menor que represento) ou a qualquer outro.

Data: 22.06.23

Cidade: NOVA PALMA

Pedro Gomes
Assinatura

**TERMO DE CONSENTIMENTO ESCLARECIDO, DE CESSÃO DE DIREITOS
AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu, JOCI MARITA PEREIRA
portador da Cédula de Identidade nº 7118456784, inscrito no CPF sob
nº 974.422.839-34, residente à Rua
nº _____ na cidade de NOVA PALMA, (ou do menor
ELENA PIOVESAN sob minha responsabilidade)
AUTORIZO o uso de imagem(s) e/ou depoimento(s) sob responsabilidade da
Mestranda em Patrimônio Cultural da UFSM ~~TUCAMMA RESSAN~~ a utilizar fotos
ou filmagens, áudio e transcrição de entrevista, bem como a utilização de fotos
cedidas por mim à mestranda para o uso com fins estritamente
acadêmicos/institucionais vinculado ao Programa de Pós Graduação em
Patrimônio Cultural da UFSM e exposições públicas sem interesses comerciais e
políticos.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso
da imagem (ns) acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em
todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home
page; (II) cartazes, folders, livros, impressos, dissertação, tese; artigos (III)
vídeos, sites, mídias eletrônicas; (IV) divulgação em geral. Por esta ser a
expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem
que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem (ou
de menor que represento) ou a qualquer outro.

Data: 22.06.23

Cidade: NOVA PALMA

JOCI MARITA PEREIRA
Assinatura

**TERMO DE CONSENTIMENTO ESCLARECIDO, DE CESSÃO DE DIREITOS
AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu, ERACI TRENTIN,
portador da Cédula de Identidade nº 4071019981, inscrito no CPF sob
nº 91683523020, residente à Rua Brasão 120,
nº 120, na cidade de NOVA PALMA, (ou do menor
NICOLEA TRENTIN sob minha responsabilidade)
AUTORIZO o uso de imagem(s) e/ou depoimento(s) sob responsabilidade da
Mestranda em Patrimônio Cultural da UFSM Glucineia Rissotto, a utilizar fotos
ou filmagens, áudio e transcrição de entrevista, bem como a utilização de fotos
cedidas por mim à mestranda para o uso com fins estritamente
acadêmicos/institucionais vinculado ao Programa de Pós Graduação em
Patrimônio Cultural da UFSM e exposições públicas sem interesses comerciais e
políticos.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso
da imagem (ns) acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em
todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home
page; (II) cartazes, folders, livros, impressos, dissertação, tese; artigos (III)
vídeos, sites, mídias eletrônicas; (IV) divulgação em geral. Por esta ser a
expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem
que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem (ou
de menor que represento) ou a qualquer outro.

Data: 22.06.23

Cidade: NOVA PALMA

Eraci da Silveira Trentin
Assinatura

**TERMO DE CONSENTIMENTO ESCLARECIDO, DE CESSÃO DE DIREITOS
AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu, SIRLEI GIOVELLI
portador da Cédula de Identidade nº 104638370, inscrito no CPF sob
nº 1044633707, residente à Rua Alameda Tamandara
nº _____, na cidade de NOVA PALMA, (ou do menor
ALINE FREO sob minha responsabilidade)
AUTORIZO o uso de imagem(s) e/ou depoimento(s) sob responsabilidade da
Mestranda em Patrimônio Cultural da UFSM Luciana Rosa a utilizar fotos
ou filmagens, áudio e transcrição de entrevista, bem como a utilização de fotos
cedidas por mim à mestranda para o uso com fins estritamente
acadêmicos/institucionais vinculado ao Programa de Pós Graduação em
Patrimônio Cultural da UFSM e exposições públicas sem interesses comerciais e
políticos.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem (ns) acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes, folders, livros, impressos, dissertação, tese; artigos (III) vídeos, sites, mídias eletrônicas; (IV) divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem (ou de menor que represento) ou a qualquer outro.

Data: 22.06.23

Cidade: NOVA PALMA

Sirlei F. Gioielli

Assinatura

**TERMO DE CONSENTIMENTO ESCLARECIDO, DE CESSÃO DE DIREITOS
AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu, VIVIANE STEFANELLO,
portador da Cédula de Identidade nº 1073913202, inscrito no CPF sob
nº 990.303.060-68, residente à Rua Av. Simone Paes,
nº 1170, na cidade de NOVA PALMA, (ou do menor
TABELA S. ROSSATO sob minha responsabilidade)
AUTORIZO o uso de imagem(s) e/ou depoimento(s) sob responsabilidade da
Mestranda em Patrimônio Cultural da UFSM Tatiana Rossato a utilizar fotos
ou filmagens, áudio e transcrição de entrevista, bem como a utilização de fotos
cedidas por mim à mestranda para o uso com fins estritamente
acadêmicos/institucionais vinculado ao Programa de Pós Graduação em
Patrimônio Cultural da UFSM e exibições públicas sem interesses comerciais e
políticos.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem (ns) acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes, folders, livros, impressos, dissertação, tese; artigos (III) vídeos, sites, mídias eletrônicas; (IV) divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem (ou de menor que represento) ou a qualquer outro.

Data: 22.06.23

Cidade: NOVA PALMA

Viviane Stefanello

Assinatura

**TERMO DE CONSENTIMENTO ESCLARECIDO, DE CESSÃO DE DIREITOS
AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu, CRISTIANE R. DE PELEGRI N - FABIANO P. IOVESAN
portador da Cédula de Identidade nº 3063492298, inscrito no CPF sob
nº 144902000-53, residente à Rua R. Camargo,
nº 401, na cidade de NOVA PALMA (ou do menor
AUGUSTO P. IOVESAN sob minha responsabilidade)
AUTORIZO o uso de imagem(s) e/ou depoimento(s) sob responsabilidade da
Mestranda em Patrimônio Cultural da UFSM Jucimar Rosário, a utilizar fotos
ou filmagens, áudio e transcrição de entrevista, bem como a utilização de fotos
cedidas por mim à mestranda para o uso com fins estritamente
acadêmicos/institucionais vinculado ao Programa de Pós Graduação em
Patrimônio Cultural da UFSM e exibições públicas sem interesses comerciais e
políticos.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem (ns) acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes, folders, livros, impressos, dissertação, tese; artigos (III) vídeos, sites, mídias eletrônicas; (IV) divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem (ou de menor que represento) ou a qualquer outro.

Data: 22.06.23

Cidade: NOVA PALMA


Assinatura

**TERMO DE CONSENTIMENTO ESCLARECIDO, DE CESSÃO DE DIREITOS
AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu, VIVIANE R. MORA
portador da Cédula de Identidade nº 3073912465, inscrito no CPF sob
nº 9933398068, residente à Rua Luiz Carlos Descomi,
nº 671, na cidade de NOVA PALMA, (ou do menor
ANTONIO CAUS MORA sob minha responsabilidade)
AUTORIZO o uso de imagem(s) e/ou depoimento(s) sob responsabilidade da
Mestranda em Patrimônio Cultural da UFSM Jucemara Rosa a utilizar fotos
ou filmagens, áudio e transcrição de entrevista, bem como a utilização de fotos
cedidas por mim à mestranda para o uso com fins estritamente
acadêmicos/institucionais vinculado ao Programa de Pós Graduação em
Patrimônio Cultural da UFSM e exposições públicas sem interesses comerciais e
políticos.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso
da imagem (ns) acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em
todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home
page; (II) cartazes, folders, livros, impressos, dissertação, tese; artigos (III)
vídeos, sites, mídias eletrônicas; (IV) divulgação em geral. Por esta ser a
expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem
que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem (ou
de menor que represento) ou a qualquer outro.

Data: 22.06.23

Cidade: NOVA PALMA

Viviane R. Mora
Assinatura

**TERMO DE CONSENTIMENTO ESCLARECIDO, DE CESSÃO DE DIREITOS
AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

EU, GILVANA C. FACCO
portador da Cédula de Identidade nº 9052193324, inscrito no CPF sob
nº 635992520-68 residente à Rua Achiles Grotti,
nº 342, na cidade de NOVA PALMA, (ou do menor
PEDRO ARTUR FACCO sob minha responsabilidade)
AUTORIZO o uso de imagem(s) e/ou depoimento(s) sob responsabilidade da
Mestranda em Patrimônio Cultural da UFSM Tucuman Ressa a utilizar fotos
ou filmagens, áudio e transcrição de entrevista, bem como a utilização de fotos
cedidas por mim à mestranda para o uso com fins estritamente
acadêmicos/Institucionais vinculado ao Programa de Pós Graduação em
Patrimônio Cultural da UFSM e exibições públicas sem interesses comerciais e
políticos.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem (ns) acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes, folders, livros, impressos, dissertação, tese; artigos (III) vídeos, sites, mídias eletrônicas; (IV) divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem (ou de menor que represento) ou a qualquer outro.

Data: 22.06.23

Cidade: NOVA PALMA

Gilfacco
Assinatura

**TERMO DE CONSENTIMENTO ESCLARECIDO, DE CESSÃO DE DIREITOS
AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

EU, CLAUDIA JA SILVA,
portador da Cédula de Identidade nº 2090297293, inscrito no CPF sob
nº 004.695-770.30 residente à Rua LINHA BASE,
nº _____, na cidade de NOVA PALMA, (ou do menor
DIEGO DA SILVA sob minha responsabilidade)
AUTORIZO o uso de imagem(s) e/ou depoimento(s) sob responsabilidade da
Mestranda em Patrimônio Cultural da UFSM Luciana Rosa utilizar fotos
ou filmagens, áudio e transcrição de entrevista, bem como a utilização de fotos
cedidas por mim à mestranda para o uso com fins estritamente
acadêmicos/institucionais vinculado ao Programa de Pós Graduação em
Patrimônio Cultural da UFSM e exposições públicas sem interesses comerciais e
políticos.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem (ns) acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes, folders, livros, impressos, dissertação, tese; artigos (III) vídeos, sites, mídias eletrônicas; (IV) divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem (ou de menor que represento) ou a qualquer outro.

Data: 23.06.23

Cidade: NOVA PALMA

Claudia Ja Silva
Assinatura